



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 17

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8^a SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 153/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 588, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 354/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 995, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

1.2.3 — Parecer

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/91, que “cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20^a Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 4/92, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 31/92, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que institui o Estatuto do Trabalho do Aeronauta e dá outras provisões.

— Nº 32/92, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando licença para ausentar-se do País. Aprovado.

— Nº 33/92, de autoria do Senhor Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado em data a ser designada, destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apelo para um novo Código Brasileiro de Telecomunicação, a fim de eliminar deformações nas concessões de rádio e televisão. Utilização de pesquisas eleitorais como instrumento de influência e manipulação das massas. Solidariedade ao Senador Ronaldo Aragão nos episódios recentes em que S. Ex^a vem sendo acusado de corrupção.

SENADOR LOURIVAL BAÍTISTA — Apelo para liberação de recursos para o Estado de Sergipe, de modo que se possa reparar os danos causados pelas chuvas e pelas enchentes do Rio São Francisco.

SENADOR COUTINHO JORGE — Eventos preparatórios ocorridos em Manaus — AM, Canela — RS e Belém — PA, neste mês, com a finalidade de esboçar os instrumentos — “A Carta da Terra” e “Agenda 21” — que serão objetos de estudo na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 34/92, de autoria do Senhor Marco Maciel e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado a homenagear a memória da Deputada Cristina Tavares Correia.

— Nº 35/92, de autoria do Senador José Sarney, comunicando sua ausência das Sessões do Senado nos dias 26,

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

27 e 28 de fevereiro e 5 e 6 de março do corrente. **Aprovado.**

1.2.8 — Indicação

— Nº 1/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, sugerindo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise e, se for o caso, proponha a iniciativa cabível para sujeitar à prévia aprovação do Congresso Nacional qualquer instrumento que crie obrigações gravosas para o patrimônio nacional.

1.2.9 — Comunicação

— Da Senadora Júnia Marise, que se ausentará do País no período de 28 a 7 de março do corrente.

1.2.10 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nº 25 a 28/92, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

1.2.11 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 153/92 (nº 55/92, na origem) do Presidente da República, comunicando que o Vice-Presidente da República, se ausentará do País, no período de 7 a 13 de março próximo, em visita à República da Coréia.

— Recebimento do Ofício nº 399/92, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha ao Senado exemplar da publicação "Boletim Mensal", referente ao mês de setembro de 1991.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/91.

1.2.12 — Discurso do Expediente(continuação)

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem à Srª Alzira Vargas do Amaral Peixoto.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** após leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cônfluindo favoravelmente aos Projetos de Lei do Senado nºs 173, 145 e 56/91 (tramitação conjunta) e às Emendas nºs 1 e 3-CCJ e contrário à Emenda nº 2-CCJ, nos termos

do substitutivo que oferece, tendo usado da palavra os Srs. José Paulo Bisol, José Fogaça, Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Elcio Alvares e Chagas Rodrigues.

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º da Constituição Federal. (Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 173 e 56/91.)

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 173 e 145/91.)

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso do art. 40 da Constituição Federal. **Discussão encerrada** em 1º turno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, que fixa o número de votos necessários à rejeição do voto. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, que suprime o item II e renumerá o item III do Art. 40 da Constituição. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 31, 33 e 34/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discussão após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPILCY — Encaminhamento da Indicação nº 1/92, de sua autoria, lida no Expediente da presente sessão. Evento a realizar-se, hoje, no Município de São Paulo em homenagem à Prefeita Eruinda, pela sua atuação na questão do IPTU. A destinação e a justiça do aumento do IPTU do Município de São Paulo.

SENADOR AMAZONINO MENDES — Reunião do Conselho da Zona Franca de Manaus para discussão

de novos investimentos. Regojizo de S. Ex^o pelo combate dos oligopólios no País, através da redução de alíquotas de importação.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Perplexidade diante do noticiário da Imprensa sobre a imputação de resguardo do tráfico de drogas no interior do Congresso Nacional.

SENADOR MARCO MACIEL — Perspectivas da produção de grãos no Nordeste. Apelo para apoio creditício àquela região.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Extinção do terminal de distribuição de combustíveis do Município de Itajaí — SC.

SENADOR ODACIR SOARES — Ingresso, no Partido da Frente Liberal — PFL, dos deputados estaduais de Rondônia Newton Senhramm, Darcy Kischener e Pedro Lima.

SENADOR NEY MARANHÃO — Transcurso do 1º ano da implantação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade — PBQP.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/92, sendo que ao mesmo foram oferecidas 3 (três) emendas do Senador Fernando Henrique Cardoso.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 55 a 57/92

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 8^a Sessão, em 25 de fevereiro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Dirceu Carneiro e Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sábóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Esperidião Amorim — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenço Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ozziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Roman Tito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 153/92, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 588, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Aviso nº 354/92, de 21 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 995, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

As informações foram anexadas aos Requerimentos e encaminhadas cópias aos Requerentes
Os Requerimentos vão ao arquivo.

PARECER

PARECER N° 9, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991 (nº 5.692-B, de 1990, na Câmara dos Deputados) que “cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20^a Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

— Relator: Senador Magno Bacelar

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei que “cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20^a Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

A proposição é de iniciativa do Procurador-Geral da República, que afirma:

“Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de criação da Procuradoria Regio-

nal do Trabalho da 20ª Região, com sede em Aracaju/SE, e dos cargos que especifica, pelos motivos a seguir aduzido:

I — Criação da Procuradoria Regional do Trabalho

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho dessa mesma Região (Projeto de Lei nº 4.918, de 1990) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

II — Criação dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juízes que comporão o Tribunal Regional do Trabalho 8 (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, consoante o disposto no art. 167, inciso I a IX da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

III — Criação do cargo de Procurador Regional

O cargo em comissão de Procurador Regional da 20ª Região visa a proporcionar tratamento idêntico àquele dispensado aos Procuradores que exercem atividade de direção em outros órgãos Regionais, propiciando-lhe uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

IV — Criação do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal expõe as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro da particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como com suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantitativa dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores, assim como a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedecem critérios objetivos e a necessidade de se situar o Ministério Público do Trabalho no contexto político e econômico do momento histórico e em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstâncias de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, deve estar aparelhado para agir no âmbito trabalhista.

Na Câmara dos Deputados, o projeto colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Finanças e Tributação e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com emenda: Mereceu aprovação do Plenário em sessão de 8 de outubro de 1991.

Cabe-nos verificar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A proposta tem respaldo no art. 127, § 2º, da Constituição Federal e também no art. 112, que determina a existência de pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado.

Criado o TRT — da 20ª Região, com sede em Aracaju — Estado de Sergipe, decorre daí a criação da correspondente Procuradoria Regional do Trabalho, que é necessário ao funcionamento do Tribunal.

Para compor a Procuradoria são criados oito cargos de Procurador do Trabalho de 2ª categoria e um cargo em comissão de Procurador-Regional do Trabalho, a serem preenchidas dentro dos critérios legais.

É criado também, nos termos do art. 3º, o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, cujos cargos serão preenchidos de acordo com a legislação específica.

O art. 4º dispõe que o Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências à necessárias à instalação da Procuradoria Regional.

Já o art. 5º autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$26.114.910,00 (vinte e seis milhões cento e quatorze mil e novecentos e dez cruzeiros), em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Procuradoria.

Em seu art. 6º, o Projeto teve incluída a emenda da Câmara dos Deputados, que proíbe a nomeação de parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, de juízes e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto os que integram o Quadro Funcional mediante concurso público.

Os anexos do projeto detalham os cargos, suas remunerações e sua classificação, e a previsão das despesas de instalação.

Em face do exposto, e considerando que o Projeto é constitucional, jurídico e atende à técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Magno Bacelar, Relator — Jutahy Magalhães — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Mansueto de Lavor — Nabor Júnior — Pedro Simon — José Eduardo — Amazonino Mendes — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1992

Estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2

(duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo do filiado.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo filiados ao Pecúlio, a diária corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo comissionado.

§ 2º O conceito de diária estabelecido no *caput* deste artigo regulará o cálculo das contribuições e dos benefícios do Pecúlio, a partir dos efeitos financeiros decorrentes e estabelecidos na Resolução nº 87, de 1989.

Art. 2º O artigo 1º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 39, de 1987, 16, de 1990 e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.

§ 2º A filiação futura do Pecúlio, dos atuais servidores do Senado e dos Órgãos Supervisionados, poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o artigo 2º da Resolução nº 344, de 1986.

§ 3º Fica estabelecida a idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos para filiação ao Pecúlio.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

Justificação

Destina-se o presente projeto de resolução a consagrar expressamente por via legislativa a forma de cálculo das contribuições e benefícios próprios do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, conforme vem sendo interpretado e aplicado pelos órgãos competentes do Senado e de seus órgãos supervisionados desde a implantação do referido Pecúlio em março de 1987.

Da implantação do Pecúlio até a edição da Resolução nº 87, de 1989, o conceito de “diárias” definido para efeito de contribuição e benefício obedecia ao disposto no *caput* do art. 405 da Resolução nº 58, de 1972, *verbis*:

“Art. 405. Diária é a retribuição devida ao servidor pelo comparecimento a cada sessão extraordinária do Senado Federal ou conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal.”

A Resolução nº 87/89 modificou substancialmente a sistemática de remuneração dos servidores da Casa, de modo que ao vencimento base foram incorporadas diversas gratificações então existentes, tais como nível superior, incentivo ao mérito funcional, gratificação legislativa etc. Em resumo, as parcelas que compunham a remuneração na forma definida pelo artigo 405, acima transcrito, passaram a integrar o vencimento. Desse forma, os órgãos de Pessoal/Pagamento do Senado, Cegraf e Prodases mantiveram, apesar da edição da Resolução nº 87/89, a base de cálculo da “diária” para fins de recolhimento do pecúlio inalterada, por entenderem, supomos, que a contribuição deveria continuar incidindo apenas sobre aqueles valo-

res que desde a sua criação, correspondiam à correta aplicação do artigo 405 do Regulamento. Tal interpretação não acarretou qualquer prejuízo ou vantagem ao Pecúlio, seus filiados e beneficiários, de modo que sua consagração na forma proposta neste projeto de resolução, virá definir de maneira clara e inequívoca a fórmula de cálculo já adotada, do mesmo tempo em que dará o indispensável respaldo legal à sistemática adotada a partir da edição da Resolução nº 87, de 1989.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1992. — Mauro Benvides — Alexandre Costa — Carlos De'Carli — Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N° 12, DE 1985

Cria o pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Art. 1º Fica criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, com a destinação de amparar a família de servidor falecido.

Parágrafo único. São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Partes Permanente e Suplementar, assim como os aposentados.

Art. 2º O Pecúlio ora instituído corresponderá ao montante a ser descontado de todos os mutuários, no mês que se seguir ao falecimento do participante, de uma diária para cada óbito, até o máximo de 2 (duas).

Art. 3º O pagamento do Pecúlio será devido:

- a) ao cônjuge;
- b) à companheira ou ao companheiro que, na data do falecimento do servidor ou servidora, com ele ou com ela viva há mais de 5 (cinco) anos, dispensada esta exigência se da união houver filho;
- c) aos herdeiros legais;
- d) ao beneficiário designado pelo servidor, quando inexistirem os acima previstos.

Art. 4º Fica a Comissão Diretora autorizada a regularmente a presente resolução no prazo de 90 (noventa) dias, e a promover os estudos destinados à extensão do Pecúlio aos servidores não abrangidos, inclusive os que ocupam cargos, empregos ou funções nos Órgãos Supervisionados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1985.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de maio de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

RESOLUÇÃO N° 87, DE 1989

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, altera as Tabelas de referência de vencimentos e de gratificações e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N° 344, DE 1986

Altera a Resolução nº 12, de 1985 e dá outras provisões.

Art. 1º O art. 1º e seu parágrafo único; o art. 2º, o art. 4º e o art. 5º da Resolução nº 12, de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º É criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos supervisionados, com a destinação de amparar a família do servidor falecido.

Parágrafo único. São considerados participantes do pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos órgãos Supervisionados, partes permanente e suplementar, em atividade na data da adesão.

Art. 2º O pecúlio será constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2 (duas) diárias de cada participante.

§ 1º O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, descontados 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva.

§ 2º O conceito de diária é o estabelecimento no artigo 405, da Resolução nº 58, de 1972.

Art. 4º É a Comissão Diretora autorizada a regulamentar a presente resolução no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua regulamentação.

Art. 2º O pecúlio ora instituído será administrado por uma comissão integrada por participantes dele, designados pelo Diretor-Geral da Casa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1986. — José Fragelli, Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 39, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º É introduzido o seguinte parágrafo ao art. 7º do Ato nº 9/86:

“Art. 7º

Parágrafo único. É inexigível licitação para a celebração dos contratos ou convênios de que trata o artigo 6º deste ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de julho de 1987. — Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 16, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os §§ 1º e 4º, do art. 2º, e o art. 9º, do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Pelo prazo de trinta dias, a partir da vigência deste ato, ficam reabertas as inscrições de adesão ao pecúlio para os servidores em atividade, com idade inferior a 65 anos.

§ 4º A Comissão de Administração indeferirá a inscrição de servidor portador de doença grave ou moléstia incapacitante, sendo-lhe obrigatória a exigência de inspeção médica.

Art. 9º Fica criada a Comissão de Administração do Pecúlio composta de cinco membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre e pelos seus participantes.

§ 1º A atual Comissão de Administração, no prazo de 120 dias, contados da publicação deste ato, convocará a Assembléa Geral dos participantes para deliberar sobre as normas que disciplinarão as eleições.

§ 2º Enquanto não for eleita a nova comissão, a administração do pecúlio será exercida pela atual comissão ou por servidores designados pela Comissão Diretora.”

Sala da Comissão Diretora, 26 de outubro de 1990. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maia.

Altera dispositivos do Ato nº 9, de 1989, da Comissão Diretora, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A partir da vigência deste ato, os atuais servidores em atividade, com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, poderão optar pela participação no Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, devendo requerer a sua inscrição até 15 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Os beneficiários dos servidores admitidos no pecúlio, nos termos deste artigo e do 2º, do art. 1º, do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, somente farão jus ao benefício após a carência de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais e sucessivas, pagas anteriores ao óbito.

Art. 2º O caput do art. 4º, do Ato nº 9, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Pecúlio é constituído mediante o desconto mensal em folha de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo de cada servidor.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo, a diária corresponderá a 1/30 do vencimento do cargo comissionado.”

Art. 3º O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, média das últimas 5 (cinco) contribuições anteriores ao falecimento do servidor, descontados 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 16, de 1990; o 1º, do art. 1º, 2º do art. 4º; e o art. 5º, do Ato nº 9, de 1987, ambos da Comissão Diretora.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Mauro Benvides — Alexandre Costa — Iram Saraiva — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e distribuído em avulsos. Em seguida, ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 31, DE 1992

Nos termos do art. 255, inciso I, alínea c, do Regimento Interno, requeiro a audiência da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que institui o Estatuto do Trabalho do Aeronauta e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 32, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para ausentárm-me dos trabalhos da Casa no período de 28 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, para viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 33, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 154, inciso III, combinado com o art. 199, do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado Federal em data a ser designada, destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Mauro Benevides — Beni Veras — Cid Saboia de Carvalho — Elcio Alvares — Gerson Camata — Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive o privilégio de assistir, nos Estados Unidos, ao desenrolar de três eleições presidenciais. Minha atenção esteve sempre despertada para a cobertura jornalística dos candidatos. Diariamente, era fornecido amplo noticiário de cada um dos dois candidatos — suas manifestações, visitas, entrevistas e comentários em geral.

Todos os jornais davam, invariavelmente, amplos e assemelhados espaços numa cobertura cuja característica era a imparcialidade. Pelo noticiário, quase não era possível distinguir a preferência natural que cada veículo tinha em relação aos concorrentes. A posição do jornal se exprimia nos editoriais, e era pela sua leitura que se conhecia a preferência de determinado órgão de imprensa.

As estações de televisão forneciam uma impressionante massa de informações com a mesma marca de isenção. Não havia qualquer indício de fachismo. Não utilizavam seu notório poder para favorecer um dos candidatos. Nos Estados Unidos, a propaganda é paga e só por aí pode-se constatar

se um concorrente tem mais publicidade do que o outro. Isso depende da capacidade financeira de cada um deles.

Essa postura de imparcialidade foi quebrada pela imprensa na eleição governamental do Estado de Louisiana. Houve um grande debate a respeito da quebra do princípio do apartidarismo por parte da imprensa. O candidato ostensivamente criticado era um ex-nazista e adepto ou ex-adepto da ku-klux-klan, uma organização racista norte-americana mundialmente conhecida por suas atividades ilegais.

Era alguém que representava idéias que mereciam a maior e mais acerba crítica de nossa parte, como, de resto, da parte dos responsáveis pelos órgãos de imprensa daquele Estado.

Cito este fato, absolutamente singular na história das eleições norte-americanas, apenas para mostrar que não existe uma ação deliberada da mídia, nos Estados Unidos, para decidir a eleição em favor de determinado candidato. Pelo contrário, todos os veículos se orgulham de imprimir rigoroso código de ética no seu noticiário, assegurando tratamento igual ao concorrente.

Além da Lei Anti-Truste, que impede a existência de oligopólios em qualquer setor da vida nacional, a legislação americana sobre concessões de canais de rádio e televisão, e o funcionamento dessas estações, é muito rigorosa. Trata-se do Communications Act, datado de 1934, proposto pelo Governo de Franklin Roosevelt e aprovada pelo Congresso.

O Código Federal de Regulamentação dessa legislação estende-se em quatro volumes. Canais de rádio e de televisão nos Estados Unidos têm prazo, respectivamente, de cinco e sete anos, enquanto que no Brasil esses prazos são de dez a quinze anos, na mesma ordem de seqüência. Lá, tanto a concessão quanto a renovação de canais estão sujeitas a audiências públicas em que um juiz administrativo julga o mérito de cada empresa concorrente à luz, inclusive, de testemunhos de pessoas da comunidade a que estão servindo.

Todas as concessões são deferidas em função da conveniência, do interesse e da necessidade pública. A legislação norte-americana é tão rigorosa que, na mesma localidade, uma pessoa ou afiliada não pode possuir, controlar ou operar, direta ou indiretamente, duas estações de rádio ou televisão.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos Estados Unidos é impossível surgir conglomerado como o que temos, hoje, em matéria de rede nacional de televisão. Uma mesma pessoa ou afiliada não pode possuir, controlar ou operar, direta ou indiretamente, estações de rádio ou TV se possuir ou controlar um jornal diário publicado na mesma localidade.

A legislação preocupa-se em evitar uma rede com quase total controle da audiência nacional. Assim é que proíbe que um grupo tenha controle sobre estações de TV que somem uma audiência nacional de mais de 30 por cento, ou mesmo 25 por cento, se não forem controladas por minorias (negros, hispânicos etc.).

O Congresso dos Estados Unidos delegou poderes à Federal Communications Comission exercer fiscalização e controle sobre todo o complexo universo das telecomunicações. Este órgão federal, que é integrado por cinco membros com mandato de cinco anos (não pode haver mais de 3 filiados a partido político), indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado, revela constante preocupação em evitar que determinada organização assuma a dimensão gigantesca da rede de televisão que temos no Brasil.

O zelo é de tal ordem que o FCC proibiu que determinado grupo privado norte-americano, que já possuía um jornal,

tivesse uma estação de televisão numa mesma localidade. A parte prejudicada recorreu à Suprema Corte dos Estados Unidos, invocando a Emenda nº 1 e alegando cerceamento à liberdade de expressão.

A Suprema Corte decidiu que a **Federal Communications Commission** não tem poderes para fortalecer a legislação anti-trust, mas tem o direito de adotar políticas anti-trust, perseguindo a meta de assegurar a liberdade de informação e o interesse público.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Suprema Corte dos Estados Unidos entendeu que "ao contrário de violar os direitos assegurados pela Emenda nº 1 aos proprietários da empresa prejudicada, a agência federal agiu para sustentar a diversidade das informações legadas ao público, sem incorrer em nenhum tipo de censura".

Temos, no Brasil, uma realidade completamente diferente da dos Estados Unidos. Aqui, ergueu-se uma organização tentacular, em matéria de rede nacional de televisão, que tem poderes e caráter de um superpartido político, a quem a realidade conferiu a competência de se imiscuir na vida política da Nação.

Não tivemos a preocupação de aperfeiçoar a boa legislação criada em 1962 — o nosso Código Brasileiro de Telecomunicações, ou a Lei nº 4.117. Essa legislação está inteiramente superada pela velocíssima evolução que se verificou, aqui e no mundo, no setor de telecomunicações. Infelizmente, o Brasil não se revelou capaz de atualizar a legislação de modo a evitar as deformações que, hoje, se verificam.

A esse respeito, chegamos às raias da irresponsabilidade. No ocaso do autoritarismo, para eleger o Presidente da Câmara dos Deputados, o último Governo daquele ciclo empregou todos os meios, distribuindo generosamente tanto credenciais de médicos e outras benesses da previdência social como canais de rádio e televisão a muitos dos que votaram nos candidatos do Palácio do Planalto.

Para derrotar o parlamentarismo e assegurar o mandato de cinco anos ao antecessor do atual Presidente da República, aquele Governo distribuiu, com grande liberalidade, sob o comando do então Ministro das Comunicações, que hoje se diz arauto da moralidade pública, centenas de canais de rádio e televisão, bem como TVs a cabo, a muitos dos seus aliados permanentes ou de ocasião.

A Constituição de 1988 consagra dispositivos que constituem uma tentativa de dar nova dimensão nas relações do Estado, como poder concedente, aos concessionários de canais de rádio e televisão. Nos termos do art. 223 da Constituição, "compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal".

O § 2º do mesmo artigo introduziu uma inovação estabelecendo que "a não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal". Mas, no Brasil, o Estado ficou impedido de suspender ou cancelar concessão, mesmo que o permissionário venha a violar o interesse coletivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, em nosso País, a mídia impressa e eletrônica não se comporta com a mesma isenção de suas congêneres em países adiantados em relação às disputas eleitorais — e mesmo a respeito do jogo político. Há uma intervenção que, muitas vezes, denuncia interesses inconfessáveis.

Nas últimas eleições, principalmente nas de 86 e 90 para Governos Estaduais e cadeiras nas Casas Legislativas, além da presidencial de 1989, tivemos provas eloquentes de parcialidade na cobertura jornalística desses veículos. Houve casos de deformação de fatos para favorecer candidatos, revelando uma intervenção intolerável no processo político da Nação.

Graças às liberalidades de uma legislação que deixou ao arbítrio dos poderosos de plantão decidir sobre quem devia ser ou não beneficiário de favores, temos, hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um sistema deformado, que está menos preocupado em prestar um serviço público e mais propenso a aumentar o faturamento e os já hipertrófidos poderes que detém.

Além de uma rede nacional de televisão que domina oitenta por cento da audiência nacional, de fato talvez inédito no mundo, há uma proliferação de canais concedidos sob o signo de improvisados interesses políticos. Os abusos chegaram a tal ponto que a revista **Imprensa**, em seu número de dezembro, traz, como matéria de capa, a reportagem "Como a Política manipula os meios de comunicação".

Em matéria assinada pelo jornalista Nélia Lima, lá está dito, textualmente, que "o Congresso Nacional reúne, hoje, uma bancada peculiar: a dos profissionais de comunicação, sejam eles jornalistas, radialistas, empresários e até mesmo pastores eletrônicos. Em comum, o fato de terem sido eleitos amparados por sólidos esquemas na mídia, uma situação que favorece barganhas de toda a sorte e contamina perigosamente a credibilidade dos veículos".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio exprimir as preocupações daqueles que realmente almejam pela existência, no Brasil, de uma verdadeira democracia quando nos insurgimos contra a anarquia que domina este serviço público, verdadeiramente essencial à educação e ao desenvolvimento de qualquer Nação, de qualquer comunidade!

Quando se aproxima a data fatal em que teremos de prover uma revisão no texto constitucional, não será demais pedir aos homens responsáveis deste País que refletiam a respeito da necessidade de subordinarmos as concessões de rádio e televisão estritamente aos interesses da Nação e da sociedade, eliminando as deformações que certamente comprometem nossos foros de civilização.

Todos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos provas eloquentes dos desvios que muitos desses veículos de comunicação cometem no decorrer da campanha do pleito presidencial de 1989. Poderosa rede nacional de televisão chegou a montar quadro sucinto do debate entre os dois candidatos presidenciais com o propósito evidente de favorecer a um deles.

E adotou esse procedimento lamentável, às vésperas da eleição, com o propósito de prejudicar um dos dois concorrentes, que realmente não foi feliz no entrevero. Em qualquer país realmente civilizado, essa rede de televisão não poderia utilizar este método em benefício de um dos candidatos, não poderia reproduzir o debate em partes escolhidas a seu arbítrio, sem que ao prejudicado fosse dado o direito de buscar a reparação necessária.

Outro assunto para o qual desejo abrir capítulo especial neste meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz respeito às pesquisas eleitorais. Essas importantes sondagens de opinião pública são parte integrante da vida social, política e econômica de nosso tempo, funcionando como aferidores de tendências da sociedade em todos os setores da vida humana.

São instrumentos importantes para aferir, não apenas tendências eleitorais, como gostos, preferências, opiniões, enfim, tudo quanto interessa à vida social, política e econômica de qualquer Nação que aspire a padrões civilizatórios. Tôdavia, como têm sido deformadas em nosso País essas pesquisas e, principalmente, como são utilizadas para influir, sobretudo nos resultados eleitorais!

Na Bahia, por exemplo, o mais conhecido instituto de opinião pública do Brasil, invariavelmente afirmava que o atual governador venceria as eleições com maioria de um milhão e meio de votos sobre os seus adversários somados. Este resultado das pesquisas era amplamente difundido pela principal rede de televisão do País e, logicamente, pela sua afiliada na Bahia, que pertence aos familiares do governador.

Isto fez com que cerca de 70 prefeitos e mais de 300 vereadores se bandeassem para a candidatura que as pesquisas afirmavam como amplamente majoritária. Resultado da eleição: o governador foi eleito por uma maioria de 40 mil votos apenas e com o apoio de 30% dos eleitores baianos.

E o exemplo típico da influência de um instituto de pesquisa e de veículos de informações em uma eleição. Isto tem que ser combatido e evitado.

Basta dizer, Srs. Senadores, que o mais famoso e tradicional instituto de opinião pública no Brasil errou em 32 por cento de suas estimativas nas eleições para governadores dos estados, realizadas em 1986, conforme registra respeitado especialista da matéria, Jorge de Souza, Assessor Técnico do Senado e professor de Estatística da Universidade de Brasília, no seu livro "Pesquisa Eleitoral — Críticas e Técnicas".

Invariavelmente, as pesquisas são utilizadas pelos que detêm maior poder econômico — público ou privado — e as preferências notórias de certos veículos de comunicação. Bem sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a esse respeito não existe no Brasil qualquer preocupação com sutilezas. Faz-se tudo isso às escâncaras, até porque não existe qualquer organismo destinado a fiscalizar o desempenho de órgãos tão importantes na vida política moderna.

Nos Estados Unidos, tais organizações submeteram-se a rígido controle através de normas estabelecidas pelo National Council of Public Polls — NCPP, criado pelas próprias empresas envolvidas com esse mister a fim de "estimular o público a compreender a metodologia das pesquisas, além, é claro, de impor normas para sua gestação e divulgação", como assinala o professor Jorge de Souza, em seu livro.

E sabem quais são as ordens impostas por esse verdadeiro acordo de cavalheiros, Sr. Presidente, Srs. Senadores? A necessidade de divulgação do nome do patrocinador da pesquisa; a descrição da técnica de obtenção das informações (se por entrevistas, Correios ou telefone), período por elas abrangido e plano de amostras usado.

As normas estabelecidas por esse organismo privado, que cuida do respeito a padrões éticos no setor de pesquisas de opinião, inclui, também, "os tamanhos das amostras e das subamostras usadas; as estimativas populacionais e seus respectivos erros; o nível de confiança das estimativas, os seus erros absolutos e o rol das questões propostas na pesquisa".

A França também criou um órgão público para fiscalizar rigoroso cumprimento de normas técnicas na realização de pesquisas de opinião pública. Por que no Brasil continuamos de braços cruzados diante de campo tão fértil à manipulação política e à picaretagem?

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a hoje traz a esta Casa, como sempre, um dos assuntos que mais preocupa a vida democrática brasileira. As atitudes que V. Ex^a tem tomado, exigindo um melhor estudo na renovação de concessões, têm demonstrado a responsabilidade com que V. Ex^a e alguns companheiros tratam este assunto. Principalmente num ano eleitoral, em que sabemos que os abusos se repetirão, sem dúvida alguma, este pronunciamento de V. Ex^a, nesta tarde, vem trazer a todos nós a advertência de que a nossa democracia, ainda engatinhando, corre sérios riscos, porque o abuso do poder econômico e da manipulação tem se verificado há vários anos. V. Ex^a, em determinado trecho do discurso, falou sobre a irresponsabilidade das concessões que foram feitas, a troca de votos de apoio etc. E quero acrescentar que, ainda hoje, estamos percebendo que a exausta de concessões, que se divulgam a cada dia, os convites que temos recebido de nossos estados para repetidoras de todas as classes no interior não deixam dúvida de que se pretende, mais uma vez, manipular a opinião pública, induzindo os eleitores a aderirem àquelas candidaturas que se dizem vitoriosas e que, na grande maioria das vezes, não têm o respaldo popular, a exemplo do que V. Ex^a citou no seu estado. Nobre Senador, V. Ex^a tem o meu apoio, a minha admiração e a minha congratulação por essa advertência à Casa e à Nação brasileira. É tempo de coibirmos os abusos! Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Magno Bacelar, agradeço a solidariedade de V. Ex^a. Tenho procurado, com este pronunciamento, caracterizar uma preocupação que venho demonstrando, já há algum tempo, a respeito dessas concessões de rádio e televisão e a maneira pela qual são feitas no Brasil.

Mas, mais do que isso, venho buscando alertar, nesse depoimento, a opinião pública e o Senado, sobre o perigo da manipulação da opinião pública através das redes de televisão que têm mais de 80% de audiência pública no País. Sei que esse é um caso no qual muitos não querem envolver-se. Deveríamos ter essa preocupação, como existe na legislação americana, da proibição de alguém ter o controle, o domínio de uma rede de televisão que alcance mais de 30% da opinião pública. Há esse cuidado, a fim de evitar a interferência indevida nas decisões políticas e em outros tipos de decisão, para fatos que a todo dia e a toda hora ocorrem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este pronunciamento dificilmente terá repercussão. No entanto, vejo hoje o espaço que a imprensa nacional e do meu Estado deram ao fato ocorrido ontem na Assembléia Legislativa da Bahia. O Sr. Governador do Estado, com sua costumeira maneira de fazer política — dizem que é PhD em política — determinou a um deputado, um obediente seguidor seu, que levasse para a tribuna da Assembléia uma cueca e a expusesse, para que todos os deputados tomassem conhecimento de que ele estava devolvendo um presente que tinha recebido de outro deputado. Essa cafajestada teve repercussão nacional. Hoje, todos os principais jornais dedicaram ao assunto pelo menos uma coluna. Isso é muito pior do que aquele "alô mamãe!", mas partiu de um PhD em política, que assim o determinou, com bilhete do próprio punho, lido pelo deputado que exibia a cueca. Dizem que estava limpa, não sei. Isso é uma vergonha!

E vejam que teve repercussão nacional. Mas são as normas que seguem a nossa imprensa.

Os especialistas proclamam que "a possível manipulação dos resultados pode dar-se em período muito anterior à realização das eleições, criando no eleitorado suscetível a imagem vitoriosa de um candidato sem correspondência com a realidade; que, no caso anterior, a empresa de pesquisas pode ir paulatinamente corrigindo as suas previsões para aproximá-las de uma realidade que a manipulação mesma ajudou a criar".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas estas considerações preliminares, gostaria de lembrar, à guisa de sugestão, para um exercício reflexivo, que o Congresso Nacional comece a pensar na reformulação de toda a legislação relacionada com o sistema de concessão de canais de rádio e televisão, seu prazo de duração, as condições em que poderão ser canceladas ou suspensas.

Criar um elenco de condições para que determinado grupo assuma o controle de estação de rádio e/ou televisão, reduzindo os prazos da permissão; estabelecer critérios e normas compatíveis com o interesse público e a segurança do país; prever a realização de audiências públicas para conceder ou renovar concessões; criar órgão federal, com delegação de poderes do Congresso, e cujos membros sejam aprovados pelo Senado, ainda que indicados pelo Poder Executivo, com mandato determinado.

Ao mesmo tempo, reformulador o Código Nacional de Telecomunicações, mediante negociação inter partidária. Refletir sobre a criação de um órgão do Estado, com a participação dos interessados, que se incumba de fiscalizar a realização de pesquisas de todos os tipos no país, inclusive as de caráter eleitoral.

De minha parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomei a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 10, de 1991, dispondo sobre critérios para outorga ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei que apresentei ao Senado condiciona a outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens ao estrito cumprimento das exigências estabelecidas pelo art. 175 da Constituição Federal, "competindo ao Presidente da República autorizar a entidade que melhor se qualificar, observadas as exigências técnicas dos editais específicos e os critérios indicados nesta lei".

Nos termos do art. 2º do meu projeto, "após sua qualificação técnica, as empresas pleiteantes de concessão, permissão ou renovação serão comparadas pela sua programação, considerando-se vencedora aquela que melhor atender aos princípios citados no art. 221 da Constituição Federal".

Também tive a preocupação de prever, no parágrafo único do mesmo art. 2º, que "as empresas deverão enviar ao Conselho de Comunicação Social, relatório anual de sua programação, discriminando ordens de grandeza, percentuais e providências tomadas no sentido do atendimento aos princípios a que se refere este artigo".

Hoje possivelmente discutiremos o projeto que não muito apropriadamente é denominado Lei de Imprensa. Esta matéria não foi incluída no projeto por ser polêmica e demandaria um debate mais amplo. Teremos, entretanto, que enfrentar o assunto, com coragem, em futuro próximo. Conclamo os Srs. Senadores que julgam necessário um reexame desta importante matéria para que, com suas experiências e conhecimentos, juntem seus esforços para termos condições de enfrentar esta luta.

Entendo que uma concessionária ou permissionária de canal de rádio ou televisão não tem o direito de fazer uso estritamente comercial da concessão de serviço público com que foi privilegiada, sem levar em consideração as necessidades culturais, informativas e educacionais da população por ela atingida. A rigor, entende-se que uma concessionária ou permissionária recebe um empréstimo do povo, com o compromisso tácito de servi-lo. Daí o conceito de serviço público.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os veículos de comunicação social devem estar sempre mobilizados para a prestação de serviço público. Jornais e emissoras de rádio e televisão, incluindo as TV a cabo, são instrumentos de interesse social e assim devem ser tratados pelo legislador. Nesse campo tão importante para o florescimento de uma verdadeira civilização, estamos há anos-luz dos países ricos e desenvolvidos.

Devemos imitá-los no que é eficaz e positivo.

Antes de encerrar, quero fazer rapidamente uma outra manifestação.

Li, hoje, título de uma matéria em um jornal que dizia: "Perfil dos Acusados de Suborno". No meio dos nomes dessas pessoas indicadas está o do Senador Ronaldo Aragão que fez, ontem, um pronunciamento a respeito, neste plenário. Perguntaria apenas a quem fez essa nota: por quem e em que processo está acusado o nobre senador? Como é que se joga com a dignidade alheia dessa maneira? Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, solidarizo-me com o Senador Ronaldo Aragão, que não está presente, porque, a meu ver, a notícia está inteiramente equivocada quando declara "Perfil dos Acusados". S. Exª ainda não foi acusado de nada, e acredito que não o será.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as chuvas que vêm caindo no sertão sergipano durante todo este mês de fevereiro, somadas à grande vazão das barragens de Sobradinho e Itaparica, no rio São Francisco, já transbordado do seu leito pelas chuvas que vêm ocorrendo em Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, causaram sérios problemas no estado, danificando estradas, derrubando pontes, rompendo açudes e barragens, alagando áreas de plantio, entrando em várias cidades, e deixando um grande número de desabrigados, inclusive numa região que já vinha sofrendo, anteriormente, os efeitos de longa estiagem.

Neste último fim de semana o Governador João Alves Filho esteve percorrendo os municípios mais afetados, principalmente Brejo Grande, Ilha das Flores, Neópolis, Propriá e Porto da Folha, constatando que existem mais de duas mil pessoas desabrigadas, e que será preciso desenvolver um trabalho imediato de assistência a estas famílias e medidas urgentes para impedir a propagação de epidemias.

O Governo do Estado de Sergipe mobilizou todos os meios disponíveis para atender à dupla emergência causada pelas chuvas excessivas e pela grande cheia do rio São Fran-

cisco, já considerada pelos técnicos da CHESF como a maior dos últimos anos.

Em toda a margem direta do baixo São Francisco, o Governo terá que tomar um elenco variado de providências, não somente para atender aos já atingidos pelo nível atual da enchente, bem como medidas preventivas visando prever-se da grande ameaça que pesa sobre essa região do estado, em virtude da iminência de aumento da vazão dos grandes reservatórios do rio.

Neste período, pelo leito do rio já vazaram 45 bilhões de metros cúbicos de água, mas hoje correm pelo São Francisco 75 bilhões de metros cúbicos.

Se em Brejo Grande e Ilha das Flores muitas pessoas perderam suas casas, em Municípios como Porto da Folha, Neópolis, Propriá, diversas atividades econômicas foram afetadas.

Em Propriá, por exemplo, uma boa parte do comércio foi alcançado pelas águas; em Porto da Folha dezenas de olarias, que representam praticamente a única atividade industrial existente no município, estão bastante danificadas e dezenas de trabalhadores perderam seus empregos.

Nos perímetros irrigados da Codevasf, base da produção de arroz, as safras foram perdidas; em alguns casos serão necessários trabalhos de recuperação que levarão algum tempo e exigirão recursos.

No sertão, onde as chuvas foram as mais intensas dos últimos vinte anos, há a necessidade de recuperar estradas e reconstruir o que foi destruído. A estrada que liga Aracaju a Canindé do São Francisco, onde está sendo construída a hidrelétrica de Xingó, teve alguns trechos totalmente arrancados pela força avassaladora das águas.

Não fosse o trabalho rápido realizado por turmas do Departamento de Estradas de Rodagem, da Chesf e construtoras que trabalham em Xingó, a obra de restauração da estrada não teria sido realizada e o tráfego desta importante rodovia para o estado não teria sido restabelecido.

Nesta região muitos quilômetros de estradas vicinais foram altamente danificados, criando um colapso nos meios de transporte que servem a esta importante área do estado.

Nos Municípios de Poço Redondo, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Canindé, Carira, Porto da Folha, Gararu e Pinhão, os estragos nas rodovias vicinais foram bem maiores.

Sergipe precisa, com urgência, da ajuda do Governo Federal, pois o estado está enfrentando uma situação difícil, com nove municípios em estado de emergência já decretado e uma grande parcela da população diretamente ameaçada pelos efeitos das chuvas e da enchente.

No caso específico das estradas vicinais e algumas rodovias do tronco rodoviário do estado, se as obras de recuperação não forem realizadas com urgência, poderá comprometer seriamente a próxima safra, cujo plantio normalmente se inicia em março.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna do Senado faço o meu apelo ao Governo Federal, na pessoa do Presidente Fernando Collor de Mello, especialmente através do Ministério da Ação Social, hoje sob a direção do Ministro Ricardo Fiúza, e do Ministério da Infra-Estrutura, comandado pelo Ministro João Santana, que esteve recentemente em Sergipe e viu a nossa realidade, para que agilize o auxílio ao Governo do estado, visando a restauração do que as chuvas e a enchente danificaram, permitindo, também, uma melhor assistência às famílias diretamente atingidas.

O Governo Federal já viabilizou recursos para os Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, mas falta o indispensável apoio federal aos estados da foz do grande rio, agora ainda mais ameaçados, pois se as chuvas continuarem não se poderá evitar que a cheia cause ainda mais estragos e prejuízos a Alagoas e a Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos: "Enchentes do São Francisco, mais de 1.100 pessoas ao flagelo", publicado no *Jornal de Sergipe*, edição de 21-2-92, e "São Francisco: cheia é a maior da história", de autoria de Suzana Alice, Fernando Castilho e Carlos Henrique Santiago, publicado em *O Globo*, edição de 23 de fevereiro do corrente ano. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

**ENCHENTES DO SÃO FRANCISCO
MAIS DE 1.100 PESSOAS
AO FLAGELO**

Duzentos e vinte e cinco famílias desabrigadas, que representam um total de 1.100 pessoas. Este era o levantamento oficial feito pela Codevasf até ontem, com a advertência de que estes números poderão aumentar e até dobrar durante este final de semana, já que a partir desta sexta-feira o baixo São Francisco estará com uma vazão aproximada de 11,2 mil metros cúbicos por segundo e o rio apresentará um índice superior a seis metros acima do nível do mar.

Preocupado com a situação, o governador João Alves Filho convocou o superintendente regional da Codevasf, Carlos Ermínio de Aguiar, a comparecer na tarde de ontem a Xingó, levando um quadro oficial das enchentes no baixo São Francisco, para apresentar ao Ministro da Infra-Estrutura João Santana. Ontem o ministro esteve visitando as obras da hidrelétrica de Xingó e o Governador João Alves Filho aproveitou para solicitar ajuda financeira, a fim de que o estado possa socorrer as cidades ribeirinhas atingidas pelas enchentes. O governador também convocou para o encontro com o auxiliar do presidente Fernando Collor, o Secretário da Agricultura Edmilson Machado.

O resultado do encontro com o Ministro João Santana, somente hoje será divulgado pelo Palácio Olímpio Campos. Independente do posicionamento do enviado do Planalto, o Governador João Alves Filho mantinha ontem a sua determinação, que todos os recursos possíveis serão liberados para o atendimento às famílias vítimas das cheias do São Francisco. Segundo um assessor do governador, a preocupação agora é abrigar, agasalhar, alimentar e tratar a saúde dos flagelados, e num segundo plano, tão logo o rio volte ao seu nível normal, o desenvolvimento de um programa emergencial para ajudar as pessoas que perderam seus bens, e principalmente aos agricultores que perderam as suas lavouras e vão precisar da ajuda oficial para recompor tudo outra vez. As perdas na área de plantio em todas as cidades que ficam às margens do São Francisco até agora não foram calculadas, mas são muitas.

Defesa Civil

O coordenador da Defesa Civil, Adalberto Pereira Figueiredo, retornou de Brasília ontem, onde participou de um encontro com todos os coordenadores da Defesa Civil no País, promovido pela Secretaria Especial de Defesa Civil. O encontro foi coordenado pelo secretário Roberto Vanderley

Andrade, que colocou em pauta vários assuntos ligados ao atendimento de emergência às populações, entre eles: como melhorar o procedimento de atendimento das vítimas de desastres e calamidade pública, por parte dos coordenadores estaduais da Defesa Civil. Os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, expressaram a situação atual de cada um. Por fim, a Secretaria Especial da Defesa Civil perguntou o que poderia ser feito de mais urgente.

Como a situação dos cinco estados participantes é praticamente idêntica, houve a unanimidade na prioridade do material e foram relacionados, alimentos, agasalhos, colchões e barracas. O coordenador sergipano conseguiu cem barracas que ontem mesmo foram enviadas para a região do baixo São Francisco, onde as 25 pessoas que estão trabalhando no cadastramento das famílias flageladas se encarregaram da distribuição. Adalberto Figueiredo informava ontem ao JS que as 100 barracas serão imediatamente ocupadas, porque a gravidade da situação está fazendo com que o número de flagelados aumente a cada hora.

A Defesa Civil já mandou reforçar o atendimento, mobilizando recursos em vários órgãos do estado e conseguindo material de acampamento, viaturas e funcionários. De hoje até domingo vai existir muita tensão, porque as horas serão decisivas, e o acompanhamento do que poderá acontecer na hora seguinte, e no dia seguinte é feito através de minuciosos dados que são recolhidos no escritório da Codevasf em Propriá e passados de imediato para a Defesa Civil e consequentemente para os órgãos de comunicação que se encarregam de repassar essas informações para as comunidades, principalmente as que são consideradas vulneráveis à ação do rio, já que, para elas, cada dado é de grande importância.

Prontidão

A Codevasf colocou desde segunda-feira uma equipe de prontidão no trecho que liga os Municípios de Neópolis a Ilha das Flores, porque ali, a situação pode ser considerada muito crítica, e, com a subida das águas do rio, o perímetro irrigado de Betume pode ser afetado, o que representaria prejuízos de grande monta para dezenas de agricultores e para a Codevasf. Os diques no Serrão e no Bolívar, no Município de Ilha das Flores foram bastante afetados nas últimas horas e estão sendo sustentados por cerca de dois mil sacos de areia, uma tentativa desesperada que une funcionários da Codevasf e a própria comunidade do perímetro.

Ontem os técnicos que trabalhavam na área mantinham a sua posição firmada desde o início da enchentes do rio, de que até 13 mil metros cúbicos de vazão existe condição

para se evitar o comprometimento do sistema de irrigação, mas já não pode ser considerada uma marca segura, o que vale dizer que os técnicos vão ter que passar a contar também com a sorte. E essa sorte, tão necessária nesse momento de angústia parece que foge levada pela correnteza, já que até mesmo as viaturas de apoio estão com muita dificuldade para chegar a Betume porque grande parte do trecho de estrada piçarrada está coberta pelas águas do Velho Chico.

Índios

Na Ilha de São Pedro, os índios Xocós estão desesperados. Enquanto as mulheres e as crianças dormem durante a noite, os homens ficam acordados acompanhando o comportamento do São Francisco. As águas já chegaram no centro da ilha e está a poucos metros da igreja da localidade. O índio Apolônio dizia ontem que, se o rio subir mais um metro, a ilha de São Pedro ficará submersa. "Esperamos que a Defesa Civil socorra o nosso povo na hora da retirada que deverá acontecer a qualquer momento" apelou o índio demonstrando muita preocupação pelo destino do seu povo nos próximos dias.

SEXTA-FEIRA DECISIVA NA CIDADE DE PROPRIÁ

Hoje é o dia "D" para que seja decidida a necessidade de evacuar a zona comercial localizada na parte baixa de Propriá, porque já, nas primeiras horas desta sexta-feira, o escritório da Codevasf estará com um boletim oficial sobre o quadro nas barragens de Sobradinho, Itaparica, Moxotó e Paulo Afonso. As informações até ontem eram a de que o rio continuaria subindo, mas as previsões podem ser alteradas a depender do índice de precipitações pluviométricas em Minas e na Bahia.

Ontem a maioria das lojas, bares e estabelecimentos comerciais do diversos ramos de negócio ainda funcionava normalmente mesmo com as águas chegando às suas calçadas. Os dois restaurantes famosos que ficam com as suas bases dentro do rio, Mangaba e Beira Rio, também continuavam servindo a sua clientela, graças às obras realizadas pelos seus proprietários após a última enchente que permitiram o levantamento do piso onde as pessoas ficam. Mas mesmo assim o movimento deverá cair porque com as águas chegando à avenida que margeia o rio, a clientela terá dificuldade de acesso aos dois restaurantes. Hoje, pelo que podemos observar, quem quiser tomar uma cerveja ou se deliciar com a tradicional peixada naqueles locais, já terá que passar por pequenas pontes de madeiras improvisadas.

São Francisco: cheia é a mão

SUTANA ALICE FERNANDO CASTILHO
CAF 65 MENDOCO SANTIAGO

A cheia do rio São Francisco que já atingiu Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, e começa a chegar em Alagoas e Sergipe já está sendo considerada pelos técnicos da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) como a maior em toda a história recente do rio. Até agora, 453 municípios já foram atingidos, 64 pessoas morreram e 183 mil estão desabrigados. Os prejuízos já calculados são da ordem de Cr\$ 140 bilhões. A preocupação é tanta que a Chesf decidiu transferir a responsabilidade pelas decisões para o ministério da Infraestrutura.

Embora a cheia de 1979 tenha registrado a passagem de até 18 mil metros cúbicos de água por segundo pelo leito do rio, o que ainda não se repetiu, a enchente de agora já supera a anterior no tempo de duração e pelo volume de água que já chegou à foz e o que ainda está a caminho dela. Hoje, correem pelo leito do São Francisco cerca de 75 bilhões de metros cúbicos de água, enquanto outros 45 bilhões de metros cúbicos já passaram por ele.

Preocupada com a situação, a promotora pública de Juazeiro, Marília Lomanto Veloso, acionou a Chesi, através de representação à Justiça local, para que a empresa mantivesse a população informada sobre a enchente. O gerente de operações de Sobradinho, Danilo Assis, responsável pelo relatório solicitado pela promotora, já antecipou que o controle da enchente é improvável:

— Do lago para cima é com São Pedro e do lago para baixo a Chef não tem a obrigatoriedade de indenizar por danos, já que não há nada que impeça o rio de desguar na mar — explicou, resumindo a impotência dos técnicos e da tecnologia diante da força da natureza.

Na última quinta-feira, a Chesf passou a liberar 10.500 metros cúbicos de água nas barragens de Sobradinho e Itaparica. E o mínimo necessário para que a amareira seja capaz de chegar no dia 7 de março — início do período

No rastro do 'Vá lho Chico': 64 mortes e prejuízos incalculáveis

Mapa do Rio São Francisco e impactos da cheia:

O mapa ilustra o curso do Rio São Francisco, que nasce no estado de Minas Gerais e desagua no Oceano Atlântico. As cidades de Sobradinho e Itaparica, que abrigam as barragens que controlam o nível do rio, estão localizadas no limite entre Minas Gerais e Bahia. A cheia do rio afetou amplamente a Bahia e partes de Pernambuco e Minas Gerais. A área afetada é delimitada por uma linha tracejada. Cidades mencionadas no mapa incluem: Rio São Francisco, Barragem de Sobradinho, Barragem Itaparica, Patrulha, Santa Maria da Boa Vista, Orobó, Carneiro, Sobradinho, Juazeiro, Bom Jesus da Lapa, Malhada, Recarambi, Janduís, São Francisco e Petrolina.

MINAS GERAIS

Nº de mortos — 34
 Nº de desabrigados — 57 mil
 Nº de municípios atingidos — 266 (61 em estado de emergência)
 Prejuízo estimado — Cr\$ 40 bilhões

PERNAMBUCO

Nº de mortos — -
 Nº de desabrigados — 10 mil
 Nº de municípios atingidos — 4
 Prejuízo estimado — Cr\$ 1 bilhão (apenas em perda de safras)

BAHIA

Nº de mortos — 30
 Nº de desabrigados — 110 mil
 Nº de municípios atingidos — 178 (129 em estado de emergência)
 Prejuízo estimado — Cr\$ 100 bilhões (apenas em estradas danificadas)

SEGUIMENTO

Se a chuva prosseguir, nem mesmo as barragens de Sobradinho e Itaparica evitarão que a cheia se estenda aos estados de Alagoas e Sergipe.

Mapa do Brasil com destaque para a região Nordeste:

O mapa do Brasil mostra a localização geográfica da região Nordeste, que abrange os estados de Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Ceará, Piauí, Maranhão e Rio Grande do Norte. A região é destacada por um retângulo amarelo.

do máximo da cheia — com o controle dos dois reservatórios e evitar que mais água tenha que ser liberada das duas barragens.

Os técnicos partem do princípio de que é preciso esvaziar o máximo possível os reservatórios de Sobradinho — com capacidade para 34 milhões de metros cúbicos de água — e Itanarica — canavá de armazenar

10,7 milhões — para que no pico da cheia eles possam receber os 17 mil metros cúbicos por segundo e manter a liberação de apenas 10.500 metros cúbicos.

Não é uma tarefa fácil. Afinal, o lago de Sobradinho com sua profundidade média de apenas seis metros é na verdade um imenso pires de 4 mil quilômetros quadrados. O de Itaparica, por sua vez, com 600 quilômetros quadrados.

tres quadrados, poderia ser comparado a uma xícara.

Liberando 10.500 metros cúbicos por segundo, a Chesf esvazia o lago de Sobradinho em 25% de sua capacidade e o de Itaparica em até 70% e mantém o controle dos dois reservatórios. Mas nos últimos dias, com volta das chuvas, a Chesf pode precisar aumentar o volume de água que libera das barragens, o que será ainda mais trágico para as cidades ribeirinhas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, nesta tarde, de abordar um tema importante que diz respeito à realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que será realizada no Brasil no próximo mês de junho.

No mês de fevereiro, tivemos no Brasil três grandes eventos preparatórios para essa grande conferência mundial: o primeiro realizado em Manaus, o segundo em Canela, Rio Grande do Sul e o terceiro em Belém.

Quero lembrar que essa conferência reflete aquilo que foi decidido há vinte anos em Estocolmo, na Suécia, quando foi realizada a primeira grande Conferência Mundial para o Meio Ambiente Humano. Aquela reunião em Estocolmo representou um marco no processo de consciência universal,

a respeito da importância do meio ambiente no processo de desenvolvimento econômico e social da humanidade.

Em 1983, foi criada a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, cujo objetivo, naquela altura, era exatamente analisar questões ambientais relacionadas com a problemática do desenvolvimento mundial. Presidiu aquela comissão a famosa norueguesa Gro Harlem Brundtland, que coordenou essa comissão, dando como resultado um relatório final que gerou um documento chamado "Nosso Mundo Comum", em que se discutem os problemas de meio ambiente a nível mundial, trazendo as preocupações mais relevantes do mundo em relação à degradação do meio ambiente.

Em 1989, em função desses estudos, foi decidida uma convocação da Comissão da Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente. O Brasil se ofereceu como sede e a Assembléia-Geral das Nações Unidas aceitou o oferecimento. E, por isso, o nosso País é hoje o anfitrião deste grande encontro mundial a ser realizado no Rio de Janeiro, que é a Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, chamada de Conferência do Rio, ou ECO-92. O Brasil, portanto, terá um papel duplo: de anfitrião e de participante desta comissão.

Quero lembrar, também, que este grande Encontro do Rio-92 tem um papel relevante para a Humanidade: é uma Conferência que vai discutir problemas mundiais, em favor do Planeta Terra. Não é uma Conferência que vai discutir de forma estrita a problemática do Brasil ou da Amazônia, por exemplo: Um dos grandes objetivos desta Conferência é a elaboração da Carta da Terra, que representa um somatório de princípios que deverão ser acatados por todos os países do mundo e que, a partir de então, vai reger o relacionamento do meio ambiente e do desenvolvimento mundial.

O segundo grande instrumento é o que se chama de Agenda 21, que são as estratégias e instrumentos que vão viabilizar os princípios.

Para a realização desta conferência Mundial, no Rio de Janeiro, foram programadas quatro grandes reuniões preparatórias: a primeira, realizada em 1990, na África; as duas últimas, em Genebra, em 1991 e a última, agora, em Nova Iorque, reunião em que os países-membros das Nações Unidas discutem os temas globais que fazem parte da conferência, ou seja, as grandes teses, as grandes propostas sobre o planeta, envolvendo assuntos relevantes como o efeito estufa, camada de ozônio, o problema dos oceanos, dos mares, das florestas, da biodiversidade, enfim, temas globalizantes.

Essa reunião de Nova Iorque, a ser realizada agora em março, deverá trazer as conclusões dos vários grupos de trabalho, que irão, em última análise, representar os documentos que serão assinados no próximo mês de junho.

O Brasil, evidentemente, com o duplo papel de anfitrião e participante, no aspecto administrativo está preparando esse evento, mas a nossa preocupação maior diz respeito à participação do País como membro da conferência, à proposta brasileira, às teses brasileiras que serão apresentadas em nome do Brasil.

E posso afirmar aos Srs. Senadores que existe um documento oficial, que está sendo elaborado pela Comissão Interministerial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, e que já chegou, praticamente, à sua versão final, em que se discutem as teses e as propostas brasileiras que serão apresentadas.

Lembro, também, que em função disso, o Senado criou a comissão temporária da ECO-92, que acompanha pari passu todos os eventos importantes da posição brasileira frente ao encontro.

Informo a V. Ex^e que três eventos, como disse no início, foram importantíssimos nesse mês de fevereiro, como parte da programação brasileira: o primeiro evento preparatório do Brasil, neste ano, foi a reunião de Manaus, realizada em 10 de fevereiro, quando se reuniram os países integrantes do Tratado de Cooperação Amazônica, no total de oito países, e como membros do Pacto Amazônico assinaram a Declaração de Manaus, que reflete a sua posição para a ECO-92. Neste ato, os países declararam que estão convencidos da responsabilidade histórica dos países ricos, como responsáveis maiores pela degradação do meio ambiente. Neste documento exigiram o necessário financiamento do desenvolvimento sustentado para os países em desenvolvimento, como o Brasil. O documento também traz uma advertência aos países ricos, no sentido de que adotem medidas concretas para reverter a concentração e acumulação de gases que provocam, por exemplo, o efeito estufa, que podemos chamar também o grande problema da camada de ozônio, cuja responsabilidade maior é dos países desenvolvidos, através da emissão dos gases chamados CFC, que os satélites, através de pesquisas, mostram que as grandes lesões na camada de ozônio não são somente nos pólos, mas, exatamente, na área dos grandes países desenvolvidos da América do Norte e da Europa.

Por outro lado, os países, representados nesse Encontro de Manaus, declararam que se comprometem a defender, a preservar, mas também a desenvolver a Amazônia, sua floresta, numa estratégia de desenvolvimento sustentável.

O segundo encontro importante foi realizado dez dias depois, em Canela, com a reunião dos presidentes dos países do Cone Sul: Brasil, Uruguai, Paraguai, Argentina e Chile. Nesse encontro, os presidentes não fizeram nenhuma crítica aos países ricos, nem à fórmula, nem à estratégia dos países ricos em relação ao meio ambiente; na verdade, mostraram uma visão de cooperação solidária. Daí surgiu uma proposta acatada: a implantação do código de meio ambiente.

Quero lembrar que a posição dos membros da reunião do Sul diverge da posição dos representantes dos países do Pacto Amazônico. No meu entender, na reunião do Pacto Amazônico, houve uma posição clara dos participantes quanto à posição dos membros dos países do Cone Sul. Não há uma proposta clara, precisa e concreta não só da posição do Brasil, mas, sobretudo, daquela região tão importante.

O terceiro grande encontro diz respeito à reunião chamada Sindamazônia, Seminário realizado em Belém do Pará, no mês de fevereiro, que pretendeu definir a participação da região amazônica no processo decisório do grande fórum, que será a ECO-92.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE — Com prazer, ouço V. Ex^e.

O Sr. Amazonino Mendes — Antes de mais nada, quero estender ao ilustre Parlamentar o nosso regozijo pelo fato de abordar tema tão importante e às vésperas da esperada ECO-92 ou RIO-92. O fato é que V. Ex^e, mostrando detalhes e pormenores de encontros internacionais, embora não tenha ainda asseverado com absoluta clareza, demonstra preocupação, uma vez que tais encontros, a rigor, não adentram os problemas com profundidade, apenas atacam superficialmente e com uma constante: a proibição! Essa proibição, que é uma espécie de denominador comum nas tertúlias ecoló-

gicas, é desumana, cruel e castiga sobremodo os países pobres e subdesenvolvidos. No nosso caso particular, a Amazônia, distante da mídia, — e os seus líderes e os que morejam naquela região, conhecem, portanto, profundamente os seus problemas — por circunstâncias inclusive econômicas, fica sempre à mercê do comandamento dessa mídia poderosa, sistematicamente afastada da verdade e da realidade, apenas conduzindo o interesse dos mais ricos e dos mais poderosos. Não querendo me alongar no aparte, que é sobremodo de profundo respeito ao nosso Presidente, que é uma espécie de "vigilante" desta Casa, é uma espécie de "guardião" dos interesses brasileiros na ECO-92, e a V. Ex^a, na qualidade de Presidente da Comissão que, inclusive, batalhou para ser criada nesta Casa, eu gostaria de aduzir o seguinte: veja a ironia a que estamos sujeitos! A humanidade reclama da devastação da região amazônica, enquanto 2/3 do mundo já estão inapelavelmente devastados pela fome, pela miséria e condenados ao subdesenvolvimento. Países ricos, como o Japão, recomendam aos seus habitantes que saiam para gastar no exterior, tamanha é a soma de recursos de que dispõem no consumo interno, que já chega a afetar, inclusive, a economia japonesa. O nosso País só é grande por fazer parte dele a Amazônia. A Amazônia significa 2/3 do nosso País. Do modo como temos conduzido até então a política ecológica e, lamentavelmente, com os aplausos dos nossos ecologistas, o Brasil praticamente renunciou à região amazônica. Nós temos essa região com uma espada de Dâmcocles sobre si. Sem entrar em outras questões, como a demarcação das áreas ianomamis, um Portugal no Brasil e um outro Portugal na Venezuela, — não vamos entrar nessa questão —, o fato é que o hinterlandino, o habitante do interior da Amazônia, notadamente da Amazônia Ocidental, hoje é uma vergonha mundial. Já tive oportunidade de falar aqui, desta tribuna, sobre a hipocrisia brasileira e internacional com relação à questão do homem amazônico. Nós temos 200 mil índios neste País. Estes índios — e isso merece os aplausos gerais — têm defensores em qualquer lugar do planeta; aqui, no Japão, na França, nos Estados Unidos. Em contrapartida, nós teríamos 1 milhão e meio de caboclos, que é uma espécie em extinção, imprensados entre o branco e o índio, com a agravante de serem absolutamente capazes perante as leis civis — o índio é relativamente capaz. O índio pode matar, caçar, incendiar, pode fazer o que bem quiser, e não é apenado; mas o caboclo, que vive como o índio, uma espécie de protagonista de uma involução social, é perseguido. E para tornar mais cruciante a sua vida, a única coisa que ele aprendeu a fazer foi extrair da natureza. E os seus produtos, originários do extrativismo, são aviltados no mercado internacional de há muito e, em consequência, a eles se tornaram verdadeiros pârias. Até hoje eles estão aguardando por um Sting ou por um Mitterrand. Este é o brado que deve ser levantado para acicatar, para mexer, para balançar a consciência internacional, e para trazer a vergonha pública àqueles que pretensamente se erguem como defensores da natureza e defensores, portanto, de um mundo melhor. Louvo V. Ex^a Eu, com o meu apoio modesto e na qualidade de amazônida, como é V. Ex^a, quero cumprimentá-lo, quero sobretudo louvá-lo pela luta quase que isolada e hercúlea que V. Ex^a vem tendo nesta Casa, à frente da Comissão que, com clarividência, conseguiu obrar nesta Casa. Portanto, meus parabéns e as minhas congratulações.

O SR. COUTINHO JORGE — Senador Amazonino Mendes, agradeço a V. Ex^a pela participação. O que V. Ex^a falou

mostra o seu conhecimento aprofundado sobre a nossa Amazônia, V. Ex^a é um amazônida, conhecedor profundo dos problemas da região, foi um grande governador do Estado do Amazonas e, por certo, suas teses são corretas e induzem à reflexão. Por isso mesmo, Senador, nós da Comissão temos que chamar o Governo Federal, já que ele está concluindo os documentos que apresentará, em nome do Brasil, nesse grande encontro — e cujos estudos preliminares já possuo, como presidente da Comissão —, para discutirmos tema por tema, seja atmosfera, seja floresta, seja biosfera, seja que tema for; deveremos discutir a proposta brasileira, os acordos que, por certo, este Senado Federal apreciará, como o caso de Canelas, o de Manaus e outros que venham a ser definidos e assinados até esse encontro.

Este é o papel da nossa comissão, o de acompanhar pari passu a postura brasileira naquilo que vai representar o Brasil, os interesses importantes dessa grande conferência, que será a Rio-92.

Quero lembrar, como dizia há pouco, que o terceiro evento realizado em Belém representou um encontro mais técnico, do qual as universidades, os institutos de pesquisa, os políticos, todos aqueles ligados ao conhecimento amazônico participaram e ao qual tentaram levar a sua contribuição, discutindo assuntos como política mineral, política florestal, política indígena, enfim, assuntos relevantes. Acredito que os resultados desse encontro, em Belém, serão importantes para a IV Precon, que está sendo realizada em Nova Iorque, e que deverão, quem sabe, ser inseridas nas propostas brasileiras em relação à Amazônia para o encontro Rio-92.

Mas, meu amigo, meu caro Senador Amazonino Mendes, já que V. Ex^a tocou num tema importante, que diz respeito ao ênfoque que os países desenvolvidos, as nações ricas têm em relação ao Brasil, vou citar dois exemplos claros, um atual e um anterior — tenho-os guardados aqui e não deveriam ser tema da minha exposição, mas vou fazê-lo pela importância e oportunidade.

Há dez anos, numa reunião em Genebra, em 1981, exatamente o Simpósio Mundial sobre Divergências Étnicas na América do Sul, o Christian Church World in Council, estabeleceu como diretrizes:

"A Amazônia total, cuja maior área fica no Brasil, mas compreendendo também parte dos territórios da Venezuela, da Colômbia e do Peru, é considerada por nós como Patrimônio da Humanidade."

Tudo bem. Até aí estamos de acordo.

"A posse dessa imensa área pelos países mencionados é meramente circunstancial, não só por decisão de todos os organismos presentes no simpósio, como também por decisão filosófica de mais de mil membros que compõem os diversos Conselhos de Defesa do Meio Ambiente e dos Índios."

Lembramos aqui teses similares, defendidas por grandes estadistas do mundo, durante essa década.

O pior é a conclusão:

É nosso dever prevenir, impedir, lutar, insistir e convencer, exatamente, que esse imenso território é patrimônio da humanidade e não dos países cujos territórios, pretensamente, lhe dizem respeito.

Essa tese é defendida por muitos países, por muitos homens importantes neste mundo.

Vejamos uma proposta recente, publicada no jornal, agorá em fevereiro. O secretários-geral do GATT, que é exataamente o organismo que trata de tarifas e comércio, diz o seguinte:

Os países industrializados devem pagar pelo ar que respiram — quer dizer, é uma publicação atual, de fevereiro de 1992.

O GATT informa como proposta: a idéia é compensar os países onde estão situadas as florestas tropicais, como é o caso da floresta amazônica, pelos serviços que nos prestam através de absorção de carbono.

O pagamento deveria ser efetuado pelos países industrializados referente ao ar mais, ar menos puro que podem respirar graças à floresta — o Brasil é citado nominalmente no documento. Esse organismo internacional considera que isso não ocorrendo, um País como o Brasil teria pouco ou nenhum incentivo, levando-se em conta esses serviços de absorção do carbono, ao decidir pelo gerenciamento ideal das suas florestas.

O que é importante, no meu entender, é que o GATT controla as regras do comércio internacional. Friso esse detalhe. O GATT condena, por exemplo, a imposição de barreiras comerciais a países cujas políticas ambientais não sejam consideradas adequadas e chega a considerar imperialismo ambiental — isso é importante e está havendo. Há íntima ligação entre riqueza e proteção ambiental adequada, e barreiras comerciais que frustrem a capacidade de países em desenvolvimento de melhorar o padrão de vida, frustrará ao mesmo tempo os esforços para aperfeiçoar os padrões de proteção ambiental.

Não podemos esquecer, nobre senador, que temos um duelo, que é o da pobreza com o desenvolvimento. É o duelo, realmente, para desenvolver uma visão sustentável, superando a pobreza: é o duelo de se compatibilizar uma floresta, uma potencialidade de recursos naturais, hídricos, florestais como a Amazônia, com um processo de desenvolvimento. É um duelo sério porque a pior poluição é a pobreza.

Quero lembrar que não podemos parar a Amazônia para atender interesses internacionais. Temos que, realmente, decidir como brasileiros em favor da Amazônia, com teses brasileiras, defendendo os interesses nacionais, e não ficando sujeitos a imposições de países que não têm autoridade moral de exigir um comportamento ambiental sadio para a Amazônia e para o Brasil de vez que foram eles os depredadores de várias regiões deste mundo.

O Sr. Amazonino Mendes — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE — Com prazer, ouço V. Ex^e.

O Sr. Amazonino Mendes — Não quero abusar, nem tanto, seccionar o brilhante e oportuno discurso que V. Ex^e traz à tona nesta tarde. A propósito do assunto que V. Ex^e acaba de abordar, gostaria palidamente, de trazer algum subsídio, e apresso-me em fazê-lo, aproveitando a oportunidade. Recordo-me ter sido Delfim Netto, à época Ministro da Fazenda no Brasil, quem aventou a possibilidade de o mundo nos pagar pelo fato de ter o direito de respirar. Parece-me que foi a primeira pessoa no mundo a mimigar tal taxa. Posteriormente, uma tese defendida por um líder político na Nigéria tomou o mesmo rumo, sendo secundado por um ilustre professor de economia política na minha terra, homem que participa de todos os encontros internacionais sobre ecologia, em-

bora o faça por dilettantismo, porque é um cientista, e que corporificou em livro o que teria sido objeto de discussão em alguns congressos internacionais. Todavia, a discussão política não passa do campo das hipóteses. O fato de a Amazônia ser produtora de oxigênio, esse boato foi desfeito, simplesmente, para estarrecimento do mundo, explicando-se que houve deturpação quando de uma entrevista concedida por um cientista alemão em Manaus, salvo engano, para a revista *Life*. A entrevista foi truncada. E por dez anos o mundo acreditou ser a Amazônia o pulmão do mundo. É algo equivocado do ponto de vista científico e já comprovado. Foi um cientista russo quem teria levantado a primeira teses sobre o buraco de ozônio na atmosfera. Posteriormente, há questão de um ano, ele já trazia à baila a discussão científica, trazendo dúvidas a propósito dessa ocorrência, até levantando tese, que o buraco de ozônio, porventura existente, poderia até modificar o mundo para melhor, especificamente, referindo-se, inclusive, ao Deserto de Saara, que esse deserto poderia, eril. Enfim, temos um cipóal de desencontro dessas teses. Mas isto não anula a apreensão de V. Ex^e e, nem tampouco, há de inibir a nossa vigilância. Porque a grande tese central que levantamos neste momento — e aí estaria uma pequena e pálida contribuição — é a chamada proibição, porque ela vem cavalgando as hipóteses que ganham um foro de verdade e, de imediato, no nosso País encontram receptividade e, de consequência, a proibição. V. Ex^e está certo, mais do que correto quando levanta a tese dessa batalha entre a Amazônia e o desenvolvimento. Isso é um direito inalienável do povo, da cidadania, da nossa soberania brasileira. Temos direito ao desenvolvimento. É nosso dever e obrigação retirarmos o homem da miséria e a grande poluição que existe hoje na Amazônia, verdadeiramente a grande destruição é inequivocamente o *homo amazonicus*. É o caboclo que está em extinção, é o miserável sujeito a todos os tipos de intempéries e de doenças tropicais. Este, sim, é o que está em extinção. É sabido, já se estudou, teríamos trinta milhões de hectares de várzeas na Amazônia em que poderíamos triplicar a produção de grãos deste País. Mas não há um programa! Se levarmos um projeto nesse sentido para o Banco Mundial ele é tabu; fica-se falando só, em função dos equivocos, das mentiras da mídia; somos condenados em razão de sermos um povo pobre, não temos meios nem recursos. Hoje a miséria na Amazônia rivaliza com a miséria nordestina. Não foi atoa que lá foi o portal da cólera, como lá se encontra a hepatite do tipo delta que mata em 24 horas. Afinal, a Amazônia é um grande palco do terror, do sofrimento e da vilania política brasileira e internacional, da nossa hipocrisia. A Eco-92, que vai ser realizada em nosso País — e essa é a razão das minhas palavras — discutirá as questões ecológicas, mas até então, pelo que tenho lido e observado, não discutirá a questão amazônica, passará por cima. O encontro de Manaus foi uma farsa. Não há nada profundo, não há nada sério. Não sei ainda quanto tempo vamos esperar e conviver com a dúvida e a proibição. Manaus é uma cidade-estado. O Amazonas tem dois milhões e cem mil habitantes; Manaus tem um milhão e meio de habitantes em um milhão e meio de quilômetros quadrados. Srs. Senadores, 99,2% da receita do Estado é proveniente de Manaus. Isso é uma excrescência, é uma indignidade, um absurdo! E não adianta bradarmos, pedirmos e solicitarmos programas de interiorização para a Amazônia, porque esbarrarmos nessas teses mentirosas, nessas hipóteses a que estamos sujeitos. Parabéns mais uma vez a V. Ex^e

O SR. COUTINHO JORGE — Senador Amazonino Mendes, recolho suas observações lúcidas como parte integrante do meu discurso, concordando com as mesmas.

Entendo que um dos grandes problemas da nossa Amazônia é ser considerada um mito, em função do desconhecimento do seu ecossistema global; outro, diz respeito à forma de intervenção equivocada em relação à Amazônia.

O Senador Amazonino Mendes abordou a questão de forma muito clara. O que falta para o Brasil em relação à Amazônia é uma proposta brasileira, o que os brasileiros querem em favor da região. Ou seja, um plano de desenvolvimento amazônico que concilie os interesses do desenvolvimento, respeitando o povo, a gente que lá vive, com os interesses da preservação daquele grande ecossistema ali existente.

O que fez o Governo atual com relação à Amazônia? Ele não tem um plano de desenvolvimento global para ser aplicado. O pior é que falta, para qualquer processo de tomada de decisão racional para a Amazônia, insistir, mais uma vez — um zoneamento econômico-ecológico que defina áreas. Em termos de política florestal, por exemplo: as florestas que poderiam ser racionalmente utilizadas e as áreas de reservas intocáveis. Teríamos que ter isso através de um instrumento chamado zoneamento econômico-ecológico.

A respeito da política mineral, não podemos ser contra os garimpeiros ou contra a exploração dos minerais que existem na região amazônica. Mas, somos contra a tecnologia utilizada por eles, pois, o mercúrio polui e as drogas prejudicam os rios belíssimos e importantes da Amazônia. Não são os garimpeiros que devem sair de lá, mas a tecnologia, a metodologia aplicada por eles. Essa, sim, está equivocada. Teríamos que ter um zoneamento econômico-ecológico com regras claras, inclusive tecnológica, que definisse a exploração racional da floresta e dos minerais.

Não podemos aceitar projetos grandes, como foi o Projeto Jari, implantado de forma equivocada e irresponsável na Amazônia, ou uma exploração descabida de um Estado como Rondônia, que teve como objetivo a sua ocupação de qualquer maneira.

Não podemos aceitar uma Transamazônica, que foi implantada exatamente para resolver os problemas das populações do Nordeste e das regiões do Sul do País, do povo sem terra, numa área com muita terra como a Amazônia, e hoje é um projeto totalmente abandonado, de forma irresponsável, pelas autoridades deste País.

O que nos falta, na verdade, é uma política brasileira para a Amazônia, um projeto amazônico.

Agora, a base disso — insisto — é o zoneamento econômico-ecológico, que deve ser transformado em lei, aprovado pelo Congresso Nacional, onde conste de forma clara: reservas indígenas, áreas de exploração mineral, áreas de política florestal e todo um aparato de instrumentos de política econômico-social que possam viabilizar o desenvolvimento racional e coerente da Amazônia.

O Brasil não deve, realmente, estar preocupado com as teses de interferência internacional a não ser que seja omissa em relação à Amazônia. Precisamos de uma proposta concreta, de um plano de desenvolvimento, com recursos, priorizando a Amazônia como se deve; exatamente o contrário do que faz O Governo atual. Saibam que o orçamento da Sudam, que é um órgão de desenvolvimento regional, abarcou apenas 0,05% do total do Orçamento da União. Fui relator desse orçamento e lamentavelmente vi que a Sudam, como

órgão do Governo Federal, nada poderá fazer em relação a esse desenvolvimento regional.

O Brasil tem um grave e sério compromisso com a Amazônia e lamentavelmente ainda existe omissão. A Amazônia não pode ser considerada um problema para o Brasil; ela é, na verdade, uma solução, mas, para que o seja, temos que encará-la como algo prioritário e importante para o País. Portanto, o Governo brasileiro tem que mudar seu enfoque e sua prioridade.

Voltando ao escopo do meu pronunciamento, espero que esses três eventos realizados em Manaus, Canela e Belém, tragam algo substancial, a fim de enriquecer a posição brasileira no grande encontro Rio-92, em que o Brasil é anfitrião, sim, mas também membro participante e muito importante naquilo que irá apresentar e defender como tese em seu favor. Sobre esse assunto quero voltar para discutir em detalhe, junto com meus pares, todas essas teses que estão sendo esboçadas e que o Brasil apresentará no grande encontro Rio-92.

Por ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram as considerações que eu queria fazer sobre esse tema tão empolgante e palpitante, como é o caso da Conferência Rio ou Eco-92.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Áureo Mello — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — José Fogaça — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 34, DE 1992

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeiro que o tempo destinado aos oradores da hora do expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado à homenagear a memória da Deputada Cristina Tavares Corrêa.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Marco Maciel — Rachid Saldanha Derzi — Josaphat Marinho — Jonas Pinheiro — Magno Bacelar — Alexandre Costa — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, item I, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 35, DE 1992

Para os efeitos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a, que estarei ausente das sessões do Senado nos dias 26, 27 e 28 do corrente e 5 e 6 de março, em viagem aos Estados do Amapá e Maranhão.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO N° 1, DE 1992

Sugere que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estude a matéria indicada.

Na conformidade do que facilita o artigo 224 do Regimento Interno, formulo a presente indicação para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício das suas atribuições regimentais, tendo em vista o expresso mandamento contido nos arts. 52 inciso V e 49, inciso I, in fine, da Constituição, analise e, se for o caso, proponha a iniciativa cabível para sujeitar à prévia aprovação do Congresso Nacional qualquer instrumento que crie obrigações gravosas para o patrimônio nacional.

Justificação

O constituinte de 1988, em boa hora, resolveu sujeitar, de forma expressa, à prévia aprovação do Congresso Nacional, todo e qualquer ato internacional que acarreta encargo ou compromisso gravoso ao patrimônio do País (art. 49, inciso I, in fine).

As autoridades executivas, no passado, louvando-se em experiências alienígenas, sistematicamente entendiam que os atos externos complementares de acordos já ratificados estavam, a dispensar qualquer exame ou pronunciamento parlamentar.

Com o advento da nova Lei Maior nada justifica a perpetuação de práticas passadas. Não obstante, continua o Poder Executivo a comportar-se como se nenhuma alteração tivesse ocorrido no ordenamento.

Exemplo disto são as negociações com o chamado Clube de Paris, em curso de execução pelo Ministro da Economia e pelo Presidente do Banco Central.

O instrumento em apreço vincula o País em diversos aspectos da sua política econômica e financeira, implica a assunção de pesados ônus no campo social.

Obviamente, nada poderia haver de mais gravoso para o Brasil do que um texto redigido em tais termos.

O mérito da questão será analisado em sede própria. Aqui não se trata de emitir um julgamento de conteúdo. Cabe, entretanto, alterar para a imperiosa necessidade de serem introduzidas inovações na Lei nº 4.545, de 31 de dezembro de 1964, notadamente no que tange à competência do Banco Central do Brasil (art. 11, inciso III) para realizar "operações de crédito no exterior" por quanto sendo estas, por definição, gravosas ao patrimônio nacional, não podem deixar de ser submetidos à apreciação das Casas Legislativas.

Registro, por derradeiro, que está por ser objeto de apreciação pela mesma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania indicação de conteúdo semelhante à presente, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, no particular da Carta de Intenções endereçada ao FMI.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A indicação será publicada e remetida à comissão competente.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a V. EX^a, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 28 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, para viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senadora **Júnia Marise**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 25, 26 e 27, de 1992, de autoria dos Senadores Valmir Campelo, Teotônio Vilela Filho e Raimundo Lira, respectivamente, de licença para se ausentarem os trabalhos da Casa.

Os requerimentos não foram votados naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do Requerimento nº 25, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Requerimento nº 26, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 27, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 28, de 1992, do Senador Iram Saraiva, solicitando nos termos do art. 154, parágrafo único, alínea b, do Regimento Interno, não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 2 e 3 de março próximo, nem haja expediente em sua Secretaria naquela datas e no dia 4, até às 12:00horas.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Passa-se à

Votação do Requerimento nº 28, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 153, de 1992 (Nº 55/92, na origem), de 21 do corrente, do Presidente da República, comunicando que o Vice-Presidente da República se ausentará do País, no período de 7 a 13 de março próximo, em visita à República da Coréia, a convite do Primeiro-Ministro daquele País.

O expediente vai à publicação.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM N° 153, DE 1992
(n° 55/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:
Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que atribuí ao Vice-Presidente da República, Doutor Itamar Franco, a missão de realizar visita à República da Coréia no período de 7 a 13 de março próximo, em atendimento a convite do Primeiro-Ministro daquele país, Won Shik Chung.

2. A visita do Vice-Presidente da República ajudará a intensificar o processo de adensamento das relações Brasil-Coréia, que vem ganhando impulso nos últimos anos.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o ofício n° 399/92, de 21 do corrente, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha ao Senado, exemplar da publicação **Boletim Mensal**, referente ao mês de setembro de 1991.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

* **O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara n° 90, de 1991.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores a Associação Brasileira de Imprensa destinou a sua sessão mensal para homenagear a memória de Alzira Vargas do Amaral Peixoto, filha e colaboradora de Getúlio Vargas, a esposa, o braço direito, a conselheira de Ernane do Amaral Peixoto.

Incorporo, Sr. Presidente, aos Anais da Casa o requerimento, aprovado por aquela entidade, presidida pelo eminente Dr. Barbosa Lima Sobrinho, de autoria do ex-Deputado José Talarico. O documento traça um breve perfil daquela que participou tão intensamente da vida pública brasileira. A homenagem dos que a conheceram, dos que com ela conviveram, ao ensejo do 30º dia do seu falecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA
Rio de Janeiro

ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO

Faleceu em fins de janeiro Alzira Vargas do Amaral Peixoto, que teve marcante atuação na vida brasileira. Filha do inesquecível Getúlio Vargas, assinalou toda a sua trajetória, desde jovem, servindo o Presidente. Uma extraordinária mulher, culta e destemida, irreverente, muitas vezes, pelo seu indissimulável temperamento, onde pinçava a franqueza, as decisões sem disfarces e os atos de coragem. Distinguia-se,

todavia, pela modéstia e simplicidade. Advogada, sem ter exercido a profissão, sua existência esteve voltada ao seu pai, ao marido, o nobre Ernane do Amaral Peixoto, à família e aos amigos. Participou intensamente da política, sem ter-se filiado aos partidos prestigiados por Vargas, o PSD e o PTB. Dos irmãos, Jandira, Lutero, Maneco e Getulinho, foi a que esteve sempre mais apegada ao Dr. Getúlio e com maior presença na vida nacional.

Primeira dama do Estado do Rio de Janeiro, Embaixatriz brasileira nos Estados Unidos, esposa do Ministro de Estado, empenhada nas causas sociais, participante de eventos internacionais (congressos interamericanos e Conferência Internacional do Trabalho), promotora de obras de benemerência, presidiu a Casa do Pequeno Jornaleiro, meritória instituição de assistência à menores.

Depois da morte do Presidente Vargas, que abalou a Nação — tragédia que tantos impactos causou — Alzira comportou-se com estóica dignidade e partiu para um austero recolhimento, com raríssimos aparecimentos. Passou a escrever sobre a história do País e a memorizar episódios dos governos de seu ilustre pai, ignorados das novas gerações e deformados pelo tempo. O livro “Getúlio Vargas, meu pai” foi um parcial relato de acontecimentos, com seu propósito de voltar a escrever a respeito.

Nos últimos meses, ao detectar a enfermidade incurável e constatando o pouco tempo que lhe restava de vida, debruçou-se diuturnamente sobre os arquivos e a biblioteca do Dr. Getúlio, retomando pesquisas e voltando a redigir novos depoimentos. Produziu nesse curto espaço um sem número de anotações e 150 horas de gravações, deixando um acervo complementar sobre os acontecimentos do período de 1930/1954.

Fatos e desempenhos:

A partir dos idos de 1933/1934, com a colaboração de Alzira, registraram-se decretos e atos no Ministério da Educação: o reconhecimento dos Diretórios Acadêmicos como órgãos representativos dos corpos discentes das Escolas Superiores; e participação de representantes dos alunos nas Congregações e Conselhos Universitários.

Como, também, a concessão de subvenções às agremiações acadêmicas para atividades culturais e sociais; bolsas de estudo; e isenção de taxas escolares aos estudantes desprovidos de recursos.

Foi incentivadora e uma das patrocinadoras da visita de universitários paulistas ao Rio Grande do Sul, depois do término da Revolução de São Paulo (1932), que apesar de reações nesse Estado, iniciou-se o desarmamento de tensões e a pacificação entre as duas unidades federativas.

Corrobora em 1939/1940 para a realização de congressos estudantis e apoiou o reconhecimento oficial da União Nacional dos Estudantes, a fundação da CBDU e a regulamentação dos desportos universitários.

Na II Grande Guerra Mundial, Alzira e Amaral Peixoto, deram sustentação aos movimentos universitários e populares de protestos contra o nazi-fascismo, insurgindo-se contra a “quinta-coluna”, apoiando os clamores pela mudança de rumo nas relações externas brasileiras e pela entrada do Brasil no conflito ao lado das Nações Aliadas. O Estado do Rio de Janeiro, sua antiga Capital — Niterói, foi, então, local de grandes manifestações. Com o saudoso Chanceler Oswaldo Aranha, Ministros Vasco Leitão da Cunha e Souza Costa, do Prefeito Henrique Dodsworth — Alzira e Amaral Peixoto tiveram decisiva influência dentro do Governo nessa definição,

atuação enaltecida pelos Embaixadores dos Estados Unidos, Inglaterra, México e Chile.

Deu empenhada cooperação na construção da sede da ABI, promovida pelo Governo Federal. Interviu na obtenção de recursos para a conclusão da obra. Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, por isso, tributou grande afeição e Alzirinha.

Quantas e tantas outras mais revelações poderiam ser feitas a respeito de Alzira. Sua obsessão à fidelidade. Não admitia dubiez e vacilação, ou cambalear na tomada de resoluções. A dedicação aos amigos. Muitos dos amigos e colegas guindados por ela a importantes posições na vida pública. Alguns foram ingratos, não importando isso porque uma leição continuou cercando-a com o maior carinho e respeito.

Pelo reconhecimento que a ABI lhe deve e pelo trabalho desenvolvido na Casa do Pequeno Jornaleiro, instituição auxiliar da imprensa, propomos que o Conselho Administrativo dedique a sessão de fevereiro em homenagem a Alzira Vargas do Amaral Peixoto.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1992. — José Talarico.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra a homenagem que a Associação Brasileira de Imprensa prestou à extraordinária e inesquecível Dama Alzira Vargas do Amaral Peixoto, que teve marcante atuação na vida política do País, ora assistindo ao seu pai o saudoso Getúlio Vargas, ora estimulando a brilhante trajetória do seu esposo o grande Senador Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário participar da Ordem do Dia, que se inicia neste instante com uma importante proposição, a chamada Lei de Imprensa, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Itens 1, 2 e 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em con-

junto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Júlio Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

A Presidência esclarece ao Plenário que, em função dos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173/91 tramitarem em conjunto, os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais deverão referir-se às três proposições.

Ao projeto de Lei do Senado nº 173/91 foram apresentadas três emendas durante o prazo regimental.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proceder à leitura do parecer e em seguida concederá a palavra a V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O parecer é sobre a Lei de Imprensa?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É o parecer do nobre Senador José Fogaça, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será tornado público para conhecimento dos Srs. Senadores.

Após a leitura do parecer, a Presidência oferecerá a V. Ex^ª oportunidade de discuti-lo ou, se for o caso, de suscitar a questão de ordem pretendida.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^ª

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, designado Relator do Senador José Paulo Bisol, é reaberto o prazo para apresentação de emendas na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece a V. Ex^ª que toda orientação regimental será, logo em seguida, anunciada pelo Presidente, para conhecimento do Plenário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 10, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 56, de 1991, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9-2-67, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, que institui o Código Penal, nº 145, de 1991, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º da Constituição Federal, e 173, de 1991, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

Relator: Senador José Fogaça

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do eminentíssimo jurista Senador Josaphat Marinho, objetivando disciplinar as atividades dos meios de comunicação, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães e o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, apresentado pelo nobre Senador Márcio Lacerda.

Justificando a proposição, seus ilustres autores esclarecem que o projeto visa "substituir a legislação proveniente do regime autoritário, sugerindo a adoção de normas que sejam compatíveis com a letra e o espírito da Constituição de 1988".

De fato, a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação, foi concebida e editada em 1967, portanto ainda no período de turbulência social que viveu o país. Donde, talvez, a preocupação expressa naquela lei com aspectos de exceção como a guerra e o estado de sítio.

Por sua vez, o Projeto Josaphat Marinho adota posturas de grande importância para a sociedade ao conferir maior ênfase às penas de multa que às prisionais, fazendo ainda com que o valor destas reverta ao ofendido (art. 6º, § 3º).

Na tentativa de melhorá-lo, sugerimos, com sanção, a prestação de serviços à comunidade, em sintonia com a nova filosofia de reeducação social trazida ao ordenamento jurídico através da Lei nº 7.209, de 1984, que modificou o Código Penal.

A respeito da proposta oferecida pela Ordem dos Advogados do Brasil, de restaurar o Tribunal do Júri para os crimes de imprensa, cabe aqui aduzir os comentários do ilustre Professor de Direito Penal, Dr. Júlio Marino de Carvalho:

"A primeira letra de lei que se referiu a crimes de imprensa, em nosso país, foi uma portaria baixada por José Bonifácio de Andrade e Silva, em 19 de janeiro de 1822. O Brasil-colônia já se preocupava com a repressão de excessos da censura no referente a comentários a atos administrativos. A seguir, foram adotadas normas da lei portuguesa de 12 de julho de 1821, quando surgiu no Brasil o júri de imprensa, buscado na Inglaterra, berço de todas as liberdades públicas.

O tribunal do júri, constituído de juízes, leigos *ad hoc*, já teve a missão de julgar os crimes em geral e até mesmo querelas civis.

Com o transcurso do tempo, a instituição foi sofrendo paulatinas reformas, sofrendo seu campo jurisdicional cada vez maior restringência, tanto que hoje só se ocupa do julgamento dos crimes dolosos contra a vida, conforme disposto no inciso XXXVIII do art. 5º, da CF.

Sem que haja incompatibilidade constitucional, os delitos de imprensa foram retirados da ordem competencial do tribunal popular e endereçados à apreciação decisória de um juiz singular, conforme a lei de imprensa vigente.

O anteprojeto proposto pela OAB propugna o retorno dos delitos de imprensa ao tribunal do júri. *Data venia*, não nos parece conveniente a alteração pretendida, uma vez que a processualística simples e segura do juízo togado singular tem demonstrado eficiência e respeitabilidade, o que nem sempre se alcança na teatralidade do júri, onde a dialética dos defensores comumente logra triunfos com menoscabo à essência administrativa de Justiça. O jurado, por leigo, nem sempre dispõe da necessária base técnico-jurídica para entender de maneira justa e integral a questão ventilada. Os juízes de fato deslumbram-se frequentemente com a eloquência e habilidade dos profissionais integrantes do julgamento. Ao invés de confiar-se o julgamento de um crime a uma magistratura integrada de juízes doutos e vitalícios, nos quais a garantia de acerto decisório se afigura mais assegurada, vai-se expor a solução do caso à solenidade formal de um tribunal, cujos componentes vão exarar um veredito retovado de condicionamentos personalíssimos que aberram do Direito positivo e não raro sofrem a ingerência de insuspeitas prevenções ideológicas, partidárias ou de classe. Os veredictos do júri são por demais lotéricos.

Já no fim do século passado, o Dr. Silva Marques afirmava que "Não há, presentemente, nada mais inútil do que a instituição do júri". E o jurista ainda argumenta desta forma: "Se os jurados geralmente homens de cultura mediana podem, depois desses debates, julgar com consciência da situação do acusado, não há razão para supor que juízes permanentes, dispondo de prática e de preparo científico não possam fazê-lo com mais vantagem. Não são mais felizes os argumentos aduzidos até hoje contra o júri". "...A condenação desse instituto, pernicioso à ordem social, funda-se num princípio de direito público: o povo não exerce diretamente as funções legislativas e executivas, por que há de exercer as judiciárias? ("Elementos de Direito Público e Constitucional", p. 226)

Em conferência pronunciada na faculdade de Direito de Belo Horizonte, o Dr. Raul Fernandes, ao discorrer sobre Responsabilidade, Liberdade e Progresso, externou sua opinião sobre a instituição do júri, usando expressões como estas: "poderemos acabar exigindo um júri competente para julgar de tempos em tempos uma ou duas figuras de infração penal, com a raridade e a solenidade de um tribunal de exceção; isto é, um júri de museu, testemunha ou vestígio de uma instituição defunta".... "Procede, como é notório, da clamorosa inconsciência com que os jurados desempenham esse gravíssimo dever; da falta de ponderação com que eles absolvem a torto e a direito, assegurando a impunidade dos crimes mais inescusáveis; em uma

palavra, da ausência do sentimento de responsabilidade dos jurados para com a comunhão, e para consigo mesmos, que é a nota predominante nesses julgamentos alarmantes. Pagamos, assim, a segurança com a liberdade, e medimos num relance toda a distância que nos separa do ideal de civilização, que consiste no pleno gozo de uma e outra". (in "Pandectas Brasileiras", de Eduardo Espínola, v. III, p. 208)

Por fim, parece ser interessante trazer-se à colação o esclarecimento que nos dá um insigne jurista espanhol, o jesuíta P. Luiz Izaga, a respeito do tribunal do júri: "Deve-se sua aparição, principalmente, ao descredito em que caíram e à pouca confiança que inspiravam as antigas provas judiciais, como o duelo judicial, as ordálias, etc. O novo procedimento empregado fundava-se no princípio de que um fato, afirmado sob juramento por um certo número de cidadãos honrados era provavelmente verdade". E assevera ele que o júri, de origem feudal, teve aplicação primeiramente na Normandia, donde imigrou para a Inglaterra ("Elementos de Derecho Político", I-656).

Tal sistema extremamente formalizado de julgar criminosos que já arribou envelhecido às costas brasileiras, hoje é de valia reconhecidamente escassa para merecer o esforço de uma ressurreição. Em homenagem à tradição avoenga, fique o júri *sic et in quantum* para atender alguns crimes do direito comum. E nada mais...

Como já referimos, a vigente lei de imprensa (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967), determina que os crimes por ela previstos sejam julgados por um juiz togado. Nenhuma alusão foi feita ao tribunal popular. Por esse e outros motivos, a OAB entendeu de bom aviso pleitear a revogação do diploma, para que em seu lugar a matéria versada passasse à responsabilidade de uma lei cujo anteprojeto ela apresenta.

Evidentemente, além das razões já expostas, o retorno do júri vem agravar, na atualidade, a já pesada burocracia judiciária, que está necessitada de maior simplificação e mais celeridade, embora não se possa descurar das garantias de liberdade de expressão de pensamento, que jamais deverão ser negadas à mídia nacional".

Inobstante esses avanços, o projeto foi recebido pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, que o apresentou ao Congresso, com as reservas que, como jurista eminentíssimo, decidiu guardar. De fato, trata-se de proposição de boa lavra, contendo, porém inconveniências jurídicas e de técnica legislativa que, contornadas, tornam-no em condições de aprovação. Como tais, evidenciam-se a limitação de hipóteses de ação pública; o tratamento desta, juntamente com ação provada e com o estabelecimento de foro, no caput do art. 9º; a vedação, pelo art. 4º, da apreensão de jornal ou revista, tendo o legislador presente, talvez, os abusos cometidos durante o período de ditadura militar, mas sem levar em conta que a apreensão pode decorrer de inobservância da regra estabelecida nos arts. 78 e 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ilustre jurista Prof. Júlio Marino de Carvalho, entre as observações e comentários à Lei de Imprensa, pronunciou-se contrário à suspensão da prescritibilidade mediante apresentação da queixa. Refletindo sobre a judiciosa observação, resolvemos incorporá-la ao texto do projeto.

Por todo o exposto, e após acolher sugestões e opiniões formuladas pela OAB, ANS, BI, Fenaj, Abert e Agert, somos de parecer favorável aos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173, de 1991, que tramitam em conjunto, às Emendas nº 1 e 3 e contrário à de nº 2, modificações estas consubstanciadas através do seguinte substitutivo oferecido ao PLS nº 173, por ser o mais abrangente:

EMENDA N° 4 — CCJ

Substitutivo ao Projeto
De Lei do Senado nº 173, de 1991

Dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

I

Da Liberdade e dos Meios de Comunicação

Art. 1º É livre, sob qualquer forma, a manifestação do pensamento, bem como a procura, a coleta, o recebimento e a difusão de informações, independentemente de censura e através de qualquer dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se meios de comunicação social as publicações periódicas, jornais e revistas, as transmissões de rádio e televisão, de livre captação ou privativas de assinantes, documentários e noticiários exibidos em cinema, os serviços de agência noticiosa, todos os demais serviços de informação ao público, tais como teletexto e outros de utilidade geral, desde que explorados ou operados por empresas regularmente constituídas.

Art. 2º A propriedade das empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora e de televisão, que explorem a transmissão pública de som e imagem, é privativa de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

§ 1º Transmissão pública de som e imagem, à que se refere este artigo, é a difusão por antenas, satélites ou quaisquer outros meios que possam ser captados por aparelhos receptores vendidos ao público, com ou sem codificadores ou conexão através de cabos.

§ 2º Caberão igualmente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos a administração e a orientação intelectual das empresas a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusivamente a brasileiros.

§ 4º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

Art. 3º Nos atos dos registros constitutivos das empresas de comunicação, serão observados, além dos requisitos previstos nas legislações respectivas, as exigências desta Lei para que se comprove a propriedade, a direção e a orientação de brasileiros quando se tratar de empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora ou de som e imagem a que se refere o art. 222 da Constituição.

Parágrafo único. É obrigatória a inclusão, no registro constitutivo, do nome dos acionistas da empresa proprietária, titulares de ações ordinárias com direito a voto, bem como dos nomes dos diretores societários e dos estatutários.

Art. 4º É vedada a apreensão de jornal ou revista, bem como a suspensão de transmissões de rádio e televisão, salvo nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ou quando se tratar de publicação anônima ou transmissões clandestinas.

II

Dos delitos, da responsabilidade e das penas

Art. 5º Constituem delitos, no exercício da liberdade de pensamento e informação:

I — Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

II — Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à reputação:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

III — Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena — Multa.

IV — Divulgar matéria infundada, capaz de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

Pena — Multa.

V — Caluniar, difamar ou injuriar a memória de pessoa morta:

Pena — Multa.

VI — Distribuir matéria, através de agência de notícias, que constitua crime previsto nesta Lei reproduzida por qualquer processo gráfico, mecânico ou eletrônico:

Pena — Multa.

VII — Violar a intimidade ou a vida privada de alguém:

Pena — Multa.

§ 1º As pessoas responsáveis pelos delitos de que trata este artigo, quando praticados através de matérias paga, veiculação ou anúncio publicitário, responderão pelos mesmos nos casos e na forma previstas no Código Penal ou na legislação especial.

§ 2º A condenação levará em conta a intensidade da ofensa, a primariedade ou reincidência específica do réu e a extensão do prejuízo à imagem do ofendido.

Art. 6º Para os crimes previstos nesta Lei, as penas cominadas são:

I — prestação de serviços à comunidade, nos limites de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses;

II — multa, nos limites de 1 (uma) a 200 (duzentas) vezes o valor do piso salarial jornalista do local da infração ou, na falta deste, o da Capital Federal.

§ 1º A pena de multa será fixada a critério do Juiz, se este verificar que a sanção máxima resulta insignificante diante do poder econômico do réu.

§ 2º A pena mínima de multa poderá ser reduzida até a metade, se puder causar, ao condenado e à sua família, privações de caráter alimentar.

§ 3º A pena de prestação de serviços não terá natureza degradante ou incompatível com as aptidões do condenado.

§ 4º A multa em dinheiro reverterá em favor da vítima e será levada em consideração pelo juiz na indenização civil.

§ 5º A retratação e a publicação da resposta, se aceita pela vítima e julgada suficiente pelo juiz, extingue a punibilidade, mas não será considerado qualquer acordo entre autor e réu após haver transitado em julgado a sentença condenatória.

§ 6º Procedente o pedido, o juiz determinará a divulgação da retratação, ou da sentença condenatória, com o mes-

mo destaque da publicação ou transmissão ofensiva, às custas do ofensor.

Art. 7º A responsabilidade fixada nesta lei caberá:

I — ao Editor-Chefe ou àquele que for efetivamente responsável, quando a publicação ou transmissão for editorial, notícia ou opinião não assinada; ou

II — ao Editor de área, desde que identificado no expediente, quando a matéria não assinada for publicada em seções especializadas ou setoriais de jornais e revistas; ou

III — ao autor da ofensa, em rádio e televisão, quando identificado pela voz ou pela imagem, excluído o caso de locutor e apresentador sem função redatorial ou editorial e cuja responsabilidade comprovadamente esteja restrita à leitura ou reprodução oral da matéria incriminada; ou

IV — ao Diretor-Geral de Programação, em rádio e televisão, que não tenha jornalista ou radialista responsável como tal declarado na abertura ou encerramento da transmissão; ou

V — ao autor do escrito assinado ou identificado com pseudônimo.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, os veículos de comunicação social publicarão no expediente ou, quando for o caso, na abertura e encerramento de programas, os nomes dos respectivos responsáveis pelas matérias não assinadas.

Art. 8º A pessoa jurídica proprietária do veículo que publica ou transmite a matéria incriminada é solidariamente responsável pela indenização por dano civil e reparação por dano moral, se o autor ou entrevistador estiver a seu serviço.

Parágrafo único. A pessoa jurídica a que se refere o caput deste artigo deverá ser citada para integrar o feito desde o seu início.

III

Dos crimes comuns

Art. 9º Os crimes comuns, tipificados no Código Penal ou em legislação especial, quando cometidos através dos meios de comunicações, não serão beneficiados por esta Lei.

§ 1º Não haverá responsabilidade do jornalista quando a ofensa à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas decorrer de informação que tenha como fonte autoridade pública que possa ser identificada, ou quando o fato conste de processo administrativo ou judicial em que o sigilo não constitua explícita exigência legal.

§ 2º Não é ato de violação à intimidade, à vida privada e à imagem das pessoas, a divulgação de fato, de imagens e sons, quando fixados ou gravados diretamente em local público ou de acesso ao público, gratuito ou pago.

§ 3º Não será considerada ofensiva à imagem das pessoas sua reprodução gráfica, parcial ou de corpo inteiro, em desenho convencional, artístico ou caricatural, desde que não expresse nem sugira condição ou situação que caracterize calúnia, difamação ou injúria, nos termos do art. 5º desta lei.

IV

Da ação e do processo

Art. 10. O foro competente para o ajuizamento das medidas e ações previstas nesta lei é o da sede do veículo responsável pela publicação, da estação geradora da notícia ou de qualquer estabelecimento, principal ou sucursal, de agência noticiosa.

§ 1º A ação privada será promovida, dentro de seis meses contados a partir da divulgação, mediante queixa do ofendido, do seu representante legal, quando incapaz, do cônjuge

supérstite, ou do ascendente ou descendente em 1º grau, quando a ofensa atingir a memória dos mortos.

§ 2º A ação pública será proposta pelo Ministério Públíco competente, quando o ofendido for servidor, entidade ou órgão público, mediante representação oferecida no prazo máximo de seis meses contados da divulgação da ofensa e observados os seguintes preceitos:

a) o Ministério Públíco poderá recusar-se a oferecer denúncia se entender não haver delito de opinião a ser punido e pedirá o arquivamento da representação em despacho fundamentado;

b) o Juiz mandará intimar do despacho o servidor, a entidade ou o órgão público ofendido, que poderá, no prazo de quinze dias, contados da intimação, oferecer queixa-crime subsidiária através de advogado constituído, procurador ou advogado pertencente aos quadros do poder público respectivo;

c) se recebida a queixa subsidiária, o Procurador-Geral designará outro membro do Ministério Públíco para oficiar no processo.

§ 3º Nos processos de ação privada, é obrigatória a intervenção do Ministério Públíco como fiscal da lei.

§ 4º O Ministério Públíco patrocinará as ações de quem, pelos próprios meios, não possa defender-se ou postular em Juízo.

Art. 11. Salvo no caso de injúria, será admitida a prova da verdade contra servidor, entidade ou órgão público, vedado ao juiz recusá-la sob qualquer fundamento, observando-se:

I — a exceção da verdade deverá ser oposta no prazo da defesa e correrá em autos apartados, sem suspensão da causa;

II — a execução da verdade será processada no Juízo ou tribunal privilegiado da parte ofendida, se esta assim preferir;

III — quando o ofendido for Tribunal estadual, ou membro dele, a competência para o julgamento da ação prevista nesta lei será do Superior Tribunal de Justiça;

IV — deslocada a competência para o Supremo Tribunal Federal, poderá o Ministro Relator incumbir ao Juízo de ordenar os atos de instrução processual;

V — não caberá a exceção da verdade quando do fato imputado o ofendido tiver sido absolvido por sentença irrecorável.

Art. 12. A ação prevista nesta lei prescreve em dois anos a partir da citação da parte ofensora.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida apenas pela sentença.

Art. 13. Além da indicação do responsável pela matéria, a queixa, ou a denúncia, será instruída com a prova da ofensa ou a razão de sua não apresentação.

§ 1º Os veículos de comunicação descritos no art. 1º desta lei, são obrigados a guardar a gravação de seus programas pelo período mínimo de trinta dias.

§ 2º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som da programação transmitida.

§ 3º A instrução do processo, no que se refere a imagem televisiva, será feita mediante descrição, cabendo a prova testemunhal.

§ 4º A parte que se considerar ofendida poderá, antes de esgotados os prazos do § 1º deste artigo, requerer ao Juiz a notificação do veículo de comunicação para conservar, cautelarmente, a gravação objeto do litígio, ou proceder à notifi-

cação diretamente através de aviso postal registrado, telex, fac-símile ou por meio de cartório de títulos e documentos.

§ 5º O artigo assinado com pseudônimo, nome artístico, ou de fantasia, utilizado na transmissão, permitirá processo preparatório de exibição de autógrafo, com a condenação nas custas e sucumbência do diretor do veículo de comunicação que se recusar a identificar o responsável, aplicando-se o disposto no art. 6º desta lei.

§ 6º O diretor ou principal responsável do jornal, revista, rádio ou televisão, manterá um livro próprio que abrirá e publicará em todas as folhas, para exibir em Juízo, quando para isso for intimado, o registro dos pseudônimos, seguidos da assinatura dos seus utilizantes, cujos trabalhos sejam ali divulgados.

§ 7º Quando o desmandado tiver domicílio fora do país ou encontrar-se em lugar não sabido, a comunicação do ato processual, que a ele deva ser pessoalmente dirigida, far-se-á na pessoa do representante legal do veículo que publicou a matéria inscritinada.

§ 8º Será assegurada defesa prévia, no prazo de dez dias, antes da apreciação, pelo Juiz, da queixa ou da denúncia, sendo obrigatória a fundamentação do despacho que as receber ou rejeitar.

§ 9º A petição inicial e a defesa prévia indicarão todos os meios de prova que as partes pretendem ainda produzir, observado o disposto no art. 12 desta lei, o rol de restemunhas em número não excedente a cinco, e o réu, nesta oportunidade, arguirá todas as preliminares que entender úteis à defesa.

Art. 14. Nenhum jornalista ou radialista poderá ser coagido ou compelido a indicar o nome de seu informante ou a fonte de suas informações, não podendo seu silêncio, na ação judicial a que responder, ser usado contra ele como presunção de culpa ou como agravante.

Parágrafo único. O direito ao sigilo da fonte não exclui a responsabilidade nem o ônus da prova.

V Direito de Resposta

Art. 15. É assegurado o direito de resposta proporcional ao agravio, sem prejuízo da ação prevista nesta lei.

§ 1º Pelas pessoas legitimadas a propor a ação penal poderá ser requerido em Juízo o direito de resposta em trinta dias a partir da data da divulgação do fato, sob pena de decadência.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior passa a ser de 45 (quarenta e cinco) dias se o requerimento é feito após negativa de pedido extrajudicial, ou se o atendimento a este não preenche os requisitos do § 3º deste artigo.

§ 3º Consiste o direito de resposta proporcional ao agravio:

a) na publicação da resposta ou retificação na mesma página do jornal ou periódico, com destaque, dimensões e caracteres tipográficos, no título e no texto, idênticos ao escrito ofensivo e em edição com tiragem normal;

b) na transmissão da resposta ou retificação, com a mesma duração, no mesmo horário e no mesmo programa da emissora que divulgou a transmissão que lhe deu causa, garantido o mínimo de 1 (um) minuto;

c) a transmissão da resposta ou retificação, na mesma dimensão ou duração, pela agência noticiosa, por todos os meios de informação e divulgação através dos quais foi transmitida a notícia ofensiva.

§ 4º A publicação ou transmissão da resposta ou retificação será nula para os efeitos legais se, pelo acréscimo de comentários, assumir o caráter de réplica ou se não atender aos requisitos do parágrafo anterior.

Art. 16. Requerida pelo ofendido a oportunidade de resposta, o veículo de comunicação a divulgará nos termos do artigo anterior:

I — no prazo de três dias, se for diária a publicação do jornal ou a transmissão do programa;

II — no próximo número, se for periódico semanal ou mensal; ou

III — no próximo programa, se a transmissão for semanal.

§ 2º Tratando-se de emissora de radiodifusão ou televisão, a parte poderá requerer o direito de fazer a retificação e dar a resposta pessoalmente, ou por pessoa que indicar, dentro de vinte e quatro horas contadas da intimação judicial.

§ 3º Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de vinte e quatro horas mandará citar o responsável pela empresa requerida.

§ 4º Decorrido o prazo de dez dias o juiz decidirá, tendo havido ou não contestação.

Art. 17. Deferida a resposta ou retificação, o juiz, além da condenação na sucumbência, incluirá na decisão preceito cominatório estabelecendo multa, com base no inciso II e § 1º do art. 6º desta lei, por dia de atraso na publicação ou transmissão.

Parágrafo único. A apelação não suspende os efeitos cominatórios, ressalvada a hipótese em que o responsável pela matéria que deu origem ao processo obtiver, da instância superior a que recorrer, medida liminar suspendendo a publicação da resposta ou retificação até que seja prolatada decisão terminativa.

Art. 18. É assegurado amplo direito de resposta contra a imputação falsa de atos ou notícia de fatos inverídicos, truncados, ou errôneos, nos termos do art. 16 desta lei, ressalvadas a contestação, a crítica e a opinião.

§ 1º A resposta ou retificação dos fatos será negada:

a) quando não tiver relação com os fatos referidos na publicação ou transmissão;

b) quando contiver expressões ofensivas contra o veículo ou seus responsáveis;

c) quando se referir a terceiros, em condições que lhes proporcione igual direito de resposta.

§ 2º Quando a ofensa se der através de matéria paga, será permitido, em espaço igual, o direito de resposta e a contestação às ofensas, pagos pelo ofensor, servindo a ordem judicial de título executivo para a cobrança do valor de seu custo.

§ 3º Reformada a sentença que concedeu o direito de resposta, o preço pago pela parte tida como ofensora será resarcido pela parte tida como ofendida.

§ 4º Tratando-se de matéria paga, o veículo de comunicação poderá estabelecer causão para garantia da eventual resposta do ofendido.

§ 5º O exercício do direito de resposta relativamente a matéria paga não exclui a ação penal correspondente.

VI Disposições Finais

Art. 19. Não haverá discriminação ou censura à venda ou circulação de jornais e revistas, regular e periodicamente editados, salvo no cumprimento de disposições legais.

Art. 20. Os conflitos entre a liberdade de informação e os direitos de personalidade, entre eles os relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, serão resolvidos em favor do interesse público visado pela informação.

Art. 21. Toda publicação redigida ou toda publicidade gráfica que como tal não seja imediatamente identificável deverá ser caracterizada através de expressão convencional ou tradicionalmente adotada pelo veículo, em caixa alta e em local visível.

§ 1º A publicidade deve mencionar o nome do anunciante, caso este não seja evidente.

§ 2º Aplica-se a textos de terceiros, submetidos a publicação mediante remuneração, a exigência estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º As emissoras de rádio e televisão adotarão as normas contidas neste artigo, respeitada a especificidade do veículo.

Art. 22. Aplicam-se, subsidiariamente a esta lei, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Art. 23. Na ação de responsabilidade civil, observado o disposto no § 6º do art. 5º desta lei, aplicar-se-ão os art. 1.525 do Código Civil, 65, 66 e 67 do Código de Processo Penal.

Art. 24. É concedida anistia a todos os condenados pela prática dos crimes descritos na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Parágrafo único. Esta anistia estende-se a todos os demmandados ou processados pela prática dos crimes a que se refere o artigo anterior.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o parágrafo único do art. 337 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o § 2º do art. 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e demais disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — José Fogaça, Relator — Oziel Carneiro — Valmir Campelo — Élcio Alves, com restrição — Cid Sabóia de Carvalho — Pedro Simon — Chagas Rodrigues — Maurício Corrêa — Garibaldi Alves — Josaphat Martinho — Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente aos projetos e às emendas de nºs 1 e 3, contrário à de nº 2, na forma do substitutivo que oferece.

A Presidência esclarece que os projetos foram incluídos na Ordem do Dia por deliberação do Plenário, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno.

Nesta hipótese os pareceres têm que ser oferecidos em Plenário.

A Presidência, nos termos do art. 40, alínea b, designa o Relator de Plenário. Os prazos nas Comissões a que foram distribuídos os projetos serão os seguintes — para o conhecimento dos Srs. Senadores, a Mesa vai fazer distribuir nos respectivos Gabinetes —: na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o último prazo terminou em 17 de junho de 1991, e na Comissão de Assuntos Sociais o último prazo foi 3-12-91, exatamente uma fase de maior movimentação, com a apreciação de importantes proposições. Indiscutivelmente, essa matéria, pela ressonância que terá junto à própria sociedade brasileira, só agora está sendo trazida à apreciação do Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol para oferecer o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no início desta sessão, recebi a notícia de que havia sido designado Relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria é complexíssima e eu estaria praticando um ato de irresponsabilidade, um ato temerário se fizesse um relatório sem aprofundamento.

Para mostrar aos dignos Senadores que não estou formulando uma mera hipótese, há uma questão seríssima nesta lei: saber se é possível, nos casos de calúnia, injúria e difamação, praticados através da imprensa, prever uma pena, em tese, mais leve do que a prevista para o Código Penal nos referidos casos com menor lesividade.

Em última análise, essa questão importa em saber se o mesmo pressuposto, de fato, pode gerar duas consequências jurídicas diferentes, sendo que, no caso em que o pressuposto é de maior lesividade, a pena é menor. Trata-se de uma questão supraconstitucional, lógica. Dou este exemplo para mostrar quão complexa é a análise dessa Lei da Imprensa, para a qual só agora soube ter sido designado relator.

A segunda questão é que, no início deste ano, nós, do Partido dos Trabalhadores e do Partido Socialista Brasileiro, perdemos a participação em uma comissão na revisão da distribuição das comissões. Em conversações com o nobre Senador Eduardo Suplicy, entendemos que S. Ex^a me substituiria na Comissão de Assuntos Sociais. Por conseguinte, não sei se esse fato novo me desautoriza a fazer o relatório.

Em terceiro lugar, não sei se esse prazo decorreu. Precisamos, nesta Casa, fazer uma revisão de como contar os prazos. Se existe uma possibilidade de uma renovação dos quadros das Comissões, como podem correr os prazos nas Comissões? Como posso ser relator de uma matéria nos primeiros dias, se não estou confirmado na Comissão, se há uma revisão dos membros da Comissão? Estamos contando como prazo um tempo em que é impossível operar. Não sei se esse prazo correu é não sei, consequentemente, se o art. 172 está sendo aplicado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai manifestar-se depois da intervenção do nobre Senador José Paulo Bisol para esclarecer que o mandato das comissões, no âmbito do Senado Federal, é de dois anos. Portanto, a não ser que haja uma substituição por determinação de Liderança, a composição continuará como na concepção original da comissão. A Comissão de Assuntos Sociais, com a sua direção, terá mais o prazo de um ano. Portanto a renovação só se faz a cada dois anos.

É indiscutível que essa matéria, pela sua complexidade, exija um parecer. Embora o nobre Senador José Paulo Bisol, pelo brilho da sua atuação, pela sua competência, pudesse, em um prazo de horas, oferecer o seu parecer, a Mesa entende que, diante dessa relevância e dos argumentos agora expedidos, teria que contemporizar com uma diliação de prazo assegurada ao Relator para emitir o seu parecer.

A Mesa apenas esclarece que há um anseio da sociedade no sentido de que se vote essa chamada Lei de Imprensa, e o Senado Federal poderia realmente oferecer a sua contribuição, sujeita à revisão da outra Casa do Congresso, no caso, a Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO BISOL — Sr. Presidente, não ultimei a minha exposição, *data venia*. Como foi a Presidência quem me interrompeu, necessariamente aguardei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se apercebeu de que V. Ex^a proporia à Casa que essa matéria não fosse examinada hoje, porque somente agora o nobre Senador foi cientificado da designação como Relator.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Há, porém, dois esclarecimentos que me parecem fundamentais.

Em primeiro lugar, segundo o que V. Ex^a acaba de manifestar, a revisão feita nos quadros das Comissões não é correta, não é jurídica. Foi feita uma revisão em que nós, partidos pequenos, perdemos um lugar em uma comissão para o PMDB. Essa revisão está malfeita e não pode produzir efeito jurídico. Essa é uma questão para ser resolvida. Portanto, continuo na Comissão de Assuntos Sociais.

A segunda questão é que não estou entendendo como está correndo o prazo, para emendas. Tenho anotado, que, em 19 de fevereiro de 1992, foram aprovados requerimentos para inclusão, na Ordem do Dia, dos Projetos de Lei nºs 173, 145 e 56, com fundamento no art. 172, inciso I do Regimento Interno, que diz:

“A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

I — por deliberação do Plenário, se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental.”

Seria o caso desse inciso.

Esse dispositivo, Sr. Presidente, tem a função de garantir o bom andamento do processo legislativo, mas não importa, evidentemente, na suspensão da exigência de decurso de prazo para apresentação de emendas. Quer dizer, é preciso abrir o prazo para apresentação de emendas, e não consegui entender se esse prazo está sendo aberto agora — o que está acontecendo — ou se há entendimento diferente da Mesa, porque, nessa hipótese, devemos aprofundar a discussão e eu teria mais argumentos a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder José Paulo Bisol que, após o seu aguardado parecer, abrir-se-á o prazo para formulação de emendas. Evidentemente que, se inexistir parecer, o prazo não fluirá, só ocorrerá a partir da apresentação do parecer. É o que prescreve o art. 277:

“Lidos os pareceres das comissões sobre as proposições, em turno único, e distribuídos em avulso, abrir-se-á o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas, findo o qual a matéria, se emendada, voltará às comissões para exame.”

Essa a letra regimental que se vai cumprir: após o parecer de V. Ex^a, fluirá o prazo para apresentação de emendas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, eu gostaria de saber até quando tenho prazo para apresentar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consultaria o Plenário e, naturalmente, o próprio Relator para um prazo de 48 horas para apresentação do seu parecer.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Para uma lei dessa amplitude, dessa significação, é impossível, em 48 horas, apresentar parecer, a menos que eu o faça irresponsavelmente. Ademais parece-me que existem obstáculos fáticos para a apreciação da matéria dentro desse prazo, porque os dois próximos dias estão tomados por audiência de Ministros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o Plenário sobre a data de 5 março.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, teria uma questão de ordem sobre a matéria e estou esperando uma oportunidade para formulá-la. Logo depois que V. Ex^e ouvir os Senadores José Fogaça e Jutahy Magalhães, tenho uma questão de ordem sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não! A Presidência consulta então o Plenário sobre a data de cinco de março.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, a minha questão de ordem é exatamente antes dessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, vamos ouvir as questões de ordem. Tem a palavra o Senador José Fogaça, em seguida o Senador Cid Sabóia e o Senador Jutahy Magalhães, na seqüência das solicitações.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que ocorreu com essa matéria me parece simples e objetivo, fácil de explicar. Essa matéria teve um requerimento aprovado em plenário para receber o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. A matéria já havia sido aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ocorre que na Comissão de Assuntos Sociais, o prazo foi vencido. Em contato com o Presidente da Comissão, Senador Almir Gabriel, recebemos de V. Ex^e a informação de que não havia questionamento do ponto de vista da natureza social ou das relações trabalhistas do projeto. E V. Ex^e percebeu que na Comissão o projeto não teve a atenção ou não teve, por parte dos Srs. Senadores, o parecer em prazo hábil até, porque, estávamos em final de ano e havia um grande número de projetos a serem votados. Mas, de qualquer maneira, o prazo foi vencido.

Houve um requerimento aprovado em plenário, na semana passada, dispensando o parecer da Comissão de Assuntos Sociais e trazendo esta matéria a Plenário.

Estamos, então, diante da seguinte situação: V. Ex^e nomeia o Senador José Paulo Bisol para dar o parecer, em Plenário, em nome da Comissão de Assuntos Sociais. Essa Comissão tem uma competência estreita, ou seja, ela deve observar, do projeto, os aspectos referentes à sua natureza social, o que é próprio da Comissão de Assuntos Sociais. As questões de natureza jurídica e constitucionais, já foram examinadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, somente se houver emendas que venham a fluir por esta natureza ou por esta razão, é que, então, deveremos fazer com que o projeto tenha audiência da Comissão de Assuntos Sociais.

Mas quero ressaltar a V. Ex^e um dado fundamental: nesta semana temos a presença de Ministros, na semana que vêm, teremos, até quarta-feira os feriados de carnaval. De modo que não me parece que nesta ou na próxima semana possamos ter condições de quorum, inclusive, para votar esse projeto. Sugeriria a V. Ex^e, caso houvesse a concessão por parte do

Plenário desse prazo ao Relator da Comissão de Assuntos Sociais, que então votássemos no dia 10, uma terça-feira, ou dia 11, uma quarta-feira, onde então as condições para votação seriam melhores. Evidentemente que a apresentação do parecer pode se dar até o dia 5 e a votação então poderá ocorrer na semana seguinte.

Ressalto a V. Ex^e ainda que este projeto, uma vez tendo a deliberação do Plenário para a dispensa de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, segundo o art. 119 do regimento Interno, precisa de uma nova deliberação de Plenário para que haja esse parecer, ou seja, para que a Comissão seja ouvida.

Segundo me parece, houve a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais por haver vencido o prazo e é nesse sentido que consulto V. Ex^e. Particularmente, não tenho objeção alguma a que concedamos todo o prazo ao Relator da Comissão de Assuntos Sociais, o Senador José Paulo Bisol, porque acho que essa é uma matéria realmente sensível, polêmica, muito complexa e nenhuma argumentação, objeção, discussão ou debate deve ser excluído nesse momento. Daí por que somos favoráveis a que esse prazo seja dado, mas queríamos que V. Ex^e cumprisse, pelo menos, esses prazos mais ou menos lógicos e racionais, ou dia 5 de março, ou dia 10, para que possamos ter o quorum para a aprovação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência irá conceder a palavra aos Senadores Cid Saboia de Carvalho e Jutahy Magalhães e, logo em seguida, a V. Ex^e, já que ambos os Senadores: Cid Saboia e Jutahy Magalhães, já manifestaram anteriormente o desejo de se pronunciarem a respeito da matéria.

Antes da manifestação dos dois Senadores, a Presidência permite-se lembrar aos presentes que, se mantido o prazo para a apresentação do parecer pelo nobre Senador José Paulo Bisol, no dia 5 de março, fluiria, a partir daí, um prazo de cinco sessões para apresentação de emendas, o que elasteceria praticamente para a data que, a juízo do nobre Senador José Fogaça, seria mais compatível para garantir um expressivo quorum na apreciação dessa matéria. Neste caso, o prazo se exauriria no dia 12 de março e a votação ocorreria já em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, para a formulação de uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha questão de ordem visa o ordenamento desse trabalho de preocessamento do projeto de lei a respeito das questões atinentes aos meios de comunicação. Ouvi a fala inicial do nobre Senador José Paulo Bisol. Sinto que com fundada razão S. Ex^e está muito preocupado com a natureza jurídica do projeto. Acontece, no entanto, como bem salientou o Senador José Fogaça, esse projeto está no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais. Estando no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, há duas verdades inequívocas. A primeira é de que fluíu o prazo da Comissão. A segundo verdade, é que cabe a essa Comissão já tendo a questão jurídica sido examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, repito, cabe à Comissão de Assuntos Sociais o exame da projeção social do que se estabelece no substitutivo prolatado pelo Senador José Fogaça como Relator da Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania. Sinto que o Senador José Paulo Bisol precisa de prazo — note bem V. Ex^e — é claro que S. Ex^e precisa. Foi de grande precisão e de grande honestidade quando questionou, inclusive, a sua condição de parecerista por entender que não está compondo a Comissão de Assuntos Sociais. Também demonstrou de logo, como ex-magistrado, como ex-jurista, a preocupação com determinados dispositivos de natureza legal e constitucional. Mas temo, Sr. Presidente, que a concessão do prazo venha a abrir um precedente porque, na verdade, a concessão de um prazo novo significa alongar o prazo da Comissão.

Perguntar-se-ia, então: e há de como devolver o prazo à Comissão Técnica que não se manifestou no período aprovado regimentalmente?

Porque temo, exatamente; o pressuposto de que, por uma nova jurisprudência, haverá aquilo que o Código de Processo Civil chama de devolução do prazo e que, aqui, chamaríamos de alongamento do prazo da Comissão, que não o aproveitou, na forma regimental, no espaço de tempo dado pela Lei Interna da Casa.

Como as questões que mais preocupam o Senador José Paulo Bisol são de caráter jurídico, não sei se S. Ex^e não poderia prolatar um parecer agora, a respeito da questão social do projeto de lei, a projeção social desse projeto, e como serão oferecidas emendas a seguir, então será a oportunidade de um aprofundamento jurídico, porque quando as emendas forem oferecidas, as duas Comissões, novamente, terão prazos para manifestação a respeito das propostas de alteração do substitutivo.

Então, o parecer do Senador José Paulo Bisol, se fosse prolatado hoje, sob o aspecto meramente social, teria o mérito de não empurrar essa matéria, que é de magna importância para o País.

Veja V. Ex^e que o art. 228 do Regimento Interno diz:

“Art. 228. Constitui proposição o parecer que deva ser discutido e votado pelo Plenário, quando não concluir pela apresentação de projeto, requerimento ou emenda.”

“Parágrafo único. Para discussão e votação, o parecer será incluído em Ordem do Dia.”

O parecer técnico-jurídico já foi lido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi, seguindo o texto da Comissão Justiça e Cidadania. O que está faltando tão-somente é um parecer do aspecto social da nova lei para os meios de comunicação um parecer a respeito desse aspecto social, e concluiríamos, então, o procedimento das comissões. O parecer entraria para ser emendado, tanto um como o outro, e ambos os relatores nas respectivas comissões teriam tempo para se aprofundar, segundo as emendas.

A minha proposta é para que a Mesa examine, primeiro: se a concessão de prazo não é a devolução do mesmo à comissão que não o aproveitou; segundo, se será regularmente correto a apresentação de parecer já com a matéria tendo devidamente ingressado na Ordem do Dia de uma sessão presente como esta. Se não seria o caso, melhor pedir o adiamento da matéria, a sua discussão, o adiamento do projeto retiraríamos de pauta, jogaríamos para a frente, o Senador José Paulo Bisol teria tempo e não violentaríamos o entendimento interno do processo legislativo, aqui no Senado Federal.

Gostaria de sugerir a V. Ex^e um exame mais profundo do que significa a concessão desse prazo, no pese que dar

sobrada razão ao Senador José Paulo Bisol, que demonstra um alto sentido de responsabilidade ao querer tempo para o exame da questão.

Mas quero advertir, afinal, se o parecer da Comissão de Assuntos Sociais vai revisar o comportamento técnico-jurídico da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Logo após ouvir o Senador Jutahy Magalhães, a Presidência decidirá a questão de ordem de V. Ex^e.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente em primeiro lugar, é para reforçar a questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pois acredito, realmente, que a Mesa terá que decidir a respeito dessa questão.

Feito o requerimento para inclusão na Ordem do Dia de determinada matéria, por ter decorrido o prazo concedido às comissões, esse projeto terá ou não parecer oral de algum membro da comissão?

Esta, a primeira questão de ordem que V. Ex^e, certamente, irá definir, para dirimir qualquer dúvida a respeito dessas questões.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, é sobre uma dúvida que tenho, e eu pediria a atenção de V. Ex^e, e que diz respeito à última reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Na última reunião do ano passado, se não estou enganado, a comissão resolveu devolver o processo à Presidência sem ser examinado na Comissão de Assuntos Sociais, desde que fosse mantido o direito de apresentação de emendas em plenário.

V. Ex^e pode dirimir essa dúvida requisitando a Ata da última sessão da Comissão de Assuntos Sociais. Foi uma deliberação — acredito que não estou enganado — da comissão não se manifestar sobre o assunto e devolver o processo à Presidência, para ser decidido em Plenário.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente apenas para reiterar o que nos informa, agora, o Senador Jutahy Magalhães. Foi exatamente o que o senador acaba de relatar, que ouvi do Senador Almir Gabriel e que comuniquei a V. Ex^e. A comissão entendeu que não havia questões de natureza social. O exame das relações trabalhistas, o exame das questões atinentes à atividade profissional estavam naquele momento, pelo menos, tranquilas para a Comissão de Assuntos Sociais.

Dai por que optou por devolver à mesa o projeto.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Liderança do PFL, em face da discussão, tem um ponto de vista, que eu gostaria de trazer neste momento, em virtude dessas controvérsias.

É mais do que saudável o adiamento da matéria para o dia 10. Trata-se de matéria de grande importância. Acredito sinceramente que os senadores vão acompanhar esse debate com todo o empenho. O adiamento vai propiciar àqueles que foram avisados através do Ordem do Dia, a alocação de subsídios para esse debate. Então independentemente do desfecho da questão de ordem, que envolve inclusive uma questão que acho impotantíssima — a da devolução de prazos para a comissão proporfamos, em nome da Liderança do PFL, que a matéria, independentemente do julgamento da Mesa, fosse adiada para o dia 10 de março, dada a sua repercussão, a sua relevância e também a certeza de que ensejaria aos senadores um debate muito mais ampliado e, evidentemente, com subsídios notáveis para, cada vez mais, fazer com que o parecer do Senador José Fogaça, que foi brilhante na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania tenha aqui, na repercussão do Plenário, o seu coroamento maior.

É o requerimento que fazemos em nome da Liderança do PFL, ou seja, o adiamento da matéria para 10 de março.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. PAULO BISOL (PSB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só quero deixar bem claro que, pessoalmente, não estou interessado, nem acho que haja necessidade de eu apresentar um parecer. Eventualmente, fui surpreendido aqui, nesta sessão, com a notícia de que eu havia sido designado Relator. Eu não sabia disso! Pessoalmente, não tenho interesse em apresentar esse parecer, mas apenas insisto que é preciso abrir o prazo para as emendas. Isso sim! Esse prazo não foi aberto. Isso é que é fundamental, e não o meu parecer. Devemos abrir o decurso de prazo para a apresentação de emendas. Só isso!

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considero absolutamente procedente esta questão trazida agora pelo Senador José Paulo Bisol. Inclusive, esta foi até uma questão amplamente debatida e consensualizada entre as Lideranças de que, em plenário, haveria que se abrir prazo para a apresentação de novas emendas.

Ocorre, Sr. Presidente, que nós temos um mecanismo regimental para isso, há um substitutivo apresentado aos três projetos que estão tramitando em conjunto. Caso o substitutivo seja aprovado integralmente, nós teremos que, regimentalmente, convocar um turno suplementar de votação. Daí, então, as emendas poderão ser apresentadas ao substitutivo, de modo que isso facilitaria o trabalho e faria com que nós pudéssemos, então, quem sabe, votar hoje o substitutivo e, então, abrir prazos para emendas em turno suplementar de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja acobertar-se na letra regimental para poder oferecer a decisão, e entende que a alternativa mais viável seria a formulação de um requerimento que subtraísse da Comissão de Assuntos Sociais a necessidade de emitir parecer sobre

essa matéria. Sendo assim, a discussão da matéria poderia ser adiada e nós encontrariam respaldo regimental para chegarmos a essa alternativa.

Nessa linha, portanto, de raciocínio da Presidência, chega à Mesa, já agora, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, nos termos regimentais.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 36, DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno, a dispensa do Parecer da CAS sobre os Projetos de Lei do Senado n° 56, 145 e 173, de 1991.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador José Fogaça.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a, por obséquio, que esclarecesse a natureza do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Art. 119 do Regimento Interno:

“Art. 119. Quando a matéria for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem sobre ela se manifestar, poderá ser dispensado o seu parecer, por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador.”

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Na realidade, Sr. Presidente, o que visa, o que objetiva o requerimento é, nessa altura, dispensar a audiência da Comissão de Assuntos Sociais?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exato. É o que se propõe, já que a este Plenário foi trazido o testemunho do próprio Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Almir Gabriel — e S. Ex^a é um dos mais assíduos desta Casa, mas, neste exato momento, não se encontra em plenário —, entendendo que a comissão se dispensaria até de examinar a matéria. Pelo menos é isso que foi alegado aqui no plenário, com o testemunho do Senador José Fogaça.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu poderia concordar com o requerimento. Mas, nessa altura não, pois já foi designado Relator o eminentíssimo Senador José Paulo Bisol, que manifestou o desejo de ter um prazo razoável para proferir o seu parecer. Ademais, a matéria é da maior complexidade. Assinala-se, ainda, que o projeto, tal como está redigido, determina que as multas a serem estabelecidas recaem apenas sobre empregados. As multas de acordo com o projeto que consta da Ordem do Dia, recaem sobre empregados, editores e nunca sobre o diretor-presidente.

Basta isto para mostrar que há, data venia dos eminentes colegas que pensam de modo contrário, um aspecto social. Não posso entender que multas só sejam impostas a empregados e não atinjam aos proprietários. Esses nunca são alcançados sequer por multas!

Acho que a matéria é complexa. Devemos examiná-la cuidadosamente. Já que o nobre Senador-Relator designado manifestou o desejo de dispor de algum tempo, para proferir

seu parecer, penso que S. Ex^ª deveria ser atendido, pois poderá trazer valiosos subsídios, e uma semana a mais, não terá repercussão negativa à apreciação do projeto.

Peço permissão para manifestar esse pensamento, pois entendo, no meu modesto modo de ver, que seria até uma deselegância depois da designação do Relator, depois do pronunciamento do ilustre Senador Paulo Bisol, aprovarmos o requerimento. Devemos, sim, aguardar o parecer de S. Ex^ª

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^ª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente que é preciso contestar aquilo que argumenta o Senador Chagas Rodrigues. Até peço a S. Ex^ª que leia no art. 8º do substitutivo, que terá preferência, o caput do art. 8º que diz:

“A pessoa jurídica, proprietária de veículo que publica ou transmite a matéria incriminada, é solidariamente responsável pela indenização por dano civil e reparação por dano moral, se o autor ou entrevistador estiver a seu serviço.”

Logo, a questão de natureza social argüida por S. Ex^ª não tem nenhum fundamento.

A outra alegação, quanto a um possível respeito, a um gesto de elegância e de cortesia, esta é uma outra alegação sobre a qual não faço nenhum exame de mérito. Mas, a que me pareceu a principal, a mais importante, de que as punições contemplariam tão-somente os empregados e não os empregadores, não tem nenhum fundamento porque S. Ex^ª aprovou o texto assim como está.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^ª

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho aqui a Ordem do Dia. No item número 1, temos: “Projeto de Lei do Senado nº 173. O Congresso Nacional decreta: ...” Só há uma publicação. E leio no art. 7º: “A responsabilidade fixada nesta lei caberá ao Editor-Chefe...” Depois vem, ao Editor de área...”

O Sr. José Fogaça — V. Ex^ª está lendo o projeto original.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agora, acredito que o nobre Relator José Fogaça esteja se referindo a outro projeto ao substitutivo, mas este não consta aqui; o único que consta da Ordem do Dia é este que mencionei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Chagas Rodrigues que o projeto realmente foi publicado e o substitutivo, porque agora apresentado, não teve a sua publicação, o que ocorrerá, efetivamente, amanhã com aquela eficiência que tem caracterizado até aqui o trabalho da assessoria da Casa.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a respeito da proposição do nobre Senador José Fogaça, eu gostaria de dizer que o art. 119, arguido por S. Ex^ª não tem cabimento na hipótese. Porque é bem claro o art. 119: “... quando a matéria for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo...” A Comissão de Assuntos Sociais não foi a primeira Comissão, foi a segunda Comissão.

Então, me parece pertinente e, mais uma vez, insistimos: o requerimento sobre o andamento da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa já havia advertido a própria assessoria, o Presidente já havia advertido que chegava a uma conclusão que guardaria, praticamente, o mesmo sentido da interpretação, da exegese agora expressada por V. Ex^ª

Sendo assim, diante do debate que agora se trava, numa matéria da maior importância, ainda mais porque em relação a outras de igual relevância, como a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas e a Lei Orgânica do Ministério Público são matérias que já estão praticamente sendo reclamadas pela própria sociedade e como podem surgir dúvidas e não queremos que elas remanesçam, a partir de agora, a Presidência, então consulta o Senador José Fogaça, autor do requerimento, se S. Ex^ª se dispensa de mantê-lo, e nós garantiríamos aqui o prazo que seria o do Relator até o dia 5 de março, com o fluir de um outro prazo para apresentação de emendas até o dia 12.

Portanto, com uma presença que esperamos maciça nesta Casa, naquela data terminaremos, então, o prazo de apresentação de emendas.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, V. Ex^ª sabe que só assinei esse requerimento para colaborar com a Mesa. Mas quero lembrar a V. Ex^ª que em sessão extraordinária da última quinta-feira quer me parecer que um requerimento desse mesmo teor foi aprovado. É preciso que se faça essa referência à sessão extraordinária da última quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento aprovado era para inclusão na Ordem do Dia do projeto. Realmente, foi aprovado, como alega V. Ex^ª, para incluir na Ordem do Dia essa proposição, o que efetivamente ocorreu.

O Sr. José Fogaça — Com a dispensa...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não. A solicitação de dispensa, não. O requerimento se circunscreveu à Ordem do Dia.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, quanto a mim, não há nenhum óbice.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, a Mesa se sobra à evidência de todas as intervenções e argumentos expendidos até aqui, o que demonstra que essa matéria suscita o maior interesse no âmbito do Senado, com ampla repercussão junto à sociedade.

Sendo assim, dilata-se o prazo ao Relator, Senador José Paulo Bisol, até 5 de março, e oferecido naquela data, se for, o parecer, fluirá um prazo de 5 sessões para a apresentação de emendas, o que se exaurirá no próximo dia 12 de março.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do

Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, transcorre hoje o último dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3 da Comissão do Senado.

Discussão de Proposta da Emenda à Constituição nº 17. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 18, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Fixa o número de votos necessários à rejeição do voto. (1º Signatário: Senador Alfredo Campos.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias. Assim, a matéria será incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 19, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Suprime o item II e renumerá o item III do art. 40 da Constituição. (1º Signatário: Senador Francisco Rollemberg.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de 30 dias.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída na Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 20, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. (1º Signatário: Senador Coutinho Jorge.)

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 34/92, de autoria do Senador Marco Maciel e Srs. Senadores, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 31, lido no Expediente, de autoria do Senador Ney Maranhão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será despachada também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 33, de 1992, lido no Expediente.

O requerimento trata de uma homenagem ao Senador, pelo Estado do Ceará, Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, que completa, em meio a extraordinária vitalidade, o seu centenário.

Há a expectativa de que, aprovada a homenagem, nós podemos trazer a este plenário o Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, que foi Constituinte em 1934 e 1946. Em plena lucidez, ele acompanha sempre, com manifestações que sensibilizam o atual Presidente da Casa, os trabalhos do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma referência à indicação que encaminhei à Mesa, sugerindo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estude a questão relativa à prévia aprovação pelo Congresso Nacional e, em especial, pelo Senado, de qualquer instrumento que crie obrigações gravosas para o patrimônio nacional.

Essa indicação, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é semelhante à feita pelo Senador Jutahy Magalhães que, no ano passado, a encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que aquela Comissão pudesse se pronunciar relativamente à necessidade de o Congresso Nacional

e, em especial, o Senado Federal, de acordo com as suas atribuições, previstas na Constituição, apreciar e aprovar a Carta de Intenções endereçada pelo Governo brasileiro ao Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores estamos acompanhando pelo noticiário que o Governo brasileiro está realizando negociações com o chamado Clube de Paris. O Ministro da Economia, o Presidente do Banco Central, e o designado especial para examinar essa questão, o economista Pedro Nalam, estão, presentemente, ultimando negociações com o Clube de Paris. Como o Constituinte de 1988 resolveu sujeitar, de forma expressa, à prévia aprovação do Congresso Nacional todo e qualquer ato internacional que acarrete encargo ou compromisso gravoso ao patrimônio do País, conforme o art. 49, inciso I, e na medida em que o acordo com o Clube de Paris vincula o Brasil, em diversos aspectos de sua política econômica-financeira, e isso implica a assunção de ônus no campo social, estamos propondo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise a necessidade de serem, talvez, introduzidas inovações na Lei nº 4.545, de 31 de dezembro de 1964, notadamente no que tange à competência do Banco Central do Brasil (art. 11, inciso III) para realizar operações de crédito no exterior, porque, em sendo as mesmas eventualmente gravosas ao patrimônio nacional, precisariam ser submetidas à apreciação do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste horário, em São Paulo, realiza-se na Câmara Municipal, na sua parte externa, uma manifestação de solidariedade à Prefeita Luíza Erundina de Sousa, em que inúmeros cidadãos ali se colocam expressando a sua opinião favorável à política tributária e, em especial, à questão polêmica, que tem sido objeto de discussão nacional, inclusive nesta Casa, relativamente ao IPTU.

Sobre esse assunto, na revista *Veja* de 26 de fevereiro de 1992, o jornalista Marcos Sá Corrêa colocou pontos que valem a pena serem destacados.

QUEM PODE PODE

Marcos Sá Corrêa

Mais do que a samambaia, pacto social no Brasil é mato. Por que tanto presidente já se deu ao trabalho de plantá-lo — como se planta boato: no ar —, se ele brota nativo, até no meio da rua, em florações explosivas como a liminar da Justiça que cassou o aumento do IPTU em São Paulo?

Com a presteza judicial, restabeleceram-se as prerrogativas de quem mora nos melhores bairros da cidade, em vez dos 10% tramados pela prefeita Luíza Erundina, o mesmo 0,2% que se cobra sobre o valor dos imóveis da periferia. Sorry, periferia. Mas, o fim da alíquota diferenciada não deixa de ser uma conquista da igualdade social. À brasileira.

E ninguém presuma que a vitória foi só da fraternidade residencial, prédios comerciais e industriais — nônios das chamadas forças produtivas — também foram salvos da guilhotina fiscal montada pela prefeita. Economizaram só este ano Cr\$ 395 bilhões. Em outros números, vão sacar de seus orçamentos nove vezes menos do que Erundina pretendia.

Tudo isso num movimento rápido, silencioso e legalista, para não dizer elegante, demonstrando que no País as instituições funcionam até para sujeitar os poderes públicos à vontade esclarecida dos cidadãos. Não de qualquer cidadão — mas daquele que se equilibra num certo degrau da classe média e íntegra, com a turma empoleirada dali para cima, uma elite

capaz de entender a inconveniência de pagar, em sua própria cidade, cravejada de buracos e tumores urbanos, uma taxa de administração municipal equivalente ao condomínio do apartamento em Miami, a verdadeira capital da América Latina, dotada de bons serviços públicos e administrada pelos Estados Unidos.

Na última quinta-feira, o Senador Mário Covas, que já exerceu e honrou o mandato de Prefeito de São Paulo, aqui colocou questões — em algumas delas tive oportunidade de apartear — esclarecendo quais são os pontos importantes dessa verdadeira batalha de natureza política e judicial.

Eu gostaria de completar algumas observações em relação às ponderações do Senador Mário Covas.

De início, S. Ex^a defendeu o princípio da progressividade do IPTU — e nesse ponto estamos inteiramente de acordo — bem como a aplicada tanto pela Prefeitura de São Paulo como de diversas outras capitais do Brasil. Trata-se do fato de podermos cobrar daqueles que têm imóveis de maior valor uma contribuição justa.

Entretanto, ponderou o Senador Mário Covas, em sua avaliação, que foi muito elevada a contribuição exigida de 90 para 91 e 92. A proposta da Prefeita inclusive seria de 80% de aumento real em 92 e acabou sendo de 32% e salientou o Senador Mário Covas que, com isso, em dois anos houve um aumento real de 200%.

Esse dado é verdadeiro, mas o que gostaria agora, com números precisos, era salientar, primeiro, a importância do IPTU como um dos impostos que permitem, e estão previstos na Constituição brasileira, à realização de maior justiça social, ele é um imposto do Poder Municipal, cuja base tributária é a propriedade predial ou territorial urbana localizada dentro do espaço físico do município.

É interessante observar que no município de São Paulo, assim como no Brasil, a carga tributária sobre o patrimônio é relativamente pequena. No ano de 1984 — e aqui cito a tese da Sr^a Selva Ribas Bergerano: *Finanças do Município de São Paulo, as ressuscitações da Constituição de 1988*.

“No ano de 1984, a receita tributária arrecadada no Brasil, com estes impostos, em relação aos demais, foi de 3,6%, o que significou 0,51% do PIB — do Produto Interno Bruto — ao passo que, nos Estados Unidos representou 12% e 4% respectivamente.”

Ou seja, são muitos os órgãos de imprensa, hoje, inclusive aqueles que costumavam louvar o que se passa nos Estados Unidos e nos países europeus, que estão criticando, com severidade, a Prefeita Luíza Erundina de Sousa, sem fazer uma comparação relativamente ao que, em outros países, se considera como perfeitamente justo. E, aqui, está o dado referente ao que se passava em 1980: nos Estados Unidos, por exemplo, o imposto sobre a propriedade urbana representava 4% do Produto Interno Bruto, enquanto que, no Brasil, apenas 0,51%.

No diálogo que travamos, na última quinta-feira, ponderei ao Senador Mário Covas que a evolução do IPTU, comparada aos últimos 14 anos, mostrava que ele já foi praticamente de valor idêntico ao presente, ao de 1992, antes da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça.

Eu, aqui, hoje trouxe alguns dados mais precisos sobre isso e vou mostrar numa tabela a contribuição média em cruzeiros previstos para meados de 1992, portanto mais desvalorizados do que fevereiro, porque eles me foram encaminhados

com uma previsão já de preços médios de 1992, assim: no último ano da administração Olavo Setúbal, 1978, se arrecadava de IPTU na cidade de São Paulo, em cruzeiros de 1992, previsão média, Cr\$ 1.401 bilhões e havia então 1.709 mil contribuintes; no último ano da administração seguinte, do Sr. Reinaldo de Barros, 1982, a arrecadação total foi de Cr\$ 1.081 bilhões para 1.889 mil contribuintes; no último ano da gestão do Prefeito, hoje Senador Mário Covas, houve uma arrecadação para cruzeiros, de 1992, de 495 bilhões apenas, com 2 milhões e 75 mil contribuintes. No final da gestão Jânio Quadros, no último ano, a arrecadação diminuiu mais ainda de 280 bilhões para 2 milhões, 137 mil contribuintes.

Para 1992, o que se está prevendo, caso se mantenha a proposta aprovada pela Câmara Municipal, se for derrubada a liminar e a ação do Tribunal de Justiça, por consideração e decisão do Supremo Tribunal Federal, afirmando uma arrecadação prevista de 1 trilhão, 439 bilhões de cruzeiros, para 2 milhões e 194 mil contribuintes. Ou seja, em termos de contribuição média por contribuinte em cruzeiros de 1992, se em 1978 chegamos a cobrar 819 mil cruzeiros — esses cruzeiros estão inflacionados — em 1992, passaríamos para 650 mil.

É fato, neste ponto o Senador Mário Covas tem razão, do último ano da administração Jânio Quadros para este quarto ano da administração de Luíza Erundina há um aumento considerável, e é um fato de que a Prefeita deseja fazer do IPTU um imposto progressivo mais justo, no entender nosso, do Partido dos Trabalhadores.

Faço questão de passar esses documentos às mãos do Senador Mário Covas, porque temos agora os dados precisos que não tínhamos em mãos na última quinta-feira.

Outro ponto que o Senador Mário Covas mencionou foi que na sua avaliação houve um aumento muito significativo ou além do que seria adequado em relação à capacidade contributiva dos paulistanos. As residências que tiveram um aumento de 80%, na verdade, representariam uma arrecadação total de 16% e os estabelecimentos comerciais e industriais com um aumento de 40%, teriam uma importância da ordem de 62% na arrecadação prevista, enquanto que os terrenos com um aumento de zero por cento, teriam uma arrecadação da ordem de 23%.

O fato é que esses valores de aumento para as residências, comércio, indústrias e terrenos têm que levar em conta o que aconteceu previamente. O Senador Mário Covas, inclusive, salientou que os terrenos sofreram um grande aumento no ano anterior e, em vista, até, de alguma inadimplência, o governo municipal propôs e com a Câmara acordou que não houvesse mais aumento real neste ano. Isto é um fato.

No que diz respeito à questão: será que o aumento sobre os estabelecimentos de comércio e indústria significa um aumento para toda a população? Os estabelecimentos comerciais e industriais repassariam esses preços? Tive a oportunidade de conversar com o Secretário Amir Khair sobre esse assunto e, inclusive, essa ponderação do Senador Mário Covas foi objeto de debate por mim trazido no fórum da cidade, na sexta-feira última, onde estavam representantes do comércio e da indústria.

Tive a ocasião de solicitar aos representantes da Federação do Comércio, da Simp do PNBE, e da Fiesp que procurassem mostrar objetivamente se há algum estabelecimento comercial ou industrial que, efetivamente, esteja inviabilizado em função do IPTU.

Sei que há protestos, como o Senador Mário Covas salientou — isso já li — na Mooca, na rua Consolação e outros, mas, em verdade — e isso explicou o Secretário Amir Khair — foi especialmente em razão de se notar que os estabelecimentos de comércio e de indústria têm maior capacidade contributiva que se fez essa alteração em termos da proporção de cada um e avaliou-se que não é tão repassado para os preços o valor do IPTU, na maioria dos casos, salvo em situações oligopólicas, porque as forças de mercado não permitem esse repasse.

Se de fato houver qualquer estabelecimento comercial ou industrial que em razão do IPTU demonstre sua inviabilidade econômica e financeira, até em função da recessão, que é um fato, digo, Senador Mário Covas, que serei o primeiro a sugerir que haja alguma atenção com respeito a isso por parte da prefeitura.

Amanhã haverá uma nova reunião do Fórum da Cidade, pela manhã, onde a reflexão sobre o assunto vai continuar.

O Senador Mário Covas mencionou também que não foi apenas o aumento do IPTU que assustou a população, uma vez que houve também aumento real das taxas de serviços de manutenção, de asfalto, de limpeza e outros da ordem de 90%. Sim! Essa informação foi correta. As taxas de serviço foram aumentadas.

Também é correta a informação — e prestei atenção às ponderações do Senador Mário Covas — de que no ano passado o Secretário Amir Khair havia dito que aqueles serviços estavam sendo cobertos em seus preços pelas taxas de serviços. Mas o que trago aqui como informação nova é que houve a previsão de um aumento muito significativo, tanto em termos de qualidade, quanto de serviços que serão prestados este ano e que foram aprovados pela prefeitura, a ponto de o total de despesas com asfalto, conservação de vias expressas e vias públicas, segundo a previsão do Orçamento de 1992, vir a somar 188 bilhões e 378 milhões de cruzeiros, enquanto que a receita da taxa de conservação de vias e logradouros somará menos. Quer dizer, para este ano a receita da taxa de conservação de vias e logradouros, será de 149 bilhões e 620 milhões de cruzeiros, enquanto as despesas somarão 188 bilhões e 378 milhões, ou seja, haverá um aumento significativo desses serviços.

Seria interessante ressaltar que, no que diz respeito à despesa total real média por área a preços médios de 1991, na gestão Olavo Setúbal tivemos um total de 883 bilhões de cruzeiros, em média, de 1975 a 1978; na gestão Reinaldo de Barros, 858 bilhões, de cruzeiros; na gestão Mário Covas, 758 bilhões, em média, de 1983 a 1985; na gestão Jânio Quadros, de 1986 a 1988, 1 trilhão e 16 bilhões; na gestão Luíza Erundina, caso se confirme o que foi proposto este ano, de 1989 à 1992, a despesa total real média será de 1 trilhão 186 bilhões.

Particularmente a evolução de despesa na área social foi de 283 bilhões, em média, no período Olavo Setúbal; 329 no período Reinaldo de Barros; 283 no período Mário Covas; 343 no período Jânio Quadros, levando em conta esse aumento significativo para 570 bilhões, em média, nos anos 89/92 na gestão Luíza Erundina.

O Senador Mário Covas fez uma gestão também voltada para gastos na área social. Mas o bom desempenho com que a prefeita está pelo menos procurando realizar em suas funções agora — e graças não apenas ao IPTU, mas também, inclusive, às decisões da Constituição de 1988, que a partir de 1989 passaram a ter efeitos — implica na possibilidade de se equili-

brar melhor a situação financeira de nossa cidade que é tão provida em alguns bairros de excelentes serviços, mas tão desprovida em outros.

O Senador Mário Covas também mencionou a questão do fator condomínio. É fato que a comissão tarifária do município, criada por essa administração e comissão da qual fazem parte as centrais sindicais, o DIEESE, os representantes do comércio e da indústria, os representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo, SINDUSCAN, o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, o SECOVI, além dos representantes da prefeitura e da Câmara dos Vereadores, este Conselho Municipal de Valores Imobiliários, criado a partir de 1989, tem desempenhado um papel dinâmico como fórum de representação de todos aqueles segmentos envolvidos na ocupação do solo urbano. E foi graças ao debate desenvolvido nesta comissão que houve proposta sobre a planta genérica de valores. Houve propostas em comum acordo para que se considerasse o valor da Planta Générica de Valores da ordem de 70% do valor de mercado. E foi através de propostas, exatamente por se diagnosticar uma distorção, que se criou o fator condomínio. Por que razão? Porque se avaliava que as pessoas que moram em apartamentos, e são 600 mil apartamentos em São Paulo, atualmente num total de 1 milhão e 670 mil imóveis residenciais, 600 mil são compostos por apartamentos que contribuem proporcionalmente menos do que os imóveis térreos, dada a questão da fração ideal. A base tributária em 1990 computou cerca de 2 milhões e 200 mil contribuintes, 250 mil proprietários de terrenos, 280 mil de imóveis não-residenciais, e um milhão, 670 mil residenciais.

Mas o que essa comissão avaliou é que, em comparação a quem tinha imóveis térreos, aqueles cujos imóveis eram apartamentos tinham uma contribuição relativamente muito pequena. O fator condomínio foi para se dar maior justiça.

O Senador Mário Covas ponderou que em razão desse fator condomínio uma pessoa que tivesse um prédio inteiro iria pagar menos IPTU do que a soma das pessoas que estivessem morando, seja em vinte ou quarenta apartamentos, num prédio semelhante ao lado.

Quero esclarecer, Senador Mário Covas, que não é bem assim. Por que razão? Porque o fator condomínio equilibra uma distorção, mas há um outro fator que pesa muito mais, ou seja, o proprietário do edifício, que tem todos os apartamentos, na medida em que existe o princípio da progressividade, porque o valor venal do seu imóvel é muito maior, ele passa a pagar uma alíquota bem mais alta. Nesse caso, esse fator é muito mais pesado do que o outro fator de equilíbrio, que é o condomínio.

Quero assinalar que eu mesmo aprendi com essa tese, que V. Ex^o levantou, porque não tinha exatamente consciência deste detalhe.

V. Ex^o também assinalou que a destinação deste aumento do IPTU poderá resultar num aumento muito grande da remuneração aos funcionários em função da Lei Jânio Quadros, pela qual o mínimo de 46% e o máximo de 59% do orçamento devem ser dedicados à remuneração dos funcionários.

Caso resulte do aumento do IPTU alguma distorção na remuneração dos funcionários, seria o primeiro a sugerir que houvesse uma modificação nesta lei. O fato concreto é que a Prefeita Luiza Erundina conseguiu fazer com que os servidores municipais, sejam os que trabalham na área da educação, da saúde, todos tivessem um aumento, não extraordi-

nário, mas um aumento que fosse, em princípio, sempre que possível, de acordo com o índice do Dieese. Em alguns meses isto não foi possível, ocorreram algumas greves. Mas só o fato de se ter conseguido manter este princípio fez com que hoje os servidores do município sintam-se mais respeitados, mais estimulados ao trabalho. Há, hoje, o reconhecimento da melhoria da qualidade das escolas municipais em relação às estaduais.

É fato que os professores, os médicos e outros profissionais estão melhor remunerados do que os do Estado, mas sem que haja um grande exagero. Poderíamos detalhar esses números. Mas, se porventura ocorrer exagero, esta seria uma consequência perfeitamente possível de ser corrigida ao nível da Câmara Municipal.

O Senador Mário Covas também salientou um outro ponto relativo aos gastos em publicidade, dizendo que reconhecia a legitimidade da publicidade no que diz respeito ao seu aspecto legal.

É da lavra de um dos mais eminentes juristas brasileiros, que honrou o seu mandato de Prefeito, Senador Mário Covas, Professor José Afonso da Silva, um parecer no qual ele examinou os termos do contrato realizado pela prefeitura com a MPM Propaganda, no ano passado, em que expressou como aqueles contratos obedeceram rigorosamente às determinações legais, que se encontram amparados nas normas constitucionais, que asseguram a publicidade de atos, obras, programas, serviço e campanha de órgãos públicos, evidenciando que a contratação da MPM, através da licitação pública, atende rigidamente às normas legais, que disciplinam os contratos administrativos e a prestação de serviço de natureza publicitária.

O eminentíssimo professor, titular da Faculdade de Direito da USP, examinou este assunto, ressaltando no seu parecer:

3 — com efeito, o princípio da publicidade é agora expressa exigência da Constituição (art. 37, caput), como requisito de eficácia e de transparência do ato administrativo. Assim o dissemos na seguinte passagem de modesta obra publicada:

“A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o poder público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Especialmente exige-se que se publiquem atos que devam surtir efeitos externos, fora dos órgãos da Administração.”

A publicidade do § 1º não é essencialmente diversa da publicidade do caput do art. 37. Não há uma publicidade-vício e uma publicidade-virtude das atuações administrativas, pois o princípio da publicidade, inerente à técnica da boa administração pública (caput do art. 37); se manifesta também na publicidade governamental (§ 1º do mesmo art.). Por isso, com razão Cretella Jr. reconhece, como se viu acima, que ela não é apenas uma possibilidade mas um dever dos órgãos públicos. Por esse motivo também é que não se pode aceitar a radical distinção que o ilustre jurista faz entre as duas modalidades de publicidade, dizendo que o vocábulo está empregado em duas acepções totalmente diversas, uma com o sentido de publicação de ato administrativo do poder público, em órgãos da imprensa de grande circulação, oficial ou não, e outra com o sentido de propaganda, ou promoção de realizações governamentais, para o grande público. O que existe são duas modalidades de realização do mesmo princípio: uma

que é necessária à eficácia do ato administrativo e se satisfaz pela publicação oficial do ato (art. 37, *caput*); a outra que é a propiciação de conhecimento, aos administrados, de atuações dos órgãos da administração (art. 37, § 1º).

4 — Mas o dever de publicidade tem outro fundamento da mais alta importância: o de ser contrapartida do direito à informação, do direito de ser informado, que a Constituição reconhece a todos no art. 5º, XIV e XXXIII. Nesse sentido é a lição do Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho quando escreve que a publicidade mencionada no art. 37, § 1º, é “indispensável à informação que o cidadão tem direito de receber (art. 5º, XXXIII). Todavia, essa publicidade poderá ter, além desse caráter informativo, também caráter educativo, ou de orientação social”. Na realidade, o caráter educativo e o de orientação social são modos de informação, pois se educa e se orienta mediante informações pertinentes. Apenas não se cuida só de informação, porém de informação mais educação e orientação social.

Quero assinalar, e V.Ex^a conhece o meu pensamento, Senador Mário Covas, que louvo, como o fiz durante a sua gestão de Prefeito, que V. Ex^a não tenha, praticamente, utilizado de publicidade. V. Ex^a preferia e tinha um espaço aberto nos meios de comunicação. Lembro-me, por exemplo, que havia emissoras, como a TV Gazeta, que uma vez por semana abria o espaço a V. Ex^a para expor o que se passava na prefeitura.

Acredito que é um princípio elogiável, e tenho a mesma propensão de V. Ex^a, isto é, gastar o mínimo com informação à opinião pública, quando isso é possível.

A Prefeita Luiza Erundina refletiu muito sobre essa questão, inclusive antes de decidir pela necessidade de destinar uma parcela de recursos, parcela esta muito bem disciplinada pela Câmara Municipal, haja vista que de 91 para 92 o orçamento prevê que se vai gastar 80% apenas em relação ao que se gastou em 91. Foi a primeira administração, se não me engano, ao contrário do que muitos fazem, que resolveu abrir licitação para que diferentes agências pudessem participar. E conforme V. Ex^a até mencionou, se eu tivesse interesse, poderia acionar o computador para saber o quanto que ela estava gastando, se V. Ex^a se lembrar, quando a luta para que fosse restabelecido o direito de acesso do Senado ao SIAF, justamente trouxe o exemplo que coincidiu de ser, porque fui ao terminal da Câmara Municipal, e dei o exemplo e mostrei pessoalmente ao Ministro Jarbas Passarinho, o Ministro Marcílio Marques Moreira, que na Câmara Municipal um vereador municipal poderia acionar o terminal de computador, como pode fazê-lo hoje, e saber exatamente quanto a Secretaria responsável, acredito que a de Governo, gasta com a MPM Publicidade.

Ainda tenho outras considerações a fazer, mas é com honra que cedo o aparte ao prezado Senador Mário Covas, com a certeza de que nós estamos aumentando o grau de racionalidade do que diz respeito à momentosa questão do IPTU.

O Sr. Mário Covas — Agradeço a V. Ex^a a consideração da concessão deste aparte. Há alguns números na informação de V. Ex^a com os quais não posso concordar. Em primeiro lugar, quando faz referência ao Índice Geral de Preços, a preços de 1992, do IPTU dos anos de 78, 82, 85, 88 e 92, ao tomar como referência o dado de balanço de 1990, o relatório gerencial da Secretaria de Finanças, sob gerência do PT, em 1991, e os dados do orçamento de 1992, eu tenho que

em 1988 o valor do IPTU, a preço de janeiro de 1992, era de 205 unidades. Em 1989, esse valor diminuiu para 189 unidades. Em 1990, o valor foi para 223. Em 1991, esse valor pulou para 450. E a perspectiva para este ano é de 557 unidades. Portanto, essa relação de que em 1988 o valor era de 280 e no ano de 1992 a expectativa é de 1.439, me parece inteiramente defasada da realidade.

O SR. EDUARDO SUPILCY — São os dados da Secretaria de Finanças!

O Sr. Mário Covas — Esses dados que tenho aqui também são! Tomei o cuidado de pegar os dados da Secretaria de Finanças, até para não parecer estar exorbitando.

O SR. EDUARDO SUPILCY — V. Ex^a está questionando a evolução ou discuto os valores apresentados?

O Sr. Mário Covas — É a mesma coisa. Ou discuto a evolução ou discuto os valores relativos. É a mesma coisa.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Ou é o deflator que V. Ex^a está estranhando?

O Sr. Mário Covas — Não, não estou estranhando. Nem sei qual foi o deflator que V. Ex^a usou. V. Ex^a põe aqui “Índice Geral de Preços: preços de 92”. Só que diz que em “1988, por este deflator, seja ele qual for, não importa, o número do IPTU era 280. A expectativa para 1992 é de 1.439. Isto sobre 280 corresponde a um aumento de 600% nesse período — mas, de qualquer maneira, em favor de V. Ex^a, isso está errado. Não foram os 280 em 1982. V. Ex^a peça ao Secretário da Fazenda e verá que esse dado está errado.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Poderia. Vou citar o IPTU, porque é preciso.

O Sr. Mário Covas — Estou raciocinando com esse documento que V. Ex^a fez a gentileza de me fornecer. Porque se refere, pelo menos a 88, vis-à-vis de 1992, está errado.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Permita-me esclarecer V. Ex^a. Entre 1986/88 e 1989/92 foi de 57,3 a média no período Jânio Quadros; para 128 em todo o período Luiza Erundina. Obviamente, se tomarmos o último ano de Jânio e o último de Luiza Erundina é que constataremos esse aumento significativo.

O Sr. Mário Covas — V. Ex^a quis provar que a previsão do IPTU para este ano é igual a arrecadada no melhor ano na gestão Olavo Setúbal. Esse valor V. Ex^a afere da seguinte maneira: em 1978, 1401 — não importa bem o deflator, mas são preços aferidos na mesma data —, em 1982, 1.081; em 85, 495; em 1988, 280; em 1982, 1.439. Asseguro-lhe que, tenho em vista documentos da Prefeitura, no mínimo — não discuto nem os outros valores — essa relação entre 1982 e 1992 está diferente. Nem prevalece a contribuição média por contribuinte, já que ouvi de V. Ex^a que 450 mil pessoas, hoje, não pagam tributo. De modo que, se V. Ex^a excluir esses 450, vai verificar que a média até está maior. mas, ainda assim, o que V. Ex^a demonstra é que, mantido o IPTU tal qual aprovado na lei, a Prefeitura passa a arrecadar mais do que no período de melhor euforia econômica da cidade de São Paulo, em 1988, o que, aliás, está de acordo com os dados mais gerais da receita corrente. Esse dado mostra que o orçamento deste ano é 50% real maior do que o do governo de Olavo Setúbal, que foi o melhor. deve-se isso ao aumento do IPTU em grande parte. Mas não apenas esse imposto sofreu aumento. a rigor, só a reforma constitucional

fez saltar a arrecadação do ICMS, entre 1988 e 1989, de 590 para 885. Criou-se o IVV, aumentou-se o ITBI. Isso foi conferido ao município. O problema básico que vejo na confusão hoje criada é o argumento que ouvi repetido pelo Líder do PT na Câmara e pelo Secretário da Fazenda. Ambos raciocinam como se o aumento real de um tributo fosse elástico, ou seja, posso aumentar quanto eu quiser, que a sociedade sempre tem capacidade de pagar. O argumento no discurso do Líder é muito interessante. Ele diz: "No ano passado, aumentamos 125%. Por que não podemos aumentar 80% neste ano? Ninguém reclamou os 125% no ano passado. Só que chega um instante em que a capacidade de pagamento da sociedade se esgota. Não é elástico o aumento do imposto. Não posso ir aumentando o quanto quero em termos reais, suponho que a sociedade seja sempre capaz de resistir. No caso, vem a história: estão reclamando neste ano o que nunca reclamaram, porque se trata de um ano eleitoral, mas a recíproca é verdadeira. Houve esse aumento exagerado neste ano, porque é um ano eleitoral. Dinheiro, sem dúvida nenhuma, a Prefeitura de São Paulo teve e em muito maior quantidade. No último ano de Jânio Quadros, a Prefeitura de São Paulo teve uma arrecadação em receita corrente de 108%. No primeiro ano da atual prefeita, o IPTU passou para 167%; no segundo, para 169%; no terceiro, para 191%. Neste ano, o aumento da taxa do IPTU vai para 240%. De 108% para 240%. Ora, se tenho aumento em outros tributos, parece pouco razoável que se façam tantos aumentos reais como se fez em cima do IPTU. No caso, vem a grande divergência. É um absurdo! Como é que alguém pode ser contra o imposto progressivo? Ninguém é contra. Essa conversa — volto a dizer — começou aqui dentro na Constituinte. Foi ela quem abriu horizontes para que o imposto progressivo acontecesse. Nem é na Prefeitura de São Paulo uma iniciativa do PT. A primeira lei que criou o imposto progressivo é de 1987, quando estava no Governo o Sr. Jânio Quadros. E no último ano de S. Ex^e já foi cobrado imposto progressivo, como o foram no primeiro, no segundo e no terceiro ano do PT. O que me dói é que o aumento extorsivo no valor real do tributo vai acabar derrubando uma boa tese, que é a da progressividade do imposto, porque se invoca a isonomia, de repente o tribunal entende que é inconstitucional e alguma coisa que é extremamente conveniente para a cidade acaba "indo para o brejo", exatamente aquilo que não foi contestado no ano passado, no ano retrasado, no ano anterior e ainda no anterior, passa a ser contestado agora, não em função da tese, mas, sim, graças à exorbitância do aumento do valor real. V. Ex^e fala no momento das taxas. Aumentando-as em 80% V. Ex^e não vai ser capaz de me indicar quais os serviços que no ano passado causavam com o valor das taxas. Se passo 80% de aumento real nas taxas, devo ter, portanto, 80% de aumento nos serviços que as taxas prestam? A coleta de lixo de São Paulo é um bom serviço! Aí diz V. Ex^e: "Mas com esse dinheiro — está aí no orçamento — vai se fazer tanto de pavimentação e tanto de conservação de rua". Bem, posso fazer isso com o limite: basta aumentar 100 vezes o valor do investimento em conservação, e a taxa tem que aumentar 100 vezes. Isso não é lógico! O lógico é que a taxa tenha um aumento razoável em termos reais e que em contrapartida se aumente o valor da manutenção proporcional ao que foi oferecido de recursos. Cheguei a ver com surpresa V. Ex^e dizer agora há pouco que participou de uma reunião com empresários e tentou obter deles a informação da quebra de algum estabelecimento com o IPTU, já que, se isso ocorresse, era o caso de fazer uma revisão. Mas só quando alguém quebra é que o imposto

é injusto? O imposto é injusto quando está acima do razoável, do que seria expectativa razoável de quem tem que pagá-lo. Qualidades profissionais — diga-se em favor deles — sempre tiveram e sempre receberam mais que o Estado! No meu tempo recebiam mais. Penso que o profissional quanto melhor puder receber, melhor! Não disse que parte disso era para os funcionários no sentido de que eles não deviam receber. Só disse que, no cálculo de qualquer aumento, apenas a metade desse aumento seria direcionado para obras, o restante teria encaminhamento automático para aumento salarial. E agora que se pronuncia um movimento paredista — parece-me que ocorrerá amanhã — com 24 horas de prazo, isso se evidencia com clareza. Finalmente, em nenhum instante do meu discurso, disse que a propaganda contraria qualquer coisa legal. Em nenhum instante disse que o gasto com a propaganda feito pela Prefeitura era consequência de uma ilegalidade. Não sei se foi feita concorrência ou não, mas, em nenhum instante, eu disse isso.

O SR. EDUARDO SUPILY — Mas ressaltei que V. Ex^e reconheceu a legalidade.

O Sr. Mário Covas — Nem considerei a ilegalidade! Imagine se vou reconhecer uma ilegalidade no governo do PT! Portanto, não há sentido se falar em ilegalidade. Não falei! Apenas disse que isso é uma opção de natureza política. É muito mais lógico jogar o dinheiro na área popular do que em propaganda.

Realmente V. Ex^e tem razão! Quando fui Prefeito, por um intervalo de seis meses, havia um programa que se chamava "O povo e o prefeito", logo no início da Abril Vídeo, ao qual comparecia. Era de graça para a prefeitura. Quem sabe não ganhei aquele por não gastar em propaganda; quem sabe a Prefeita Erundina não poderia fazer o mesmo, ou seja, só participar de programas gratuitos. Assim o fiz durante seis meses. Até gostaria que tivesse perdurado por mais tempo, uma vez que em nada onerava a prefeitura nem a cidade. Confesso a V. Ex^e que me sentia constrangido cada vez que tinha que decidir entre a necessidade ou a eventualidade de uma comunicação pública e a perspectiva de pavimentar mais uma rua. Outro aspecto que contesto é o montante do volume de investimentos na área social ou a sua má aplicação. Baseio-me em dados comparativos de três governos publicados por um jornal. No nosso Governo, que durou apenas trinta e três meses, foram pavimentados 1.100 quilômetros de rua na periferia. Sei que ainda não foram pavimentados, no atual governo, depois de três anos, duzentos quilômetros, por mais bem orientado que esteja, pois é um governo sério, de conteúdo e compromisso populares. Simplesmente não é o único. Como falo em homenagem ao meu companheiro, Senador Eduardo Suplicy, e porque votei no Lula, no segundo turno, sinto-me no dever de ser um crítico de uma administração do PT. De resto, vamos discutir muito esses números.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quero lembrar ao ilustre Senador Eduardo Suplicy que o seu tempo já está esgotado e ultrapassado em sete minutos.

O SR. EDUARDO SUPILY — Vou apenas concluir, dado o longo aparte do Senador Mário Covas.

É provável, Senador Mário Covas, que tenhamos muito mais pontos de acordo do que de desacordo. No que diz respeito às realizações sociais, uma análise comparativa de

ambos os governos precisaria ser feita de maneira mais precisa. Quem sabe tenhamos oportunidade de fazê-la e reconhecer os méritos, certamente de ambas as administrações. Talvez não tenha sido feita uma pavimentação este ano tão extensa quanto a pretendida pela Prefeita Luíza Erundina de Souza. Entretanto, houve a construção de hospitais, diminuindo muito o déficit na área de saúde municipal, além de ter avançado no cumprimento das obrigações constitucionais do Município no que se refere à educação, tendo atingido, certamente, 1/3 da população. Mas há, muito ainda por realizar. Caberia, assim, uma análise minuciosa de tudo o que foi feito.

Mas o ponto principal a ressaltar é a questão da justiça do IPTU.

Na verdade, estão criando objeções sem a devida razão.

Para ilustrar, uma residência no baixo Jardim América, na rua Costa Rica, nº 146, cuja área do terreno é de 2.401 m² a construída, 928m² teve um IPTU, aprovado anteriormente a essa liminar, de Cr\$ 12.506.460,00, o que significaria dez prestações de Cr\$ 1.250.000,00 por mês. Esse valor caso vingue o resultado da ação do Tribunal de Justiça, diminuiria para Cr\$ 2.776.000,00, equivalente a uma redução de 77,8%.

Ora, exatamente na esquina da Rua Costa Rica com a Rua México, nos anos 87/88, foram feitos dois recupamentos na administração Jânio Quadros, equivalentes a 4 mil metros quadrados de asfalto, no valor de, conforme informação da Administração Regional e Secretaria de Vias Públicas, 35 milhões de cruzeiros de hoje ou 25 mil dólares.

Será possível a essa pessoa reclamar tanto? E a despesa maior não é essa, mas sim o fato de, dado o grau de arborização excelente, e o número de folhas que caem, haver necessidade de se limpar duas vezes, ao dia. Da parte de alguns pode haver uma reclamação do tipo exorbitante; de outros não. E essa voz é que aumenta tanto, como se o céu tivesse caído sobre São Paulo, que os que tanto se beneficiaram e se beneficiam dos serviços públicos, pagos com o dinheiro do povo de São Paulo, não desejam pagar um justo quinhão para que se consiga fazer justiça e melhorar a distribuição da renda e da riqueza no País.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Eduardo Suplicy, desejo apenas manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a e à Prefeita Luíza Erundina de Sousa. É preciso ter muita coragem para fazer o que fez a Prefeitura de São Paulo. Na essência, nos fundamentos que S. Ex^a apresenta para aumentar o Imposto Predial e Territorial Urbano, creio que está na busca daquilo que o tributo tem que fazer, ou seja, justiça fiscal e tributária; tornar o tributo um instrumento de desenvolvimento e de justiça social. É absolutamente normal que tenham havido equívocos, como o do aposentado, que, hoje, já não pode pagar a casa que teve ocasião de construir ou comprar enquanto trabalhava; ou de alguém que, sendo um trabalhador, hoje, está desempregado. Com certeza, em universo de milhares de contribuintes do IPTU deve haver algumas distorções. Certamente críticas, não só de boa-fé mas consistentes e inteligentes, como a do Senador Mário Covas, são aceitáveis em uma alteração com a profundidade que fez a Prefeita Luíza Erundina de Souza. O que não se justifica, entretanto, é essa enorme grita de V. Ex^a no final da sua exposição de hoje. Parece que o céu vai desabar; parece que zer, com coragem, competência e racionalidade, algo que

transforme o tributo em um instrumento de desenvolvimento, progresso e justiça social. Por isso, não tive, em todas as oportunidades em que V. Ex^a defendeu a Prefeita Luíza Erundina de Sousa e esses aumentos, ocasião de declarar a minha solidariedade a V. Ex^a pela lealdade, esforço competência com que a defende e a própria administração do PT em São Paulo, dada a coragem de sua ação. Independentemente de erros eventuais e distorções que possam existir e que certamente existem na essência, no fundamento, está certa a Prefeita Luíza Erundina de Sousa, está certo V. Ex^a e está certa a administração do PT.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as palavras de V. Ex^a, Senador Nelson Wedekin, certo de que a Prefeita Luíza Erundina de Sousa considera muito essas suas observações, assim como também estará avaliando o valor da apreciação do Senador Mário Covas.

Observei com companheiros do Congresso Nacional, e chega a ser interessante como o Senador Mário Covas se entusiasma quando fala da cidade de São Paulo, sobre temas como este. Assim sendo, ficaria honrado se, porventura, tivesse pela frente, já que meu partido designou-e para enfrentar a batalha da Prefeitura de São Paulo, uma pessoa do valor do Senador Mário Covas.

Sei que é uma opção difícil para o partido de V. Ex^a até por que, do ponto de vista do Partido dos Trabalhadores, gostaríamos, inclusive, de estar juntos desde o primeiro turno.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes, para uma comunicação inadiável.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: amanhã, após um longo e extenuado jejuru, ocorrerá uma reunião do Conselho da Superintendência da Zona Franca de Manaus. O Brasil inteiro tem conhecimento do padecimento, das agruras que aquele organismo vem sofrendo nos últimos tempos, onde se identificam dois fatores: um conjuntural, todos sabem da crise de consumo que há no País, e o outro estrutural, mercê dessa mudança econômica que o Governo, com muita coragem e eficiência, implementa.

Faço questão de fazer esta comunicação sobre a reunião de amanhã do Conselho, por ser de extremada importância, não apenas para aquela região mas para o País, porque os novos rumos que a Zona Franca busca com criatividade, em termos de adaptação a essa nova perspectiva que, com tanto sacrifício o Brasil procura, demonstra de uma certa forma um alento.

Mais de 400 milhões de dólares serão aprovados nesta reunião, presume-se, e ao mesmo tempo se excluem 300 milhões de dólares de projetos anteriormente aprovados e que não foram implementados.

Aproveito o ensejo para comunicar a esta Casa o regozijo de parte deste Senador, pelo fato de ter tomado conhecimento através da imprensa que a área econômica do Governo, de forma frontal e muito clara, resolve combater o oligopólio neste País.

Aproveitando-se dessa corajosa política de redução de alíquotas nas importações, o Governo, de forma acertada, inteligente e, ao mesmo tempo, demonstrando o seu objetivo específico de defender o consumidor brasileiro, defender o povo, sobretudo na luta contra a inflação, o Governo não se arreceia de enfrentar os poderosos oligopólios, usando como instrumento de política econômica a redução de alíquotas de importação, para que os importadores possam trazer para o consumo interno brasileiro mercadorias que façam frente à prática abusiva do aumento de preços nesses órgãos empresariais brasileiros.

Para terminar esta rápida comunicação, me permitiria dizer que o exemplo dos veículos, no Brasil, é importante. E é tão mais importante porque quando da oportunidade da votação nesta Casa da legislação da Zona Franca, uma guerra surda, mas terrível, de bastidores mostrou o quanto membros eficientes, brilhantes, inteligentes, conhecidos líderes políticos brasileiros, desconhecem a realidade de nosso manietamento, de nossa escravidão a determinados grupos econômicos. A Zona Franca é uma excelente oportunidade para a introdução de tecnologia, redução de custos, geração de empregos e dotação do Brasil de meios eficazes, de instrumentos não apenas regionais, mas nacionais, de combate a esses abusos, sobretudo, no que diz respeito à produção de veículos.

Expresso aos Srs. Senadores que duas empresas deverão ter projetos aprovados na Zona Franca de Manaus exatamente amanhã, anunciando uma nova perspectiva, sobretudo em relação a veículos utilitários. Sem embargo das castrações, sem embargo dos óbices, sem embargo quase que da impossibilidade de viabilização econômica desses projetos, empresários arrostandores, acreditando nessa linha, nessa senda estão dando ao Brasil exemplo de confiança na política que o Governo vem adotando.

Quero, antes de terminar esta comunicação, externar de forma enfática, definitiva e clara, a minha mais absoluta confiança de que o Brasil está laborando no caminho certo na grande batalha econômica. A luta contra a inflação mostra que, apesar dos ingentes esforços do Governo, que pari passu a esse desiderato, a esse objetivo de ainda recuperar as tarifas públicas; mesmo assim, são alentadores, são estimulantes, são alentadores os últimos índices de inflação no País.

Tal fato nos induz a outro tipo de comportamento. Vejo muitos ataques ao Governo, no varejo. Varejo que ascende à imprensa e traz, tão a gosto de tantos, escândalos, fatos semelhantes, que colocam em xeque a credibilidade do Governo. Essa é uma forma falsa de se fazer política; é uma forma inferior de se fazer política numa nação que se debate nos seus estertores para reerguer-se, porque esse tipo de política traz o anátema, traz a nódoa do "politiquismo" partidário em um país cujos partidos ainda não têm identidade. Isso injuria a consciência política de alguns que ainda pode se reproduzir perante milhões e milhões de consciências no Brasil como esperança.

Não se pode tão-somente ocupar a tribuna para criticar. É preciso ter coragem moral para vir a uma tribuna e aplaudir. Não importa qual seja o timbre político daquele Governo. O que importa é o caminho de redenção de uma nação. E é a isso que estou assistindo! É isso que estou ouvindo, Srs. Senadores! É isso que estou percebendo! Por incrível que pareça, o Governo deste País está recebendo, mais elogios — e elogios de grande repercussão — do exterior com pronunciamentos abalizados e respeitáveis de Chefes de Estado, de

economistas do que de dentro do país. Por outro lado, temos o dever, a obrigação para conosco, em primeiro lugar, e, em segundo, para com nosso povo, de não deixarmos passar também o nosso estímulo. E leio rapidamente, em resumo, o quadro: vejo um país com a herança de 20 bilhões de dólares de um buraco sem fim do setor da habitação; vejo um país que foi herdado com um montante que até hoje não se sabe exatamente, no que diz respeito à Previdência Social; vejo um país mergulhado numa inflação que vários técnicos e cientistas sociais, economistas, etc., tentaram, em vão, rotular; vejo um país sem crença, desmoronado, com a educação faltada, com um setor de saúde absolutamente inexistente, um país esbandalhado, um país com uma estrutura administrativa absolutamente "inconfiável", de repente, nas mãos de um andante, nas mãos de um outorgado, melhor dito, para que providenciasse os acertos e os consertos imediatos desta Nação.

Esperei muito tempo para fazer esse discurso Srs. Senadores. Jamais, aqui nesta Casa, Sr. Presidente, tecli loas gratuitas. Sempre mantive a minha dignidade como parlamentar. E sempre votei com a minha consciência, votando inúmeras vezes contra o Governo. Mas agora faz-se mister — é o império da minha consciência que determina, que comanda — ouvir, nesta Casa, palavras de alento e de estímulo a esta política corajosa.

Lembro-me dos pronunciamentos de Mário Soares, de Portugal, quando tomou conhecimento de que o Brasil iria enveredar por uma política austera, séria. Esse grande político português teceu, a propósito, comentários dolorosos, tristes, do que iríamos sofrer, e as consequências funestíssimas do comandamento político. Mas é preciso ter coragem.

Enfim, Sr. Presidente, quero deixar patente nesta Casa que vou começar, ao longo deste ano de 1992, e, atentamente, vigiar o comportamento político-econômico. Sem outras pretensões, quero trazer à baila, à discussão desta Casa, as grandes questões econômicas, quase que revolucionárias, que estão empalmando a luta do Governo para dotar esta Nação de condições melhores para os nossos pôsteros ou para nós mesmos, dependendo, única e exclusivamente da nossa consciência política.

Aqui vão os meus cumprimentos entusiásticos e meu estímulo à coragem com que o Governo vem enfrentando a grave crise econômica. Não importa que haja quebra-deira; não importa que haja desemprego. Isso nada quer dizer diante do quadro de miséria em que estávamos nos afundando, e a perspectiva triste, absolutamente grave, que nos aguardava o futuro.

Hoje o Brasil começa a ter um pouco de esperança! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Amazonino Mendes, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^{ta} não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dado o adiantado da hora e tendo em vista que o Senador Marco Maciel tem também

uma comunicação a fazer, vou abreviar ao máximo o que deveria dizer com mais fundamentação nesta Casa hoje, nesta reunião de tanta importância para nós todos.

Quero dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que estamos espantados, para não dizer em estado de perplexidade, diante do noticiário da imprensa, respeitante à tráfico de drogas, que teria como sede protegida o Congresso Nacional, nos prédios das duas Casas: a Câmara Baixa e a Câmara Alta.

Não sei, Sr. Presidente, quais as providências mais adequadas que devam ser adotadas quanto a isto. Mas sei que, institucionalmente, é muito grave a imputação. Muito grave. Assim como se disséssemos que o Supremo Tribunal Federal resguarda, por suas prerrogativas, traficantes de drogas. Assim como se disséssemos que grandes empresas privadas utilizam o seu porte para resguardar o delito da tráfico de drogas. Assim como se disséssemos que as redações dos grandes jornais também, pelo resguardo da lei que protege a informação, estariam ali ocultando o tráfico de drogas.

A imputação é da maior gravidade. Pior, não há uma apuração prévia que tenha demonstrado a existência de uma rede de tráfico dentro desta Casa. Pior ainda, Sr. Presidente, quando se diz, e se diz claramente, que por aqui ser um Poder, um outro Poder, estariam garantindo o tráfico de drogas. Mais se diz: que a imunidade parlamentar protege o mercado das drogas, aqui no Senado e na Câmara dos Deputados.

Confesso a V. Ex^{as} que fico espantando e que entendo alguma coisa de muito sério a respeito disso. Devemos aqui convocar todas as forças policiais possíveis e imaginárias para que venham desvendar essa história. Não deve haver imunidade parlamentar para o delito de drogas nem para nenhum delito. Não deve haver imunidade! E não sei que imunidade é esta que teriam certos servidores por serem da Câmara dos Deputados, por serem do Senado Federal. Teriam imunidades? Não sei quais são e desconheço as profundamente.

Eu faria uma análise mais profunda, mas a tarde de hoje foi tomada por brilhante oradores e por grandes temas e lamentavelmente não me sobrou o tempo necessário. Mas quero deixar bem patente aqui, nesta hora, que entendo que o Congresso Nacional não está absolutamente impossibilitado de receber uma investigação policial, por ser um outro Poder. Se aqui houver um delito de homicídio, o homicídio vai ser apurado pela polícia comum, a quem compete apurá-lo. Não existe essa prerrogativa da imunidade dos Srs. Parlamentares, de ser outro Poder, para proteger tráfico de drogas.

Haverá mesmo tráfico de drogas aqui? Porque se há, até nós, parlamentares, estamos sujeitos a graves riscos nesse ir e vir dos corredores, nesse ir e vir aos plenários das duas Casas, nesse vai vem para os nossos gabinetes, nisso tudo que acontece aqui, estamos, miseravelmente, expostos aos traficantes de drogas?

Urge algo de muito enérgico, que à Presidência do Senado deve de imediato começar a fazer, como já o fez o Presidente Mauro Benevides, requisitar policiais, requisitar forças, mandar investigar, gabinete a gabinete, sala por sala, corredor por corredor, cada dependência, mostrar à sociedade, transparentemente, o que há aqui. Porque se há, não é com a conivência, nem da Mesa da Câmara nem da Mesa do Senado.

Os delitos não pedem licença, os delitos não precisam de alvarás, os delitos não precisam de prévia autorização, eles acontecem ao sabor da inteligência do criminoso. Os criminosos operam segundo as suas conveniências e as suas

facilidades. Mas a imputação é erguida de um modo muito grave.

Imaginem, Sr. Presidente, se um de nós aqui lançasse idêntica suspeita sobre outros setores do Estado, sobre outros setores da vida nacional, o fato que as duas Casas, por deixarem sem resposta acusações infundadas, que passaram a ter grande repercussão social, pagam hoje pelo seu silêncio. Mais uma imputação, e desta vez, não poderá haver silêncio, o que tem que haver é investigação. Investigação da Câmara, investigação do Senado, e que todos os parlamentares facilitem essas investigações. Eu mesmo, como Parlamentar, quero saber quem são os traficantes de drogas que operam aqui dentro. Será que agora temos que andar armados, para que transitemos do gabinete para o plenário, do plenário para as comissões, de gabinete a gabinete, de plenário a plenário? A imputação é grave e merece uma resposta com o máximo de brevidade, que não se restrinja a entrevistas mas que, inclusive, chamemos os que fazem a imputação, para dar indicativos mais sérios que possibilitem a devida apuração.

Não quero conviver com traficantes, não quero estar no mesmo lugar em que estão traficantes, não quero arriscar minha honra, minha vida, minha dignidade, minha existência no convívio com traficantes de drogas. Esse é um dos crimes mais hediondos e menos toleráveis pela sociedade.

O Congresso deve tomar uma deliberação, tanto Mesa da Câmara como Mesa do Senado, e requisitar especialistas, para que venham aqui com toda a liberdade, periciar e dizer a verdade a Nação. Do contrário, é a própria instituição que está ameaçada, é o Estado em si, é o Brasil, é o todo, é a Nação, é o povo, é a Pátria, tudo está ameaçado, neste momento, com a imputação que se faz com tanta facilidade.

Talvez uma imputação dessa gravidade merecesse ser precedida pela devida apuração, e não preceder as apurações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero comunicar a V. Ex^a que as medidas cabíveis sobre o assunto do discurso de V. Ex^a já foram tomadas pelo Presidente Mauro Benevides e anunciadas na sessão de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MARCIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, em rápidas palavras, trazer à Casa um tema que considero ser do interesse de todo o País, de modo especial do Nordeste brasileiro.

Como é do conhecimento, Sr. Presidente, graças aos estímulos que o Governo Federal, através do Presidente Fernando Collor e dos Ministros da Agricultura e Economia vêm dando ao setor, se prenuncia para este ano uma excelente safra agrícola. É de se notar que esta safra agrícola será, certamente, a segunda maior safra de nossa história.

Porém, o mais importante a dizer, neste instante, é que como o Presidente Collor e seus Ministros estão dispostos a continuar a oferecer o apoio que a agricultura necessita e merece, tudo indica que neste e no próximo ano teremos safras ascendentes, ou seja, é possível que a nossa safra em grãos, no próximo ano, possa ultrapassar 80 milhões de toneladas, e, quem sabe, num futuro não muito longe, chegarmos a produzir mais de 100 milhões de toneladas, o que não será algo de surpreendente para um País que tem as potencialidades que tem o Brasil.

Os Estados Unidos, com um território talvez menor — porque o território americano, se bem que maior que o brasileiro, tem uma parte não contígua, a parte do Alasca e que, consequentemente, tem uma área insusceptível de manejo agrícola — dispõem de uma área menor ou igual a nossa e produzem 600 milhões de toneladas de grãos e poderiam produzir mais. Por que nós, com tanta vocação para a agricultura, não podemos igualar-nos, por exemplo, ao desempenho dos Estados Unidos?

Então, se chegarmos a 20% da safra americana, 120 milhões de toneladas de grãos, não estaremos fazendo uma grande proeza, simplesmente exercitando aquilo que é uma vocação nossa, um país que foi e é essencialmente agrícola e que pode, graças a seu solo, à sua disponibilidade de terras e a capacidade de trabalho de seu povo, alimentar e exportar grãos em quantidades crescentes.

Mas, Sr. Presidente, a esse esforço de melhoria do desempenho da nossa agricultura ter-se-á que contar com o apoio da área nordestina.

Ano passado, praticamente, o Nordeste quase não correu para essa oferta de grãos.

Este ano, todavia, graças às chuvas que já começam a cair no território nordestino, graças ao fenômeno do El Niño, segundo a análise feita por especialistas no assunto, essas chuvas que começam a cair em todo o território do Nordeste indicam que teremos um inverno razoável naquela Região. Ou seja, graças às chuvas, será possível termos uma boa safra, garantindo um incremento na oferta de grãos e, quem sabe, também, garantindo um melhor desempenho do setor agropecuário.

Mas para que isso aconteça, Sr. Presidente, é necessário que tenhamos das autoridades monetárias financeiras do Governo Federal o devido apoio creditício, e apoio creditício a taxas diferenciadas.

Ainda recentemente, falando na tribuna da Câmara dos Deputados, o ilustre 1º Secretário e meu conterrâneo, Deputado Inocêncio Oliveira, chamou a atenção para o fato de que com a volta das chuvas no Nordeste chegaram as sementes, que foram distribuídas pela Secretaria de Agricultura, mas os juros altos, acima da capacidade de pagamento dos lavradores, estavam impossibilitando que o agricultor tomasse empréstimos, para situar, como dizemos no Nordeste, a sua safra.

“Apesar — diz o Deputado Inocêncio Oliveira em seu discurso — do esforço dos Góvernos Estaduais e da ação tempestiva da Secretaria de Agricultura e dos órgãos de assistência técnica, na oferta de sementes selecionadas de milho, algodão e feijão, os agricultores reclamam das altas taxas de juros cobradas pelo sistema bancário, privado e oficial, em níveis iguais ou semelhantes aos que prevalecem nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País.”

“Ora, como se sabe, esse tratamento linear da autoridade monetária para a agricultura nordestina, constitui na verdade uma grande injustiça, pois a produtividade média do Sul, Sudeste e do Centro-Oeste não pode ser comparada à da Região Nordeste.”

Sabemos que no Nordeste — infelizmente, esta é uma realidade — a nossa produtividade é algo que fica muito aquém daquele desempenho oferecido por igual produto no Sul do País.

O Deputado Inocêncio Oliveira lembra que por exemplo, no caso do algodão, milho e sorgo os índices de produtividade média do Nordeste são três ou quatro vezes inferiores ao do Sul.

No caso também — é bom salientar — da cana-de-açúcar, característica da zona úmida da mata — e meu Estado de Pernambuco é um dos principais produtores de álcool e de açúcar do País — a produtividade ainda é mais baixa, cerca de 60 a 70 toneladas por hectare, o que levou as autoridades do Governo a reconhecerem a necessidade, inclusive, de estabelecer um subsídio de equalização.

Isto posto, Sr. Presidente, e para não me alongar em considerações, eu gostaria, reiterando aquilo que o fez o Deputado Inocêncio Oliveira, na Câmara dos Deputados, por intermédio da tribuna do Senado Federal, de renovar também o meu apelo às autoridades do Governo Federal, nomeadamente os Ministros da Agricultura e da Economia, para que seja oferecido crédito tempestivo e adequado ao Nordeste brasileiro.

Acreditamos — insista-se — que o Nordeste este ano, graças às chuvas e à possibilidade de um bom inverno, possa ter um bom desempenho agrícola, contribuindo dessa forma não somente para elevar a condição de vida do nordestino, mas também, sobretudo, para que o País possa oferecer uma maior produção de grãos.

Quem sabe se não está na hora de o País, tendo em vista as transformações que ocorrem em sua economia, oferecer à Nação a sua maior safra agrícola? Isso terá um efeito indireto sobre a inflação, contendo preços, inclusive evitando, pela oferta, a inflação de demanda, criando condições para que possamos ampliar nossas exportações, e, com isso, importarmos aquilo de que mais carecemos e contribuindo, portanto, para a melhoria da condição de vida de todo o nosso povo, de modo especial da população de baixa renda, que sofre quando os gêneros e os produtos agrícolas se elevam, porque isso produz impacto direto sobre os preços, gerando consequentemente enorme atividade especulativa.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Marco Maciel, desejo aparteá-lo para solidarizar-me com V. Ex^a, neste instante, quando vem lembrar a esta Casa que as condições climáticas do Nordeste sofreram uma variação abrupta para melhor e que se vislumbra naquela região a possibilidade de o Nordeste oferecer, mais uma vez, ao Brasil uma safra de grãos recorde. Nobre Senador, V. Ex^a tem razão quando vem à tribuna lembrar esse fato e fazer um apelo aos Srs. Ministros responsáveis pelas áreas, ao Banco do Brasil, no sentido de que liberem o quanto antes um financiamento para que os produtores possam plantar em tempo oportuno e assim obter grande safra. Mas é preciso, Senador Marco Maciel — e V. Ex^a lembrou bem —, que se dê um tratamento diferenciado, que os juros sejam menores e os prazos prolongados. Caso contrário, se, porventura, esse não for o inverno que estamos a esperar, de acordo com o previsto pelo setor de meteorologia do País, o que mais vamos ver, novamente, é o Banco do Brasil tornar-se proprietário de pequenas glebas, na região nordestina, porque esses indivíduos, esses parceiros, esses agricultores não terão condições de saldar os seus débitos. É preciso que se financie e se barateie os insumos, os fertilizantes, as máquinas agrícolas; é preciso que se dê dinheiro para a aquisição de sementes, ou que o Governo distribua sementes de boa qualidade em **opportuno tempore**. Se isso ocorrer, tenho a certeza de que o Nordeste vai respon-

der a esse desafio. Mas é preciso que homens como V. Ex^a, que governou um grande estado nordestino, que conhecem bem o Nordeste, que sabem o momento em que essas coisas devem ser feitas, sensibilizem esses escalões do Governo, para que venham em socorro, com a urgência necessária, para que nada falte, neste instante, ao sertanejo, que já começo a arar a terra. Venho de Sergipe e as terras já começaram a ser preparadas para o plantio. É a hora do financiamento, é a hora da semente, é a hora do insumo, é a hora da máquina. Solidarizo-me com V. Ex^a, que faz uma cobrança, faz um lembrete ao Governo, e que, como Líder do Governo, tem autoridade de até exigir que isso seja executado, que isso seja atendido de pronto, para que possamos, então, dar ao Brasil a resposta que ele espera dos esforços dos camponeses, dos produtores do Nordeste.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, Senador Francisco Rollemberg, pela solidariedade que V. Ex^a traz ao meu discurso. V. Ex^a trouxe umas alegrias muito importantes para as considerações que desataviadamente faço neste instante.

De fato, o Nordeste pode dar uma contribuição, que foi decisiva no passado e poderá voltar a sê-lo no presente, ao desenvolvimento da agropecuária brasileira. As condições edafoclimáticas são boas, e desde que chuvas venham, como acontece este ano, podemos ter expectativas de boas safras, safras que venham, inclusive, a promover o crescimento da agricultura e da pecuária, com reflexos no desenvolvimento da agroindústria e, por que não dizer, no alevantamento das atividades econômicas do País. Por isso, quero agradecer, muito sensibilizado, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Lavoisier Maia — Estou chegando a este plenário de viagem ao Nordeste, a Natal, e encontro V. Ex^a na tribuna do Senado fazendo um pronunciamento muito oportuno, muito válido. Receba a nossa solidariedade. Quero dizer que a solidariedade nesta hora, Senador, é importante, mas não somente aqui no plenário. V. Ex^a conhece muito bem os problemas daquela região, pois já governou um Estado importante do Nordeste, Pernambuco, e tem uma experiência muito grande nos assuntos do Nordeste, não somente nos de Pernambuco. V. Ex^a sabe do sofrimento daquela região. Tive a felicidade de conviver com V. Ex^a num período de quatro anos no plenário da Sudene, onde tínhamos interesses pela região e fazíamos intervenções. Desde aquela época, Senador Marco Maciel, pedímos um tratamento diferenciado do Governo Federal para o Nordeste, pela pobreza, pela desigualdade interregional que existe entre outras regiões e o Nordeste. Fazímos vários pronunciamentos e, na verdade, naquela época do Governo Figueiredo em que V. Ex^a governava Pernambuco e eu o Rio Grande do Norte, houve um período de anormalidade, de quatro anos consecutivos de seca, e o Nordeste, realmente — para fazer justiça — recebeu um tratamento adequado, um tratamento melhor e um pouco diferenciado. Muita coisa pudemos fazer por aquela região, no combate à seca. E hoje estamos aqui, eu numa situação e V. Ex^a em outra; um privilégio, porque V. Ex^a tem competência para ser Líder do Governo aqui no Senado Federal. Então, V. Ex^a tem autoridade para, nesta hora, pedir providências, porque o Nordeste não melhorou nada daquela época para

cá, só tem piorado. O poder aquisitivo do povo está diminuindo, a pobreza evoluiu para a miséria, houve um êxodo rural sem precedentes na história daquela região, o campo vem sendo abandonado; 80% dos nordestinos estão vivendo nas cidades, 20 e poucos por cento no campo, que continua, como V. Ex^a sabe, abandonado, e hoje mais do que nunca, porque o agricultor tem muita dificuldade para fazer um empréstimo, o que não acontecia antes. Havia o subsídio para a agricultura antigamente, e hoje não há mais. Hoje, o Banco do Brasil tem uma linha de crédito, e ela pode até existir, porém, se não houver um tratamento diferenciado, com juros — como o colega Francisco Rollemberg falou aqui — menor, com prazos mais dilatados, para um incentivo, um estímulo àquele agricultor mais sofrido e sem maiores rendimentos, a situação vai melhorar muito pouco, Senador. V. Ex^a sabe disso.

Agora que a situação melhorou abruptamente, as chuvas caíram, os açudes encheram, o campo ficou verde e o agricultor quer plantar, porque vê terra molhada, ele fará isso com que recursos? Não há. Quero dizer, então, que a situação é essa, e o Rio Grande do Norte está numa situação mais difícil, porque alastrase uma epidemia de cólera e urge providências imediatas do Governo Federal — espero que elas cheguem lá. Mas quero essa solidariedade não apenas aqui. Deve haver um movimento, sob o seu comando, dos Senadores do Nordeste, suprapartidário, pró-Nordeste, a que eu me integrarei, para irmos ao Presidente da República, que é nordestino, para dizer da real situação em que estamos vivendo e pedindo providências urgentes também. Receba V. Ex^a a minha solidariedade, aqui dentro e fora do plenário, para, na hora oportuna em que V. Ex^a aborda esse problema, num movimento suprapartidário, fortalecermos o Nordeste.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Lavoisier Maia, quero agradecer muito sensibilizado e desvanecido o apoio que V. Ex^a traz ao meu discurso, e dizer que acolho com muita alegria as palavras que V. Ex^a, procedentemente, trouxe sobre a questão nordestina, nomeadamente sobre a questão agropecuária.

E, Sr. Presidente, agradecendo o aparte do nobre Senador Lavoisier Maia, bem como o anterior, do ilustre Senador Francisco Rollemberg, gostaria de concluir as minhas palavras. E vou concluir-las, Sr. Presidente, fazendo minhas as palavras que proferiu na Câmara o Deputado Inocêncio Oliveira ao terminar um discurso que proferiu sobre a necessidade de taxas de juros agrícolas diferenciadas para o Nordeste.

Eis o que disse o Deputado Inocêncio Oliveira:

“Faço, aqui desta Tribuna, um apelo ao Ministro Cabrera Mano, da Agricultura — sempre tão sensível às diferenças inter-regionais no Brasil — ao Presidente do Banco do Brasil, Lafaiete Coutinho, para que, juntos, encontrem de imediato, uma solução de política financeira diferenciada e realista para o Nordeste, levando crédito a taxas suportáveis pelos agricultores que devem aproveitar, nestes dias, as condições climáticas extremamente favoráveis ao plantio e consigam, mais tarde, a colheita de uma nova safra de grãos.

Isto posto, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade com que V. Ex^a tolerou a transgressão cronológica que acabe de cometer, dou por encerrada minha manifestação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

NECESSIDADE DE TAXAS DE JUROS AGRÍCOLAS DIFERENCIADAS PARA O NORDESTE

Senhor Presidente, Sr^os. Deputados:

Voltam as chuvas ao Nordeste do Brasil, chegam as sementes distribuídas pelas Secretarias de Agricultura dos Estados, mas os juros agrícolas permanecem altos, acima da capacidade real de pagamento dos lavradores.

Acabo de regressar do Sertão de Pernambuco, onde, apesar das previsões divulgadas pelos Institutos de Pesquisa Meteorológica indicarem um ano de seca ou diminuição acentuada de chuvas, em decorrência do fenômeno *El Niño*” toda a região foi beneficiada pelas chuvas desde o dia 25 de janeiro último, com índices de precipitação que atingiram 200 e até 300mm, — o que já se pode considerar “meio-inverno”.

Como os institutos de pesquisa meteorológica — a exemplo da Funceme, do Ceará, todos órgãos acreditados pela seriedade científica dos seus trabalhos — previam o início das chuvas do Nordeste para 15 de fevereiro, em virtude da convergência intertropical, acreditam observadores que se poderá ter uma continuidade das chuvas, mantendo-se níveis altos de precipitação, tornando possível uma boa safra agrícola, se forem dadas condições de financiamento e preço aos agricultores regionais.

Apesar do esforço dos Governos Estaduais e da ação tempestiva das Secretarias de Agricultura e dos órgãos de assistência técnica, na oferta de sementes selecionadas de milho, algodão e feijão, os agricultores reclamam das altas taxas de juros cobradas pelo sistema bancário, privado e oficial, em níveis iguais ou semelhantes aos que prevalecem nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País.

Esse tratamento linear e uniforme da Autoridade Monetária para a agricultura nordestina — agora, que as chuvas oferecem uma excelente oportunidade de plantio — constitui, na verdade, uma grande injustiça, pois a produtividade média agrícola no Sul-Sudeste e no Centro-Oeste não pode ser comparada à da região Nordeste do Brasil, cujas condições edafoclimatológicas são desiguais: o solo é pobre, as culturas são limitadas a microrregiões alimentares e os índices de analfabetismo dos mais altos do País. Tudo isto cria fatores limitativos à produtividade do agricultor, mesmo se o inverno se prenuncia bom, como ocorre neste momento.

No caso do algodão, milho e sorgo, os índices de produtividade média do Nordeste são 3 ou 4 vezes inferiores aos do Sul.

No caso da própria cultura de cana-de-açúcar, característica da região úmida da Mata, a produtividade é das mais baixas — cerca de 50 toneladas por hectares, o que levou o Instituto do Açúcar e do Álcool, durante muitos anos, a manter o subsídio de equalização de preços entre o Nordeste e o Sul do País.

Senhor Presidente, Sr^os. Deputados: o País só terá condições de uma política agrícola correta, quando, a nível de planejamento econômico para o setor, levar em consideração a produtividade média das culturas nas diferentes regiões, pois, caso contrário, com taxas iguais ou semelhantes de juros, inviabiliza-se o financiamento.

Faço, aqui desta tribuna, um apelo ao Ministro Cabrera Mano, da Agricultura — sempre tão sensível às diferenças interregionais no Brasil — ao Presidente do Banco do Brasil,

Lafaiete Coutinho, para que, juntos, encontrem de imediato, uma solução de política financeira diferenciada e realista para o Nordeste, levando crédito a taxas suportáveis pelos agricultores que devem aproveitar, nestes dias, as condições climáticas extremamente favoráveis ao plantio e consigam, mais tarde, a colheita de uma nova safra de grãos.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a comunidade de Itajaí e mesmo todo o Estado de Santa Catarina estão vivendo uma ameaça bastante séria: a extinção do terminal de distribuição de combustíveis daquele município.

Recebi um telex do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Otávio Gilson dos Santos, cujo conteúdo é requerimento de vários parlamentares, que adverte para as nefastas consequências que a extinção do terminal acarretaria para Itajaí e para nosso Estado.

Passo a ler o telex e me uno aos justos apelos ali formulados para que tal decisão seja revista, chamando a atenção das autoridades federais para os graves problemas que a decisão produzirá, como o desemprego para 1.500 pessoas (empregos diretos), o aumento do preço do combustível em Santa Catarina e o fechamento de postos de abastecimento assim como o aumento do congestionamento na BR-101.

Diz o telex:

“Telegrama
Exm^o Sr.
Senador Nelson Wedekin
Gabinete 41
Senado Federal
Brasília-DF

Assembléia Legislativa Santa Catarina, aprovando requerimento Deputados Arnaldo Scmitt, Sérgio Grando, Milton Oliveira e Vilson Santin, apela Vosséncia não permitir extinção terminal distribuição combustíveis Itajaí, o que acarretará enormes prejuízos não só à região de Itajaí mas toda Santa Catarina. São mais de mil e quinhentos empregos diretos ou indiretos que desaparecem, é aumento de vinte a trinta e cinco cruzeiros por litro que consumidor terá pagar, num total aproximado, só em 1992, de trinta e seis bilhões de cruzeiros relativos a um bilhão e duzentos milhões de litros combustíveis que seriam distribuídos a partir de Itajaí, e que passariam a vir de Araucaria e ou esteio, com o consequente aumento de frete. São os postos de abastecimentos do litoral, em especial ao longo da BR-101, que terá que fechar em grande parte, uma vez que combustíveis Paraná e Rio Grande será mais barato (abastecimento apenas um caminhão — tanque de 800 litros — será aproximadamente vinte e quatro mil cruzeiros mais caro em Santa Catarina). Trafego na BR-101 ficará ainda mais caótico e dramático, com acréscimo centenas caminhões tanque a trafegar. Ante estes e outros problemas que medida acarretaria, é imprescindível a união de esforços Vosséncia aos do Governo do Estado e desta Assembléia Legislativa, sentido não só impedir tão drástica medida, como melhorar mais ainda abastecimento via navegação cabotagem pelo porto Itajaí. Alegação falta calado referido porto cai por terra com simples determinação ministério infra-estrutura para que draga ora em Itajaí, faça a dragagem, ou então,

com um oleoduto do porto de carga geral até os terminais com extenção aproximada de um km apenas. SDS Deputado Gilson dos Santos, Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOÁRES (PFL — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que comunico a esta Casa o ingresso no PFL de três deputados estaduais de Rondônia que representam o cone-sul do Estado. São eles: Newton Schramm, Darcy Kischennner e Pedro Lima.

São políticos que conheço de longa data e o PFL de Rondônia, do qual sou presidente, ficará fortalecido com representantes que gozam de alto conceito em suas respectivas comunidades.

O PFL estará sempre aberto a pessoas comprometidas com o progresso e desenvolvimento de Rondônia e, neste sentido, convido todos os políticos que se identificarem com este ideário a seguir o exemplo desses novos companheiros, aceitando trabalhar conosco no PFL, tanto no plano estadual quanto federal.

Depois de consultas aos Deputados da bancada estadual, ficou decidido que Darcy Kischennner será o líder do PFL na Assembléia Legislativa do Estado, para trabalhar no sentido de mudar a imagem de Rondônia no contexto nacional, que anda muito desgastada, em função de tantas denúncias de corrupção e tráfico de drogas.

Pelo Brasil afora, está-se fixando uma idéia sobre Rondônia como pátria do narcotráfico, de assassinato político e corrupção. Isto é apenas uma meia-verdade: o povo de Rondônia é ordeiro e trabalhador. O envolvimento de alguns cidadãos em negócios escusos não pode servir de pretexto para generalizações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu em novembro último, o primeiro ano da Implantação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP), importante componente da linha de modernidade e competição que, com talentoso acerto, o Presidente Fernando Collor vem instalando no País.

Este programa tem como alguns de seus principais objetivos o estímulo à utilização de sistemas e equipamentos industriais modernos, como forma de redução dos elevados índices de desperdício; o aumento da competitividade internacional dos bens e serviços brasileiros, em decorrência da elevação dos níveis de qualidade; a aprovação crescente dos produtos nacionais pelo mercado consumidor. Trata-se de verdadeira revolução cultural, porque os novos estilos de gestão que haverão de ser necessariamente implantados repercutirão nas relações entre trabalho e capital, participando os trabalhadores nas fases de discussões técnicas e planejamento, e na distribuição dos lucros das empresas.

Impressiona a todos a dimensão do desperdício no Brasil. Alguns exemplos e comparações permitem que se tenha idéia daquilo que é perdido: na construção civil, um terço no material utilizado torna-se entulho, enquanto outros países não chega sequer a um décimo; o percentual não aproveitado entre a colheita de produtos de natureza hortigranjeira e a

mesa da população ultrapassa 35%; na indústria, chega a 2,75% o percentual de peças defeituosas por lote, contra irrisórios 0,2% nos países mais desenvolvidos; o tempo de produção supera entre 15 e 20 vezes o necessário para fabricar o mesmo produto nos países mais adiantados. Tantas perdas, tamanhos desperdícios têm reflexos negativos e consequências desastrosas para a economia do País, e chegam a representar nada menos que um prejuízo da ordem de quarenta bilhões de dólares, ou a impressionante marca de 11% do produto interno bruto brasileiro (PIB).

Para uma nação endividada, e que enfrenta tamanhas dificuldades, não se pode tolerar que a cada ano se conviva com extravios de tal ordem, com desperdícios que tiram alimentos e saúde de tantos brasileiros. Devo ressaltar que foram instrumentos de política industrial e comercial, aliados a uma implacável consciência empresarial voltada para a qualidade e produtividade, os componentes por muitos estudos apontados como os responsáveis pelo notável e extraordinário sucesso da economia japonesa do pós-guerra e, mais recentemente, também da economia dos chamados "tigres asiáticos". Tais países vêm dominando cada vez mais os mercados internacionais de maior expressão, o que tem refletido numa melhora acentuada no padrão de vida de cada um de seus habitantes.

Tudo isto, seja a alarmante situação de nosso parque industrial no tocante ao que se perde em função do desperdício e falta de controle da qualidade, seja a excelente performance de outras pátrias, não foi objeto da necessária atenção de nossos governos anteriores. No entanto, esta realidade trágica não soube resistir sequer ao primeiro ano do mandato do Presidente Fernando Collor, que logo de plano, e com tanta propriedade, vislumbrou ser o caminho da modernidade a alameda segura por onde poderemos chegar, com mais brevidade, à tão sonhada remissão da dívida social. A questão da qualidade e da produtividade há de ser superada, e nisto o Governo vem investindo com acerto e profunda oportunidade.

Também não podemos olvidar deste aspecto, a conveniência deste Programa, que assume supérior relevo diante do atual quadro econômico que ora enfrentamos. A reversão de um quadro de perdas injustificáveis, por si só, já seria suficiente para equilibrar a situação de vários setores da economia, suficiente para patrocinar uma revigorada postura brasileira no comércio exterior.

Já se vão 14 meses da implantação do programa brasileiro da qualidade e produtividade, e podemos afirmar que é um programa dos mais vitoriosos. Não apenas no setor privado, mas na própria esfera da Administração Pública, que experimenta redução de custos e melhor atendimento em vários de seus setores.

O empresariado nacional não tem hesitado em aderir a este apelo do Presidente Collor. Mostrou-se receptivo, já se contabilizando mais de 300 projetos, por todo o País, que têm o intuito de elevar a qualidade dos complexos industriais das empresas patrocinadoras, inclusive com a participação de cerca de 200 entidades de classe. Não são poucos os casos de empresas que vêm comemorando aumento de produção que chegam à casa dos 40%, via tão-somente a implementação de sistemas de qualidade total.

Um dado importante, que depõe decisivamente a favor do programa, é o fato de que, até sua implantação, apenas 20% das empresas de consultoria emprestavam alguma relevância aos projetos de produtividade e qualidade. Agora, de corridos apenas 14 meses, 80% dos escritórios de consultoria

já estão desenvolvendo trabalhos nesta área, e tenho profunda convicção de que, até o final deste ano, a adesão a esta nova filosofia gerencial será um imperativo de conduta, um requisito de sobrevivência no mercado.

Pois bem, Sr. Presidente, em apenas catorze meses o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade já superou inúmeras expectativas, sobretudo na mudança de mentalidade sobre o assunto, aspecto pedagógico de superior importância. Traduz-se pelo abandono do arcaísmo, com o ingresso do empresariado em um nível adiante na escala da competitividade, através de um inovado modelo de gestão que traz consigo o aroma do pôrvin.

Os resultados de maior monta ainda estão por surgir, dado que as mudanças instituídas têm um aspecto estrutural que exige, por sua própria e natural essência, o transcurso de um interregno de tempo mais dilatado para seus resultados serem atingidos. No entanto, o grau elevado de adesão e algumas marcas já atingidas são fíeis preeditores de que o Presidente Collor, ao instituir o programa, ainda no intrôito de seu Governo, soube optar pela iniciativa mais adequada para recuperar alguns anos de atraso de significativa parcela de nossa economia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Resolução nº 1, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas três emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1, DE 1992

Que cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, "a", do Regimento Interno.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada no Senado Federal, com caráter permanente, a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC).

§ 1º A fiscalização e o controle a serem exercidos compreendem o exame e a avaliação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e operações levadas a termo pelos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores.

§ 2º A Competência da Comissão não exclui a das demais em matéria de fiscalização e controle, no âmbito das suas respectivas áreas de atuação, ficando a elas extendidos todos os poderes, prerrogativas e faculdades instituídos na presente Resolução.

§ 3º A fiscalização ou controle encetado por outra Comissão, no âmbito da sua competência regimental, não induz litispendência nem impede que a Comissão de Fiscalização e Controle examine e avalie os mesmos fatos ou outros que lhes sejam conexos.

§ 4º Ocorrendo a hipótese de exercício concorrente de competência fiscalizadora, cada comissão exercerá suas atribuições com plena autonomia e independência.”

Justificação

Sob a égide da Carta outorgada de 1969, a competência fiscalizadora das Casas do Congresso Nacional devia exercer-se nos estritos limites da lei regulamentadora (art. 45 CF) e tendo em conta, ainda, as restrições constitucionais impostas pelo regime autoritário.

A toda evidência, esta importante função parlamentar não podia, à época, ter a eficácia e a amplitude desejada. Os imperativos de então levaram o legislador a instituir um mecanismo de fiscalização e controle concentrado num único órgão. Com isto, prejudicada ficou a possibilidade de especialização e, por via de consequência, a profundidade dos trabalhos investigatórios e analíticos levados a termo.

É de se render homenagem ao empenho do ilustre Senador Mauro Benevides que, propondo o que era politicamente possível, logrou, naqueles difíceis tempos, criar uma estrutura institucional capaz de sujeitar o Poder Executivo a algum tipo de controle.

Com o advento da Constituição de 1988 e a ampla liberdade assegurada ao Legislativo neste campo, procurou-se disciplinar o instituto, a nível regimental, consoante os melhores e mais eficazes princípios de auditoria, vale dizer, introduzindo o conceito de controle por área de especialização.

Pretende a iniciativa em pauta restaurar a antiga sistemática, não só “tendo em vista as inúmeras atribuições de cada órgão técnico”, mas, sobretudo, em face do aumento do “campo das matérias de especialização de cada colegiado de per si, fatos estes que estariam a recomendar a reinstitucionalização de órgão específico para o fim de assegurar celeridade e presteza à atividade.

Entendemos, não obstante, deva ser preservada a atual competência das diversas comissões nesta matéria. Tal é o propósito da presente emenda. Ademais, registre-se que a iniciativa procura definir, da forma mais ampla possível, os conceitos de fiscalização e controle; disciplinar eventuais conflitos de competência; e, por derradeiro, estender a todos os colegiados os poderes, prerrogativas e faculdades ora disciplinados.

Acreditamos, com a proposição, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento deste importante mecanismo democrático de supervisão da função pública executiva.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador Fernando Henrique Cardoso

EMENDA N° 2

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por 17 membros titulares e nove suplementares, cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições das demais comissões, inclusive a competência de que trata o inciso X do art. 90 do Regimento Interno, exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo para esse fim:

a) realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

b) convocar Ministros de estados para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

- c) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa relativas a atos sujeitos à competência fiscalizadora da comissão;
 - d) solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
 - e) avaliar a eficácia, eficiência, e economicidade dos projetos e programas de governo nos planos nacional, regional e setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;
 - f) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;
 - g) solicitar, por escrito, informações à administração direta ou indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;
 - h) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao erário;
 - i) providenciar a efetivação de perícias ou diligências, bem como solicitar ao Tribunal de Contas que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União, e demais entidades referidas na alínea h;
 - j) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;
 - l) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;
 - m) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União.
- Parágrafo único. Constatada a existência de irregularidade, será remetida cópia da documentação pertinente ao Ministério Públco a fim de que este promova as ações cíveis e penais cabíveis.”

Justificação

Sob a égide da Carta outorgada de 1969, a competência fiscalizadora das Casas do Congresso Nacional devia exercer-se nos estritos limites da lei regulamentadora (art. 45, CF.) e tendo em contra, ainda, as restrições constitucionais impostas pelo regime autoritário.

A toda evidência, esta importante função parlamentar não podia, à época, ter a eficácia e a amplitude desejadas. Os imperativos de então levaram o legislador a instituir um mecanismo de fiscalização e controle concentrado num único órgão. Com isto, prejudicada ficou a possibilidade de especialização e, por via de consequência, a profundidade dos trabalhos investigatórios e analíticos levados a termo.

É de se render homenagem ao empenho do ilustre Senador Mauro Benevides que, propondo o que era politicamente

possível logrou, naqueles difíceis tempos, criar uma estrutura institucional capaz de sujeitar o Poder Executivo a algum tipo de controle.

Com o advento da Constituição de 1988 e a ampla liberdade assegurada ao Legislativo neste campo, procurou-se disciplinar o instituto, a nível regimental, consoante os melhores e mais eficazes princípios de auditoria, vale dizer, introduzindo o conceito de controle por área de especialização.

Pretende a iniciativa em pauta restaurar a antiga sistemática, não só “tendo em vista as inúmeras atribuições de cada órgão técnico”, mas, sobretudo, em face do aumento do “campo das matérias de especialização de cada colegiado de per si”, fatos estes que estariam a recomendar a reinstitucionalização de órgão específico para o fim de assegurar celeridade e presteza à atividade.

Julgamos, em atenção aos vigentes comandos constitucionais, necessário ampliar o elenco dos atos sujeitos a fiscalização, inclusive explicitado a possibilidade de serem realizadas audiências públicas para instruir os feitos sob apreciação ou colher dados e elementos relevantes ao exercício da função fiscalizadora. Este, fundamentalmente, o propósito da iniciativa.

Constatada a existência de irregularidade, impõe-se a remessa da documentação pertinente ao Ministério Públco a fim de que os ilícitos praticados, seja na esfera civil, seja na esfera penal, não fiquem impunes.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Fiscalização e Controle, observará o seguinte:

I — a iniciativa da fiscalização ou controle cabe a qualquer membro da Comissão, podendo ser escrita ou verbal, sendo neste último caso tomada por termo ou registrada na ata dos trabalhos;

II — recebido o pedido, será designado Relator, que poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessário ao bom desempenho dos trabalhos, cabendo à Mesa e à Administração da Casa, na medida das possibilidades materiais e de pessoal disponíveis, providenciar o atendimento preferencial do requerido;

III — a fiscalização ou o controle poderá ter por objeto ato ou fato singular, desde que devidamente caracterizado;

IV — o relatório final terá o destino previsto no artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão, para a execução das atividades de que trata este artigo, poderá solicitar ao Tribunal de Contas da União as providências ou informações previstas no art. 71, incisos IV e VII da Constituição Federal.”

Justificação

Sob a égide da Carta outorgada de 1969, a competência fiscalizadora das Casas do Congresso Nacional devia exercer-se nos estritos limites da lei regulamentadora (art. 45, CF.) e tendo em contra, ainda, as restrições constitucionais impostas pelo regime autoritário.

A toda evidência, esta importante função parlamentar não podia, à época, ter a eficácia e a amplitude desejadas. Os imperativos de então levaram o legislador a instituir um mecanismo de fiscalização e controle concentrado num único órgão. Com isto, prejudicada ficou a possibilidade de especialização e, por via de consequência, a profundidade dos trabalhos investigatórios e analíticos levados a termo.

É de se render homenagem ao empenho do ilustre Senador Mauro Benevides que, propondo o que era politicamente possível, logrou, naqueles difíceis tempos, criar uma estrutura institucional capaz de sujeitar o Poder Executivo a algum tipo de controle.

Com o advento da Constituição de 1988 e a ampla liberdade assegurada ao Legislativo neste campo, procurou-se disciplinar o instituto, a nível regimental, consoante os melhores e mais eficazes princípios de auditoria, vale dizer, introduzindo o conceito de controle por área de especialização.

Pretende, a iniciativa em pauta, restaurar a antiga sistematica, não só "tendo em vista as inúmeras atribuições de cada órgão técnico", mas, sobretudo, em face ao aumento do "campo das matérias de especialização de cada colegiado de per si", fatos estes que estariam a recomendar a reinstitucionalização de órgão específico para o fim de assegurar celeridade e presteza à atividade.

Entendemos, entretanto, necessário desburocratizar ao máximo os trabalhos investigatórios. Assim é que propomos a eliminação da fase de avaliação prévia, a possibilidade de qualquer membro, isoladamente, ter a iniciativa, que poderá ser verbal ou escrita, e, finalmente, a viabilidade da ação fiscalizadora versando sobre ato ou fato singular, desde que devidamente caracterizado.

Parece-nos que o excessivo formalismo de que se reveste o art. 3º do Projeto acabará por inibir ou, na melhor das hipóteses, dificultar o pleno exercício da atividade. É para eliminar tais inconvenientes que apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça, Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — A Presidência comunica que, em virtude do comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, ao Plenário desta Casa, na sessão de amanhã, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h50min.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 55, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.775/92-8,

Resolve exonerar HORÁCIO FRANCISCO MISIEC, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Raimundo Lira, a partir de 14 de fevereiro de 1992.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 56, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.066/92-7,

Resolve aposentar, voluntariamente, FAUSTO INACIO DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea e, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 57, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.774/92-1,

Resolve nomear MARCOS JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código FS-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.